

Proc. Administrativo 4.065/2023

De: Adriana S. - SEMSUP

Para: SEMAD-SP - Setor de Planejamento

Data: 10/10/2023 às 13:48:38

Setores envolvidos:

SEMSUP, SEMSUP-CEMIT, SEMAD-SP

Requisição 474 - materiais de construção para os cemitérios municipais

—
Adriana C. Sluzovski
administrativo

Anexos:

A_REQUISICAO_474_MAT_CEMITERIO.docx

A_REQUISICAO_474_MAT_CEMITERIO.pdf

B_PLANILHA_DE_VALORES_cemiterio.pdf

C_orcamento_cemiterio__cical.pdf

D_orcamento_jl.pdf

E_PLANILHA_DE_MATERIAIS_SINAP.pdf

F_Declaracao_do_Ordenador_de_Despesas.pdf

G_TERMO_DE_CIENTIA_FISCAL_Cemiterio.pdf

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 474/2023

2. OBJETO

Aquisição de materiais de construção para a utilização nos cemitérios municipais.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-173.431,30

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1007	3293	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		173.431,30

Ubiratã – Paraná, 09 de outubro de 2023.

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.**

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Ubiratã-PR, ____ de ____ de 2023.

Contador(a)

Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: ____/____/2023	
Hora: ____:____	Divisão de Licitação

Assinado por 2 pessoas: RONALDO FELIPE MACIEL e ROSA MARIA TUNUS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9085-9C80-D08C-4A47 e informe o código 9085-9C80-D08C-4A47

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 474/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de construção para a utilização nos cemitérios municipais.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de materiais de construção se faz necessária para a execução de novas galerias, carneiras, tampas para túmulos, calçadas, fechamentos de túmulos e para manutenção e conservação do cemitério municipal de Ubiratã e Distrito de Yolanda.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação é de R\$-173.431,30 (Cento e setenta e três mil quatrocentos e trinta e um reais e trinta centavos).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1007	3293	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		173.431,30

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da contratação será de: 12 meses.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: Ronaldo Felipe Maciel

6.2. Fiscal do Contrato: Rosiane Tunusci Cocolete

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: José Antonio Torres dos Santos

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
29469	1	1	Aço CA-50, 6,3mm, vergalhão BR 12 metros. CATMAT Nº 381116	150	BR	31,7400	4.761,0000
20601	1	2	Adesivo plastico 75gr. CATMAT Nº 265158	15	UN.	9,1500	137,2500
30990	1	3	Arame recozido nº18. CATMAT Nº 247711	60	KG	22,5400	1.352,4000
20548	1	4	Areia lavada média. CATMAT Nº 216954	150	M3	144,9600	21.744,0000

29451	1	5	Argamassa saco com 20 kg AC 3. CATMAT Nº 471797	50	SC	38,8000	1.940,0000
18886	1	6	Barra de ferro 5/16 de 12m. CATMAT Nº 251607	80	UN.	45,4500	3.636,0000
29477	1	7	Barra de tubo soldável 1º linha 25mm x 6 metros. CATMAT Nº 481432	80	UN.	26,8000	2.144,0000
40624	1	8	caibro de madeira 5x5cm comprimento 5m, tipo pinho. CATMAT Nº 466168	200	UN.	30,1100	6.022,0000
23394	1	9	Cal virgem, de 1A, 20 kg. CATMAT Nº 255402	500	SC	19,1600	9.580,0000
27691	1	10	Cimento CII 32 saco de 50kg. CATMAT Nº 454500	600	SC	42,9300	25.758,0000
29453	1	11	Esponja de aço Nº 2. CATMAT Nº 481018	40	UN.	3,0000	120,0000
28922	1	12	Joelho soldável 25mm 90º. CATMAT Nº 452725	20	UN.	1,5400	30,8000
43071	1	13	Lona preta 100 micras com 4 metros de largura. CATMAT Nº 470921	1000	M2	2,3800	2.380,0000
29474	1	14	Malha de ferro 4,2 espaçamento 15x15 tamanho 3x2 mts. CATMAT Nº 480854	200	UN.	94,3700	18.874,0000
29480	1	15	Mata junta de 3 metros de pinho. CATMAT Nº 226936	400	UN.	5,5000	2.200,0000
20114	1	16	Pedra britada nº 1. CATMAT Nº 216957	100	M3	139,5000	13.950,0000
22807	1	17	Pedrisco. CATMAT Nº 216969	100	M3	139,5000	13.950,0000
29324	1	18	Prego 12x12. CATMAT Nº 373306	20	KG	24,4000	488,0000
20118	1	19	Prego polido com cabeça 18x30. CATMAT Nº 444584	45	KG	20,5500	924,7500
36450	1	20	Silicone Incolor 280g. CATMAT Nº 479019	30	UN.	23,0100	690,3000
43072	1	21	Revestimento cerâmico extra classificação "A", com absorção de máxima de água 10%. CATMAT Nº 233373	50	M2	29,9000	1.495,0000
29473	1	22	Ripão 3 metros de pinho 2,5 x 5 cm. CATMAT Nº 481386	200	UN.	9,8900	1.978,0000
29471	1	23	Tabua madeira 2,5 x 25,0cm (1x9"). Tipo Pinho. CATMAT Nº 462565	150	M	19,5500	2.932,5000
29472	1	24	Tabua madeira 2,5 x 30,0cm (1x12"). Tipo Pinho. CATMAT Nº	100	M	23,6400	2.364,0000
29478	1	25	Tee soldável de 25mm. CATMAT Nº 469402	40	UN.	2,5100	100,4000
29339	1	26	Tijolo 6 furos 9x14x19cm. CATMAT Nº 279832	30000	UN.	0,8800	26.400,0000
29518	1	27	Torneira para jardim plástica ¾. CATMAT Nº 384646	50	UN.	5,0000	250,0000
28247	1	28	Treliça leve de 6m. CATMAT Nº 291903	50	UN.	34,5500	1.727,5000
29476	1	29	Tubo em concreto de 400mm ponta	60	UN.	91,0900	5.461,4000

Assinado por 2 pessoas: ROSIANE TUNO SCI COCCOLETE e RUI ALDO FELIPE MACIEL. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9085-9C80-D08C-4A47



8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de solicitação dos produtos será de imediato contado da assinatura do contrato.

8.2. O prazo para entrega do objeto será de até 7 dias úteis contados do recebimento da Ordem de compras.

8.3. O prazo para entrega dos produtos que venham a ser substituídos será de metade do prazo estipulado para entrega.

8.4. O fornecimento dos produtos será de maneira fracionada.

8.5. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.6. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Cemitério Municipal e Cemitério do Distrito de Yolanda.

8.7. Os produtos deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

8.8. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Ubiratã, 09 de outubro de 2023.

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO

PLANILHA DE VALORES

FORNECEDOR 01:
RAZÃO SOCIAL: D MATIUSSI & CIA LTDA
CNPJ: 82.312.018/0001-93

FORNECEDOR 03:
RAZÃO SOCIAL: SINAP
CNPJ:

FORNECEDOR 02:
RAZÃO SOCIAL: JL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNPJ:

				FORNECEDOR 01	FORNECEDOR 02	FORNECEDOR 03		
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. UNIT	V. UNIT	CRITÉRIO	V. UNIT. FINAL
1	1	Aço CA-50, 6,3mm, vergalhão BR 12 metros.	150	29,90	31,90	33,44	Média	31,74
1	2	Adesivo plástico 75gr	15	9,50	8,50	9,45	Média	9,15
1	3	Arame recozido nº 18	60	19,90	21,50	26,23	Média	22,54
1	4	Areia lavada média	150	155,00	159,90	120,00	Média	144,96
1	5	Argamassa saco com 20 kg AC 3	50	37,50	35,90	43,00	Média	38,80
1	6	Barra de ferro 5/16 de 12m	80	52,00	44,50	39,86	Média	45,45
1	7	Barra de tubo soldável 1ª linha 25mm x 6 metros	80	24,00	29,70	26,70	Média	26,80
1	8	Caibro de madeira 5x5 cm x 5m, Tipo Pinho.	200	27,25	39,25	23,85	Média	30,11
1	9	Cal virgem, de 1A, 20kg	500	21,90	21,00	14,60	Média	19,16
1	10	Cimento CPM 32 saco de 50kg	600	48,90	45,90	34,00	Média	42,93
1	11	Esponja de aço N° 2	40	2,50	3,00	3,52	Média	3,00
1	12	Joelho soldável 25mm 90°	20	1,00	1,50	2,12	Média	1,54
1	13	Lona preta 100 micras com 4 metros de largura	1.000	3,75	1,95	1,45	Média	2,38
1	14	Malha de ferro 4,2 espaçamento 15x15 tamanho 3x2 mts	200	115,00	97,50	70,62	Média	94,37
1	15	Mata junta de 3 metros de pinho	400	5,40	7,05	4,07	Média	5,50
1	16	Pedra britada nº 1	100	142,00	139,50	62,67	Mediana	139,50
1	17	Pedrisco	100	142,00	139,50	72,35	Mediana	139,50
1	18	Prego 12x12	20	26,90	25,00	21,31	Média	24,40

1	19	Prego polido com cabeça 18x30	45	21,00	24,50	16,17	Média	20,55
	20	Silicone incolor 280g.	30	22,90	24,00	22,15	Média	23,01
1	21	Revestimento cerâmico extra classificação "A", com absorção de máxima de água de 10%.	50	29,90	29,90	29,90	Média	29,90
1	22	Ripão 3 metros de pinho 2,5 x 5 cm	200	9,90	12,45	7,32	Média	9,89
1	23	Tabua madeira 2,5 x 25,0cm (1x9"). Tipo Pinho.	150	13,55	17,60	27,50	Média	19,55
1	24	Tabua madeira 2,5 x 30,0cm (1x12"). Tipo Pinho.	100	16,30	17,50	37,12	Média	23,64
1	25	Tee soldável de 25mm	40	1,00	2,00	4,53	Média	2,51
1	26	Tijolo 6 furos 9x14x19cm	30.000	0,89	0,88	0,74	Mediana	0,88
1	27	Torneira para jardim plástica ¾	50	5,00	5,00	17,48	Mediana	5,00
1	28	Treliça leve 6 metros	50	33,90	30,50	39,25	Média	34,55
1	29	Tubo em concreto de 400mm	60	96,00	-	87,39	Média	91,69

Ubiratã, 9 de outubro de 2023.

ADRIANA C. SLUZOVSKI
SERVIDOR RESPONSÁVEL

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$-	V. TOTAL R\$-
1	1	Aço CA-50, 6,3mm, vergalhão BR 12 metros.	150	BR	29,90	4485,00
1	2	Adesivo plástico 75gr	15	UN.	9,50	142,50
1	3	Arame recozido nº 18	60	kg	19,90	1194,00
1	4	Areia lavada média	150	M3	155,00	23250,00
1	5	Argamassa saco com 20 kg AC 3	50	SC	37,50	1875,00
1	6	Barra de ferro 5/16 de 12m	80	UN.	52,00	4160,00
1	7	Barra de tubo soldável 1ª linha 25mm x 6 metros.	80	UN.	24,00	1920,00
1	8	Caibro de madeira 5x5cm comprimento 5m, tipo pinho	200	UN.	27,25	5450,00
1	9	Cal virgem, de 1A, 20 kg	500	SC	21,90	10950,00
1	10	Cimento CII 32 saco de 50kg	600	SC	48,90	29340,00
1	11	Esponja de aço N° 2	40	UN.	2,5	100,00
1	12	Joelho soldável 25mm 90°	20	UN.	1,00	20,00
1	13	Lona preta 100 micras com 4 metros de largura	1.000	M2	3,75	3750,00
1	14	Malha de ferro 4,2 espaçamento 15x15 tamanho 3x2 mts	200	UN.	115,00	2300,00
1	15	Mata junta de 3 metros de pinho	400	UN.	5,40	2160,00
1	16	Pedra britada nº 1	100	M3	142,00	14200,00
1	17	Pedrisco	100	M3	142,00	14200,00
1	18	Prego 12x12	20	KG	26,90	538,00
1	19	Prego polido com cabeça 18x30	45	KG	21,00	945,00
1	20	Silicone Incolor 280g.	30	UN.	22,90	687,00
1	21	Revestimento cerâmico extra classificação "A", com absorção de máxima de água de 10%.	50	M2	29,90	1495,00
1	22	Ripão 3 metros de pinho 2,5 x 5 cm	200	UN.	9,90	1980,0
1	23	Tabua madeira 2,5 x 25,0cm (1x9"). Tipo Pinho.	150	M	13,55	2032,50
1	24	Tabua madeira 2,5 x 30,0cm(1x12"). Tipo Pinho.	100	M	16,30	1630,00
1	25	Tee soldável de 25mm	40	UN.	1,00	40,00
1	26	Tijolo 6 furos 9x14x19cm	30.000	UN.	0,89	26700,00
1	27	Torneira para jardim plástica ¾	50	UN.	5,00	250,00
1	28	Treliça leve de 6m	50	UN.	33,90	1695,00
1	29	Tubo em concreto de 400mm ponta e bolsa	60	UN.	96,00	5760,00

ORÇAMENTO

SECRETARIA: SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO
DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA UTILIZAÇÃO NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS.
DADOS DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL: D MATIUSSI E CIA LTDA
CNPJ: 82312018000193
ENDEREÇO: AVENIDA YOLANDA LOUREIRO DE CARVALHO, 438
TELEFONE: 44 35431500
E-MAIL: CICALUBIRATA@GMAIL.COM

Documento assinado digitalmente
 GISELDA DE FATIMA BORDIN MATIUSSI
Data: 03/10/2023 13:16:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Servidor responsável pelo orçamento

J L MATERIAIS DE CONSTRUCAO

RUA PARANA, 644

DEPOSITO

RUA MANOEL RETAMIRO, 230

PARQUE INDUSTRIAL

UBIRATA-PR - Fone: (44) 3543-5622

erenosistemas@gmail.com

Hora: 10:57

Romaneio: 335550 Emissão 03/10/2023 Entregue: Sim Tipo: Orçamento
Cliente: **000429-PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA** Fone: (44) 3543-8000
CNPJ: 76.950.096/0001-10 Insc.Es ISENT0
Endereço: AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1852 Bairro: CENTRO
Cidade: 003590-UBIRATA/PR CEP: 85.440-000
Vendedor: 002659-JOAO PAULO TOME Condição: 001-A VISTA

Código	Descrição	Un	Quantidade	Unitário	Total
001735	FERRO CA-50 12MT - 1/4 - 6,30MM - SINOBAS	BR	150,000	31,90	4.785,00
007078	ADESIVO PLASTICO 75GR - KRONA/TUBOZAN	UN	15,000	8,50	127,50
000324	ARAME RECOZIDO 18 - 1KG	KG	60,000	21,50	1.290,00
002742	AREIA LAVADA MEDIA	M3	150,000	159,90	23.985,00
014653	ARGAMASSA SUPERKOLA ACIII 20KG - INKOR	UN	50,000	35,90	1.795,00
001738	FERRO CA-50 12MT - 5/16 - 8,00MM - SINOBAS	BR	80,000	44,50	3.560,00
005947	TUBO SOLD PVC 25MM P/MT - KRONA	MT	480,000	4,95	2.376,00
003082	CAIBRO PINHO MT	MT	1.000,000	7,85	7.850,00
002010	CAL VIRGEM 20KG - CIBRACAL/MOTTIN	SC	500,000	21,00	10.500,00
003037	CIMENTO VOTORAN TODAS AS OBRAS - 50 KG	SC	600,000	45,90	27.540,00
000357	PALHA DE ACO N. 2	PC	40,000	3,00	120,00
004345	JOELHO SOLD 90 X 25MM - KRONA/TUBOZAN	PC	20,000	1,50	30,00
007707	LONA PRETA CONSTRUCAO 100 MC EX - 4MT - LONAX/NORTENE	M2	1.000,000	1,95	1.950,00
008308	MALHA TIPO TELA 2X3 15X15 4,2MM CM	UN	200,000	97,50	19.500,00
003087	MATAJUNTA COMUM PINHO	MT	400,000	2,35	940,00
011157	PEDRA N 1	MT	100,000	139,50	13.950,00
003376	PEDRISCO	M3	100,000	139,50	13.950,00
002511	PREGO GERDAU 12 X 12	KG	20,000	25,00	500,00
005410	PREGO GERDAU 18 X 30	KG	45,000	24,50	1.102,50
012630	SILICONE INCOLOR 250G - PULVITEC	UN	30,000	24,00	720,00
012496	PISO LEBLON PLUS 33X57 CX 2,50 TON 09 - TRIUNFO	MT	50,000	29,90	1.495,00
011551	RIPAO DE PINHO ACIMA DE 3 MT	MT	1.000,000	4,15	4.150,00
003108	TABUA 25CM - PINHO SERRARIA	MT	150,000	17,60	2.640,00
003306	TABUA 30CM - PINUS SERRARIA	MT	100,000	17,50	1.750,00
004394	TE SOLD 25MM - KRONA	PC	40,000	2,00	80,00
003840	TIJOLO 6F 9X14X19 - CANDIDO DE ABREU	UN	30.000,000	0,88	26.400,00
001804	TORN HERC JARDIM PVC 1/2 E 3/4 1128 P - HERC	PC	50,000	5,00	250,00
003269	TRELICA H8 LEVE 6/4, 2/4,2MM - 06MT	PC	50,000	30,50	1.525,00

36.480,000

SubTotal: 174.861,00

(+) Acrescimo: 0,00

(-) Desconto: 0,00

Total: 174.861,00

J L MATERIAIS DE CONSTRUCAO

RUA PARANA, 644

DEPOSITO

RUA MANOEL RETAMIRO, 230

PARQUE INDUSTRIAL

UBIRATA-PR - Fone: (44) 3543-5622

erenosistemas@gmail.com

Hora: 10:57

Romaneio: 335550 Emissão 03/10/2023 Entregue: Sim Tipo: Orçamento
Cliente: **000429-PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA** Fone: (44) 3543-8000
CNPJ: 76.950.096/0001-10 Insc.Es ISENT0
Endereço: AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1852 Bairro: CENTRO
Cidade: 003590-UBIRATA/PR CEP: 85.440-000
Funcion.: 002659-JOAO PAULO TOME Condição: 001-A VISTA

Código	Descrição	Un	Quantidade	Unitário	Total
001735	FERRO CA-50 12MT - 1/4 - 6,30MM - SINOBAS	BR	150,000	31,90	4.785,00
007078	ADESIVO PLASTICO 75GR - KRONA/TUBOZAN	UN	15,000	8,50	127,50
000324	ARAME RECOZIDO 18 - 1KG	KG	60,000	21,50	1.290,00

002742	AREIA LAVADA MEDIA	M3	150,000	159,90	23.985,00
014653	ARGAMASSA SUPERKOLA ACIII 20KG - INKOR	UN	50,000	35,90	1.795,00
001738	FERRO CA-50 12MT - 5/16 - 8,00MM - SINOBRAS	BR	80,000	44,50	3.560,00
005947	TUBO SOLD PVC 25MM P/MT - KRONA	MT	480,000	4,95	2.376,00
003082	CAIBRO PINHO MT	MT	1.000,000	7,85	7.850,00
002010	CAL VIRGEM 20KG - CIBRACAL/MOTTIN	SC	500,000	21,00	10.500,00
003037	CIMENTO VOTORAN TODAS AS OBRAS - 50 KG	SC	600,000	45,90	27.540,00
000357	PALHA DE ACO N. 2	PC	40,000	3,00	120,00
004345	JOELHO SOLD 90 X 25MM - KRONA/TUBOZAN	PC	20,000	1,50	30,00
007707	LONA PRETA CONSTRUCAO 100 MC EX - 4MT - LONAX/NORTENE	M2	1.000,000	1,95	1.950,00
008308	MALHA TIPO TELA 2X3 15X15 4,2MM CM	UN	200,000	97,50	19.500,00
003087	MATAJUNTA COMUM PINHO	MT	400,000	2,35	940,00
011157	PEDRA N 1	MT	100,000	139,50	13.950,00
003376	PEDRISCO	M3	100,000	139,50	13.950,00
002511	PREGO GERDAU 12 X 12	KG	20,000	25,00	500,00
005410	PREGO GERDAU 18 X 30	KG	45,000	24,50	1.102,50
012630	SILICONE INCOLOR 250G - PULVITEC	UN	30,000	24,00	720,00
012496	PISO LEBLON PLUS 33X57 CX 2,50 TON 09 - TRIUNFO	MT	50,000	29,90	1.495,00
011551	RIPAO DE PINHO ACIMA DE 3 MT	MT	1.000,000	4,15	4.150,00
003108	TABUA 25CM - PINHO SERRARIA	MT	150,000	17,60	2.640,00
003306	TABUA 30CM - PINUS SERRARIA	MT	100,000	17,50	1.750,00
004394	TE SOLD 25MM - KRONA	PC	40,000	2,00	80,00
003840	TIJOLO 6F 9X14X19 - CANDIDO DE ABREU	UN	30.000,000	0,88	26.400,00
001804	TORN HERC JARDIM PVC 1/2 E 3/4 1128 P - HERC	PC	50,000	5,00	250,00
003269	TRELICA H8 LEVE 6/4, 2/4,2MM - 06MT	PC	50,000	30,50	1.525,00

36.480,000

SubTotal: 174.861,00

(+) Acrescimo: 0,00

(-) Desconto: 0,00

Total: 174.861,00

Assinado por 2 pessoas: RONALDO FELIPE MACIEL e ROSIANE TUNUSCI COCOLETE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9085-9C80-D08C-4A47> e informe o código 9085-9C80-D08C-4A47



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

Fone: (44) 3543-8000 – www.ubirata.pr.gov.br
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 – Ubiratã - Pr

Descrição do Orçamento

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA UTILIZAÇÃO NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS.

Planilha Orçamentária Sintética							
1.0	1.0	SINAPI (0032)	Aço CA-50, 6,3mm, vergalhão BR 12 metros.	BR	150,00	R\$	33,44
	1.1	SINAPI (119)	Adesivo plástico 75gr (119)	UNID.	15,00	R\$	9,45
	1.2	SINAPI (43130)	Arame recozido nº 18	KG	60,00	R\$	26,23
	1.3	SINAPI (370)	Areia lavada média	M3	150,00	R\$	120,00
	1.4	SINAPI (37595)	Argamassa saco com 20 kg AC 3	SC	50,00	R\$	43,00
	1.5	SINAPI (33)	Barra de ferro 5/16 de 12m	UNID.	80,00	R\$	39,86
	1.6	SINAPI (9868)	Barra de tubo soldável 1ª linha 25mm x 6 metros.	UNID.	80,00	R\$	26,70
	1.7	SINAPI (4513)	Caibro de madeira 5x5cm comprimento 5m, tipo pinho	UNID.	200,00	R\$	23,85
	1.8	SINAPI (1107)	Cal virgem, de 1A, 20 kg	SC	500,00	R\$	14,60
	1.9	SINAPI (1379)	Cimento CII 32 saco de 50kg	SC	600,00	R\$	34,00
	1.10	SINAPI (34547)	Esponja de aço Nº 2	UNID.	40,00	R\$	3,52
	1.11	SINAPI (3521)	Joelho soldável 25mm 90°	UNID.	20,00	R\$	2,12
	1.12	SINAPI (3777)	Lona preta 100 micras com 4 metros de largura	M2	1.000,00	R\$	1,45
	1.13	SINAPI (21141)	Malha de ferro 4,2 espaçamento 15x15 tamanho 3x2 mts	UNID.	200,00	R\$	70,62
	1.14	SINAPI (20205)	Mata junta de 3 metros de pinho	UNID.	400,00	R\$	4,07
	1.15	SINAPI (4721)	Pedra britada nº 1	M3	100,00	R\$	62,67
	1.16	SINAPI (4720)	Pedrisco	M3	100,00	R\$	72,35
	1.17	SINAPI (5066)	Prego 12x12	KG	20,00	R\$	21,31
	1.18	SINAPI (5075)	Prego polido com cabeça 18x30	KG	45,00	R\$	16,17
	1.19	SINAPI (39961)	Silicone Incolor 280g.	UNID.	30,00	R\$	22,15
	1.20	SINAPI (1287)	Revestimento cerâmico extra classificação "A", com absorção de máxima de água de 10%.	M2	50,00	R\$	29,90

1.21	SINAPI (4412)	Ripão 3 metros de pinho 2,5 x 5 cm	UNID.	200,00	R\$	7,32
1.22	SINAPI (3990)	Tabua madeira 2,5 x 25,0cm (1x9"). Tipo Pinho.	M	150,00	R\$	27,50
1.23	SINAPI (3992)	Tabua madeira 2,5 x 30,0cm (1x12"). Tipo Pinho.	M	100,00	R\$	37,12
1.24	SINAPI (37947)	Tee soldável de 25mm	UNID.	40,00	R\$	4,53
1.25	SINAPI (7267)	Tijolo 6 furos 9x14x19cm	UNID.	30.000,00	R\$	0,74
1.26	SINAPI (11831)	Torneira para jardim plástica ¾	UNID.	50,00	R\$	17,48
1.27	SINAPI (43060)	Treliça leve de 6m	UNID.	50,00	R\$	39,25
1.28	SINAPI (7761)	Tubo em concreto de 400mm ponta e bolsa	UNID.	60,00	R\$	87,39

DATA BASE – TABELA SINAPI INSUMOS - 08/2023

Ubiratã-Pr., 05 de outubro de 2023.

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO
FONE: (44) 3543-4388 – servicosurbanos@ubirata.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Ronaldo Felipe Maciel**, Secretário de Serviços Urbanos do Município de Ubitatã/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARO, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultante da requisição nº 474/2023 que tem por objeto: Aquisição de materiais de construção para a utilização nos cemitérios municipais, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina o presente.

Ubitatã Pr. 10 de outubro de 2023.

Ronaldo Felipe Maciel
Secretaria de Serviços Urbanos

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO: 474/2023

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para a utilização nos cemitérios municipais.

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando a sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

SECRETARIA: Serviços Urbanos e Pavimentação

SERVIDOR: Rosiane Tunusci Cocolete

CARGO/ FUNÇÃO: Chefe de d. de cemitério e funerais

SETOR DE LOTAÇÃO: Serviços Urbanos e Pavimentação

FONE DE CONTATO: 44 3543 4358

Ubiratã, 10 de outubro de 2023.

Assinatura do fiscal do contrato

Assinado por 2 pessoas: RONALDO FELIPE MACIEL e ROSIANE TUNUSCI COCOLETE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9085-9C80-D08C-4A47> e informe o código 9085-9C80-D08C-4A47



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9085-9C80-D08C-4A47

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RONALDO FELIPE MACIEL (CPF 018.XXX.XXX-05) em 11/10/2023 13:42:19 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ROSIANE TUNUSCI COCOLETE (CPF 899.XXX.XXX-34) em 11/10/2023 16:11:17 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9085-9C80-D08C-4A47>

Proc. Administrativo 1- 4.065/2023

De: Viviane R. - SEMAD-SP

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 16/10/2023 às 08:55:43

Setores (CC):

GP, SEMAD-SP

Requisição com objeto próprio da secretaria demandante.

—

Viviane Cristina Ciciliato Retamero

administrativo

Proc. Administrativo 2- 4.065/2023

De: Fábio D. - GP

Para: SEMFIP - Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento

Data: 16/10/2023 às 12:37:55

Setores (CC):

SEMFIP, SEMFIP -CONT

Autorizo.

—

Fábio Dalécio

Prefeito de Ubatã

Proc. Administrativo 3- 4.065/2023

De: Cristiane Z. - SEMFIP -CONT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 16/10/2023 às 14:55:08

Setores envolvidos:

GP, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSUP, SEMSUP-CEMIT, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT

Requisição 474 - materiais de construção para os cemitérios municipais

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, **NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS**, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6EE2-F7D6-FD50-F84B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE (CPF 819.XXX.XXX-53) em 16/10/2023 19:43:18 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/6EE2-F7D6-FD50-F84B>

Proc. Administrativo 4- 4.065/2023

De: Altair P. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 17/10/2023 às 11:30:55

De acordo com o pedido apresentado, a modalidade que mais se amolda para contratação do referido objeto será por Pregão, no formato eletrônico, com fulcro na Lei 8.666/93.

Para tanto, encaminho para elaboração da minuta.

—

Altair da Silva Pereira

Chefe de Divisão de Licitação

Proc. Administrativo 5- 4.065/2023

De: Renan L. - SEMAD-LICIT

Para: CGM-AL - Acompanhamento de Licitações CGM

Data: 17/10/2023 às 15:23:24

Setores (CC):

PGM-ASSEJUR, CGM-AL

Solicitamos parecer jurídico referente a minuta do edital em sequência.

—

Atenciosamente,

Renan Felipe.

Anexos:

EDITAL.pdf

MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXXX/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.065/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP, NOS TERMOS DO ART. 48, I DA LC Nº 123/06.

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubatuba, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Municipal nº 001/2012 e suas alterações, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. **DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA XX DE XXXXXX DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. **DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA XX DE XXXXXX DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS**.

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras.gov, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas às exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R\$ 173.431,30 (cento e setenta e três mil quatrocentos e trinta e um reais e trinta centavos).

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
1007	3293	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis		173.431,30

5. DOS BENEFÍCIOS PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E COOPERATIVAS – COOP, CONFORME LC Nº 123/06.

5.1. A presente licitação se destina à participação exclusiva de MEI/ME/EPP/COOP nos termos do art. 48, I da LC Nº 123/06, considerando que os valores dos itens de contratação são inferiores a R\$ 80.000,00 e considerando a existência de no mínimo

bela, amada e gentil

três empresas competitivas enquadradas no regime de MEI/ME/EPP/COOP sediadas local e regionalmente e capazes de cumprir com as exigências do instrumento convocatório.

5.2. Os benefícios previstos no subitem anterior não excluem a possibilidade de regularização fiscal e trabalhista tardia prevista no art. 43 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras.gov e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

- 8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;
- 8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubatuba, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;
- 8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;
- 8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;
- 8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 8.2.7. Empresas que não se enquadram no regime de MEI/ME/EPP/COOP”.
- 8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame;
- 8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- 8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- 8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.
- 8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, até as **ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA XX DE XXXXXX DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

- 9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.
- 9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.
- 9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 9.5. As Licitantes deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.
- 9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
 - 10.1.2. Valor unitário do item, com no máximo duas casas decimais;
 - 10.1.3. Marca do produto cotado, quando aplicável.
- 10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 12.6 e 12.6.1 do presente edital.
- 10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias, a contar da data de sua apresentação.
- 10.6. As Licitantes poderão cotar somente os itens que forem de seu interesse.
- 10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.8. A apresentação da proposta implicará:
- 10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e, condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. A partir das **ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA XX DE XXXXXX DE 2023**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o lance ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM.

A. As Licitantes deverão honrar o lance ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo “valor negociado”.

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$-0,10 (Dez centavos).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA “ABERTO”, em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

- 11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.
- 11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 11.16. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 11.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta a Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.
- 11.17.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;
- 11.17.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.
- 11.17.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras.gov, e deverá conter:
- 12.1.1. O número e a modalidade da presente licitação;
- 12.1.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;
- 12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;
- 12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;
- 12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;
- 12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;

12.1.7. Conter marca do produto cotado, quando aplicável.

12.1.8. A Licitante vencedora deverá encaminhar, caso necessário para complementar as informações constantes na proposta, catálogo, folder, tela de internet ou qualquer documento que comprove que o produto ofertado atende completamente à especificação exigida em edital.

12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.

12.4. A Licitante que abandonar o certame deixando de enviar a proposta quando convocada será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras.gov.

12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.

12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos

insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.
- 14.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.
- 14.5.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras.gov, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.
- 14.5.2. É dever de a Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.
- 14.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).
- 14.5.4. A Licitante detentora do menor preço deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 14.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.
- 14.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 14.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 14.9. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 14.10. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.11.1. Habilitação Jurídica:

- A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- E. Documento de identificação com foto (RG) do (s) sócio (s) proprietário (s);
- F. RG e CPF do (s) sócio (s) proprietário (s).

14.11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal;

C. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

D. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

E. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

F. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante.

14.11.8. Qualificação Técnica:

A. Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

14.11.9. Qualificação Econômico-Financeira.

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

14.11.9. Documentação Complementar.

A. Declaração Unificada (Anexo III)

14.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.13. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra empresa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços.

18.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura a Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, para que seja assinada e devolvida pela adjudicatária no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta e não assinar a Ata de Registro de Preços, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

18.4. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar contratações que deles possam advir.

18.5. Para a contratação do objeto do presente registro de preços, o município se reserva ao direito de considerar as notas de empenho, autorizações de compras ou ordens de execução de serviços como instrumento de contrato, de acordo com o previsto no art. 62, caput da Lei nº 8.666/93.

18.6. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicado à penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;
- B - Fizer declaração falsa;
- C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
- D - Omitir o real enquadramento da empresa;
- E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura da Ata de Registro de Preços ou aceite o instrumento equivalente.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Não manter proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;
- B - Recusar-se injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita à Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubiratã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubiratã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. Município de Ubiratã não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- 21.18.3. Anexo III – Declaração Unificada;
- 21.18.4. Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Ubitatã, Paraná, XX de XXXXXX de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXXX/2023

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de materiais de construção se destina ao cemitério municipal de Ubiratã e do Distrito de Yolanda, visando a execução de novas galerias, carneiras, tampas para túmulos, calçadas, fechamentos de túmulos e manutenção e conservação em geral.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade máxima estimada e valores unitários e totais máximos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	Aço CA-50, 6,3mm, vergalhão BR 12 metros.	150	BR	31,74	4.761,00
2	Adesivo plástico 75gr.	15	UN.	9,15	137,25
3	Arame recozido nº18.	60	KG	22,54	1.352,40
4	Areia lavada média.	150	M3	144,96	21.744,00
5	Argamassa saco com 20 kg AC 3.	50	SC	38,80	1.940,00
6	Barra de ferro 5/16 de 12m.	80	UN.	45,45	3.636,00
7	Barra de tubo soldável 1ª linha 25mm x 6 metros.	80	UN.	26,80	2.144,00
8	Caibro de madeira 5x5cm comprimento 5m, tipo pinho.	200	UN.	30,11	6.022,00
9	Cal virgem, de 1A, 20 kg.	500	SC	19,16	9.580,00
10	Cimento CPM 32 saco de 50kg.	600	SC	42,93	25.758,00
11	Esponja de aço nº 2.	40	UN.	3,00	120,00
12	Joelho soldável 25mm 90°.	20	UN.	1,54	30,80
13	Lona preta 100 micras com 4 metros de largura.	1000	M2	2,38	2.380,00
14	Malha de ferro 4,2 espaçamento 15x15 tamanho 3x2 mts.	200	UN.	94,37	18.874,00
15	Mata junta de 3 metros de pinho.	400	UN.	5,50	2.200,00
16	Pedra britada nº 1.	100	M3	139,50	13.950,00
17	Pedrisco.	100	M3	139,50	13.950,00
18	Prego 12x12.	20	KG	24,40	488,00
19	Prego polido com cabeça 18x30.	45	KG	20,55	924,75
20	Silicone Incolor 280g.	30	UN.	23,01	690,30
21	Revestimento cerâmico extra classificação "A", com absorção de máxima de água 10%.	50	M2	29,90	1.495,00
22	Ripão 3 metros de pinho 2,5 x 5 cm.	200	UN.	9,89	1.978,00
23	Tabua madeira 2,5 x 25,0cm (1x9"). Tipo Pinho.	150	M	19,55	2.932,50
24	Tabua madeira 2,5 x 30,0cm (1x12"). Tipo Pinho.	100	M	23,64	2.364,00
25	Tee soldável de 25mm.	40	UN.	2,51	100,40
26	Tijolo 6 furos 9x14x19cm.	30000	UN.	0,88	26.400,00

27	Torneira para jardim plástica ¾.	50	UN.	5,00	250,00
28	Treliça leve de 6m.	50	UN.	34,55	1.727,50
29	Tubo em concreto de 400mm ponta e bolsa.	60	UN.	91,69	5.501,40
				R\$ 173.431,30	

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de doze meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo de solicitação dos produtos será de imediato contado da assinatura do contrato.

6.1.2. O prazo para entrega será de sete dez dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de compras do Município.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no cemitério municipal ou no cemitério do Distrito de Yolanda, conforme indicado na Ordem de Compras.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
1007	3293	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis		173.431,30

9.4. A CONTRATADA deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao secretário titular da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

10.2. Caberá à fiscalização da Ata de Registro de Preços à servidora Rosiane Tunusci Cocolite, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor José Antônio Torres dos Santos.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

10.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

11.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta da Ata de Registro de Preços.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº XXX/2023.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

- 1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$ (valor por extenso).
- 1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.
- 1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1						
2						

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

- A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;
- B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubatuba, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;
- C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubatuba ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº XXXX/2023, Pregão Eletrônico nº XXX/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS**, conforme solicitação de Serviços Urbanos e Pavimentação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de **R\$ ()**.

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de doze meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo de solicitação dos produtos será de imediato contado da assinatura do contrato.

6.1.2. O prazo para entrega será de sete dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de compras do Município.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

bela, amada e gentil

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no cemitério municipal ou no cemitério do Distrito de Yolanda, conforme indicado na Ordem de Compras.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A fornecedora se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A fornecedora deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A fornecedora é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Ata de registro de preço.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
1007	3293	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis		173.431,30

9.4. A CONTRATADA deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao secretário titular da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.2. Caberá à fiscalização da Ata de Registro de Preços à servidora Rosiane Tunusci Cocolite, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor José Antônio Torres dos Santos.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (Dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incurrir em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba - Paraná, XX de XXXXXX de 2023

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDORA

Proc. Administrativo 6- 4.065/2023

De: Bruna M. - PGM-ASSEJUR

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 18/10/2023 às 08:53:53

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSUP, SEMSUP-CEMIT, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

Requisição 474 - materiais de construção para os cemitérios municipais

Segue parecer jurídico.

Att

—

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública

Anexos:

PJ_474_2023.pdf

PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO N° 474/2023

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para a utilização nos cemitérios municipais.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, bem como a análise da Minuta do Edital do Pregão Eletrônico, cujo objetivo é a aquisição de materiais de construção para a utilização nos cemitérios municipais.

Foram apresentados ao processo cópia do ato de Requisição de Licitação, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, termo de referência, modelo de proposta de preços, bem como, modelo de declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, declaração de habilitação e declaração de cumprimento dos requisitos legais e minuta do contrato.

A justificativa apresentada pela Secretaria para contratação pleiteada encontra-se acostada junto ao requerimento de licitação.

É o breve relatório. Passo a opinar.

Desde logo, cumpre destacar que a essa Assessoria Jurídica não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos **aspectos jurídicos envolvidos**, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.

Isso compreendido, passemos ao exame.

Consta dos autos a indicação da fonte de recursos para atender a despesa, o que atende a exigência do art. 7º §2º, inc. III, da Lei Federal nº 8.66/93, haja vista haver informação suficiente de que existe disponibilidade para cobrir a despesa.

Rememore-se, ainda, que o procedimento em questão apresenta formulário de dotação orçamentária, evidenciando a existência de previsão desta despesa ao especificar o valor, projeto, elemento de despesa, fonte de recursos e o plano interno.

Nesse sentido, o formulário cumpre com os requisitos legais exigidos pela Lei nº 8.666/93.

Nesta esteira, cabe analisar a modalidade licitatória, apontando-se que é admitida e indicada a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado” (art. 1º, parágrafo único, Lei nº 10.520/2002).

Conforme Marçal Justen Filho:

[...] há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto. (g. n.)

O pregão eletrônico é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

Cumpre salientar que papel do órgão jurídico é o de verificar o preenchimento dos pressupostos legais, decorrentes da interpretação das normas pela doutrina e jurisprudência. Nesta seara, consta do processo a indicação para a realização do pregão eletrônico.

Restou acostado ainda a minuta do edital de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério menor preço por item.

Quanto ao exame da regularidade do procedimento de licitação, no que diz respeito à sua fase interna, foram observadas as exigências do art. 3º, I, da Lei 10.520/02, bem como, o ato administrativo segue as diretrizes do art. 50, da Lei n.º 9.784/99.

Quanto à minuta do edital apresentada, essa contém as cláusulas obrigatórias exigidas pelo art. 40 da Lei Federal n.º 8.666/93 sendo que as exigências de qualificação são aquelas previstas expressamente nos arts. 27 a 31 da Lei Federal n.º 8.666/93.

O critério menor preço por item, admissível na modalidade pregão eletrônico, é adequado, considerando que não foram observadas características especiais que demandariam a análise da melhor técnica nas propostas a serem apresentadas.

No que diz respeito à especificação do objeto da licitação, trata-se de matéria que se insere no âmbito da discricionariedade técnica, devendo a autoridade competente assumir as responsabilidades daí decorrentes, tanto no que diz respeito à sua qualificação como “serviço comum”, quanto atentando para que sejam mantidas no edital apenas as exigências que, rigorosamente, sejam indispensáveis, sob pena de se frustrar a competitividade da licitação, com violação do art. 3º, §1º, inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cabe advertir que a descrição do objeto, como preconiza o mesmo art. 3º, em seu inciso II, deve ser precisa, suficiente e clara, destacando-se que devem ser evitadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias (art. 3º, II), primando-se por certa padronização nos descritivos dos itens, de modo que sua definição seja interpretada de forma inequívoca pelos participantes do processo licitatório.

Convém salientar que a análise da adequação desta descrição escapa à matéria de conhecimento do profissional da área jurídica, a quem cabe apontar à autoridade solicitante quais as cautelas recomendáveis para garantir a higidez do certame, com o

cumprimento das normas aplicáveis, no entanto, aparentemente, não existem defeitos grosseiros, capazes de ser constatados por este profissional.

No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.

Do exposto, opino pela aprovação da minuta do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, sob o critério menor preço por item.

Por todo o exposto, entende esta Assessoria Jurídica que, o procedimento encontra-se de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, razões pela qual, diante das justificativas, opino pela sequência do procedimento na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

É o parecer.

Ubiratã, 18 de outubro de 2023.

Bruna Correa Malheiro

Advogada Pública

OAB/PR 88.976



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CAA9-BD54-B35C-569C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 18/10/2023 08:54:18 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/CAA9-BD54-B35C-569C>

Proc. Administrativo 7- 4.065/2023

De: Renan L. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 20/10/2023 às 08:30:48

Processo Licitatório 6298/2023

Pregão Eletrônico: 159/2023.

—

Atenciosamente,

Renan Felipe.

De: Renan L. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 20/10/2023 às 09:57:15

Edital assinado pela autoridade superior.

—

Atenciosamente,

Renan Felipe.

Anexos:

EDITAL.pdf

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6298/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.065/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP, NOS TERMOS DO ART. 48, I DA LC Nº 123/06.

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubitatã, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Municipal nº 001/2012 e suas alterações, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS**.

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras.gov, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas às exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R\$ 173.431,30 (cento e setenta e três mil quatrocentos e trinta e um reais e trinta centavos).

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
1007	3293	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis		173.431,30

5. DOS BENEFÍCIOS PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E COOPERATIVAS – COOP, CONFORME LC Nº 123/06.

5.1. A presente licitação se destina à participação exclusiva de MEI/ME/EPP/COOP nos termos do art. 48, I da LC Nº 123/06, considerando que os valores dos itens de contratação são inferiores a R\$ 80.000,00 e considerando a existência de no mínimo

bela, amada e gentil

três empresas competitivas enquadradas no regime de MEI/ME/EPP/COOP sediadas local e regionalmente e capazes de cumprir com as exigências do instrumento convocatório.

5.2. Os benefícios previstos no subitem anterior não excluem a possibilidade de regularização fiscal e trabalhista tardia prevista no art. 43 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras.gov e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

- 8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;
- 8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;
- 8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;
- 8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;
- 8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 8.2.7. Empresas que não se enquadram no regime de MEI/ME/EPP/COOP”.
- 8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame;
- 8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- 8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- 8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.
- 8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, até as **ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

- 9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.
- 9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.
- 9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 9.5. As Licitantes deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.
- 9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
 - 10.1.2. Valor unitário do item, com no máximo duas casas decimais;
 - 10.1.3. Marca do produto cotado, quando aplicável.
- 10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 12.6 e 12.6.1 do presente edital.
- 10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias, a contar da data de sua apresentação.
- 10.6. As Licitantes poderão cotar somente os itens que forem de seu interesse.
- 10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.8. A apresentação da proposta implicará:
- 10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e, condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. A partir das **ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2023**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o lance ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM.

A. As Licitantes deverão honrar o lance ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo “valor negociado”.

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$-0,10 (Dez centavos).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA “ABERTO”, em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

- 11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.
- 11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 11.16. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 11.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta a Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.
- 11.17.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;
- 11.17.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.
- 11.17.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras.gov, e deverá conter:
- 12.1.1. O número e a modalidade da presente licitação;
- 12.1.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;
- 12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;
- 12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;
- 12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;
- 12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;

12.1.7. Conter marca do produto cotado, quando aplicável.

12.1.8. A Licitante vencedora deverá encaminhar, caso necessário para complementar as informações constantes na proposta, catálogo, folder, tela de internet ou qualquer documento que comprove que o produto ofertado atende completamente à especificação exigida em edital.

12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.

12.4. A Licitante que abandonar o certame deixando de enviar a proposta quando convocada será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras.gov.

12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.

12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos

insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.
- 14.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.
- 14.5.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras.gov, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.
- 14.5.2. É dever de a Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.
- 14.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).
- 14.5.4. A Licitante detentora do menor preço deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 14.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.
- 14.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 14.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 14.9. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 14.10. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.11.1. Habilitação Jurídica:

- A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- E. Documento de identificação com foto (RG) do (s) sócio (s) proprietário (s);
- F. RG e CPF do (s) sócio (s) proprietário (s).

14.11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal;

C. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

D. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

E. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

F. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante.

14.11.8. Qualificação Técnica:

A. Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

14.11.9. Qualificação Econômico-Financeira.

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

14.11.9. Documentação Complementar.

A. Declaração Unificada (Anexo III)

14.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.13. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra empresa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços.

18.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura a Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, para que seja assinada e devolvida pela adjudicatária no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta e não assinar a Ata de Registro de Preços, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

18.4. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar contratações que deles possam advir.

18.5. Para a contratação do objeto do presente registro de preços, o município se reserva ao direito de considerar as notas de empenho, autorizações de compras ou ordens de execução de serviços como instrumento de contrato, de acordo com o previsto no art. 62, caput da Lei nº 8.666/93.

18.6. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicado à penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubatuba por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;
- B - Fizer declaração falsa;
- C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
- D - Omitir o real enquadramento da empresa;
- E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea “A”, qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura da Ata de Registro de Preços ou aceite o instrumento equivalente.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubatuba por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Não manter proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;
- B - Recusar-se injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea “A”, a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita à Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubitatã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubitatã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. Município de Ubitatã não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- 21.18.3. Anexo III – Declaração Unificada;
- 21.18.4. Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Ubatuba, Paraná, 20 de outubro de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:609076020959
Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.10.20 09:46:36 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6298/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.065/2023

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de materiais de construção se destina ao cemitério municipal de Ubiratã e do Distrito de Yolanda, visando a execução de novas galerias, carneiras, tampas para túmulos, calçadas, fechamentos de túmulos e manutenção e conservação em geral.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade máxima estimada e valores unitários e totais máximos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	Aço CA-50, 6,3mm, vergalhão BR 12 metros.	150	BR	31,74	4.761,00
2	Adesivo plástico 75gr.	15	UN.	9,15	137,25
3	Arame recozido nº18.	60	KG	22,54	1.352,40
4	Areia lavada média.	150	M3	144,96	21.744,00
5	Argamassa saco com 20 kg AC 3.	50	SC	38,80	1.940,00
6	Barra de ferro 5/16 de 12m.	80	UN.	45,45	3.636,00
7	Barra de tubo soldável 1ª linha 25mm x 6 metros.	80	UN.	26,80	2.144,00
8	Caibro de madeira 5x5cm comprimento 5m, tipo pinho.	200	UN.	30,11	6.022,00
9	Cal virgem, de 1A, 20 kg.	500	SC	19,16	9.580,00
10	Cimento CII 32 saco de 50kg.	600	SC	42,93	25.758,00
11	Esponja de aço nº 2.	40	UN.	3,00	120,00
12	Joelho soldável 25mm 90°.	20	UN.	1,54	30,80
13	Lona preta 100 micras com 4 metros de largura.	1000	M2	2,38	2.380,00
14	Malha de ferro 4,2 espaçamento 15x15 tamanho 3x2 mts.	200	UN.	94,37	18.874,00
15	Mata junta de 3 metros de pinho.	400	UN.	5,50	2.200,00
16	Pedra britada nº 1.	100	M3	139,50	13.950,00
17	Pedrisco.	100	M3	139,50	13.950,00
18	Prego 12x12.	20	KG	24,40	488,00
19	Prego polido com cabeça 18x30.	45	KG	20,55	924,75
20	Silicone Incolor 280g.	30	UN.	23,01	690,30
21	Revestimento cerâmico extra classificação "A", com absorção de máxima de água 10%.	50	M2	29,90	1.495,00
22	Ripão 3 metros de pinho 2,5 x 5 cm.	200	UN.	9,89	1.978,00
23	Tabua madeira 2,5 x 25,0cm (1x9"). Tipo Pinho.	150	M	19,55	2.932,50
24	Tabua madeira 2,5 x 30,0cm (1x12"). Tipo Pinho.	100	M	23,64	2.364,00
25	Tee soldável de 25mm.	40	UN.	2,51	100,40

26	Tijolo 6 furos 9x14x19cm.	30000	UN.	0,88	26.400,00
27	Torneira para jardim plástica ¾.	50	UN.	5,00	250,00
28	Treliça leve de 6m.	50	UN.	34,55	1.727,50
29	Tubo em concreto de 400mm ponta e bolsa.	60	UN.	91,69	5.501,40
				R\$ 173.431,30	

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de doze meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo de solicitação dos produtos será de imediato contado da assinatura do contrato.

6.1.2. O prazo para entrega será de sete dez dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de compras do Município.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no cemitério municipal ou no cemitério do Distrito de Yolanda, conforme indicado na Ordem de Compras.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
1007	3293	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis		173.431,30

9.4. A CONTRATADA deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao secretário titular da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

10.2. Caberá à fiscalização da Ata de Registro de Preços à servidora Rosiane Tunusci Cocolite, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor José Antônio Torres dos Santos.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

10.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

11.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta da Ata de Registro de Preços.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 159/2023.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

- 1.1. O valor global para a execução do objeto é de **R\$ (valor por extenso)**.
- 1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.
- 1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1						
2						

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2023

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubatuba, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubatuba ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6298/2023, Pregão Eletrônico nº 159/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS**, conforme solicitação de Serviços Urbanos e Pavimentação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de **R\$ ()**.

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de doze meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo de solicitação dos produtos será de imediato contado da assinatura do contrato.

6.1.2. O prazo para entrega será de sete dez dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de compras do Município.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

bela, amada e gentil

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no cemitério municipal ou no cemitério do Distrito de Yolanda, conforme indicado na Ordem de Compras.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A fornecedora se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A fornecedora deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A fornecedora é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Ata de registro de preço.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
1007	3293	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis		173.431,30

9.4. A CONTRATADA deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao secretário titular da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.2. Caberá à fiscalização da Ata de Registro de Preços à servidora Rosiane Tunusci Cocolite, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor José Antônio Torres dos Santos.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (Dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba - Paraná, XX de XXXXXX de 2023

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDORA

Proc. Administrativo 8- 4.065/2023

De: Renan L. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 20/10/2023 às 09:57:39

—

Atenciosamente,

Renan Felipe.

De: Renan L. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 20/10/2023 às 09:58:06

Divulgação no Comprasgov.

—

Atenciosamente,

Renan Felipe.

Anexos:

DIVULGACAO_AVISO.pdf

RELACAO_DE_ITENS.pdf

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

20/10/2023 09:35:06

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

Ambiente: PRODUÇÃO

Pedido de Cotação Eletrônica

 Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 23/10/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão		UASG Responsável		
97911 - PREFEITURA DE UBIRATA - PR		987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA - PR		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00159/2023	Registro de Preço (SRP)	Eletrônico	Aberto
Nº da IRP				
00107/2023				
Lei				
Lei nº 10.520/2002				
Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
6298	Menor Preço	Sim	Não	
Validade da Ata SRP		Quantidade de Itens		
12 mes(es) ☐ Equalização de ICMS		☐ Internacional 29		
Objeto				
Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de materiais de construção para manutenção dos cemitérios municipais				
Data da Divulgação				
23/10/2023				
Data da Disponibilidade do Edital		Data/Hora da Abertura da Licitação		
A partir de 23/10/2023 às 08:00		Em 08/11/2023 às 08:15		

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00159/2023-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Vergalhão

Descrição Detalhada: Vergalhão Material: Aço Carbono Sae 1020 , Bitola: 1/4 POL, Características Adicionais: Redondo
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 150 **Quantidade Mínima Cotada:** null
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável
Valor Unitário (R\$): 31,74
Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (150)

2 - Adesivo conexão hidráulica

Descrição Detalhada: Adesivo Conexão Hidráulica Aplicação: Tubos E Conexões De Pvc , Apresentação: Frasco
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 15 **Quantidade Mínima Cotada:** null
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável
Valor Unitário (R\$): 9,15
Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (15)

3 - Arame galvanizado

Descrição Detalhada: Arame Galvanizado Material: Arame Galvanizado , Tipo: Nº 18
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 60 **Quantidade Mínima Cotada:** null
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável
Valor Unitário (R\$): 22,54
Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (60)

4 - Areia

Descrição Detalhada: Areia Tipo: Lavada , Granulometria: Média
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 150 **Quantidade Mínima Cotada:** null
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável
Valor Unitário (R\$): 144,96
Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (150)

5 - Argamassa

Descrição Detalhada: Argamassa Composição: Cimento, Agregados Minerais E Aditivos , Cor: Cinza , Tipo: Ac I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 38,80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (50)

6 - Ferro construção civil

Descrição Detalhada: Ferro Construção Civil Tipo: Ca-50 , Diâmetro: 5/16 PO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 80

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 45,45

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (80)

7 - Tubo hidráulico

Descrição Detalhada: Tubo Hidráulico Material: Pvc , Diâmetro: 25 MM, Tipo: Soldável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 80

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 26,80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (80)

8 - Caibro

Descrição Detalhada: Caibro Material: Madeira , Tipo Madeira: Pinho , Largura: 5 CM, Espessura: 5 CM, Comprimento: 5 M, Características Adicionais: Tipo Extra Aparelhado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 30,11

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (200)

9 - Cal viva

Descrição Detalhada: Cal Viva Material: Óxido Cálcio , Cor: Branca , Apresentação: Pó , Aplicação: Construção Em Geral

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 19,16

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (500)

10 - Cimento portland

Descrição Detalhada: Cimento Portland Material: Clinker , Tipo: Cp li - F 32

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 600

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 42,93

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (600)

11 - Esponja limpeza

Descrição Detalhada: Esponja Limpeza Material: Lã Aço , Aplicação: Limpeza Geral

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 3,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (40)

12 - Conexão hidráulica

Descrição Detalhada: Conexão Hidráulica Tipo: Joelho 90° , Material: Ppr , Tipo Fixação: Soldável , Bitola: 50 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 1,54

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (20)

13 - Lona plástica

Descrição Detalhada: Lona Plástica Espessura: 100 MICRA, Largura: 6 M, Comprimento: 100 M, Cor: Preta , Aplicação: Proteção Pisos E Outros Materiais Em Reformas.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 2,38

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (1000)

14 - Tela metálica

Descrição Detalhada: Tela Metálica Material: Aço , Tipo Tela: Soldada , Tipo Abertura Malha: Nervurada , Tamanho Abertura Malha: 10 X 10 CM, Diâmetro Fio: 5 MM, Comprimento: 6 M, Altura: 2,45 M, Aplicação: Construção Civil

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 94,37

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (200)

15 - Madeira construção

Descrição Detalhada: Madeira Construção Tipo Madeira: Garapeira , Formato: Ripa , Comprimento: 5 M, Largura: 5 CM, Espessura: 2 CM, Diâmetro Médio: Não Aplicável CM, Características Adicionais: Sem Tratamento

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 400

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 5,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (400)

16 - Brita

Descrição Detalhada: Brita Material: Rocha Triturada , Tamanho: Brita 1

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 139,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (100)

17 - Pedrisco

Descrição Detalhada: Pedrisco Material: Rocha Fragmentada , Aplicação: Pavimentação , Normas Técnicas: Peneira Abnt 4,8 Mm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 139,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (100)

18 - Pregos com cabeça

Descrição Detalhada: Pregos Com Cabeça Material: Aço Carbono , Tipo Cabeça: Liso , Tipo Ponta: Comum , Bitola: 12 X 12 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 24,40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (20)

19 - Pregos com cabeça

Descrição Detalhada: Pregos Com Cabeça Material: Aço , Tipo Cabeça: Chata , Tipo Corpo: Liso , Tipo Ponta: Comum , Acabamento Superficial: Galvanizado , Bitola: 18 X 30

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 45

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 20,55

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (45)

20 - Adesivo uso geral

Descrição Detalhada: Adesivo Uso Geral Aplicação: Componentes Aeronáuticos , Apresentação: Pasta , Composição: À Base De Silicone

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 23,01

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (30)

21 - Revestimento Cerâmico

Descrição Detalhada: Revestimento Cerâmico Classe Abrasão: Alta , Cor: Cinza , Comprimento: 30 CM, Largura: 30 CM, Aplicação: Pisos Em Geral

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 29,90

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (50)

22 - Madeira construção

Descrição Detalhada: Madeira Construção Tipo Madeira: Pinus , Formato: Sarrafo , Largura: 5 CM, Espessura: 2,5 CM, Acabamento: Com Tratamento , Aplicação: Telhado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 9,89

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (200)

23 - Madeira construção

Descrição Detalhada: Madeira Construção Tipo Madeira: Pinus , Formato: Pranchão , Largura: 30 CM, Espessura: 2,5 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 19,55

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (150)

24 - Madeira construção

Descrição Detalhada: Madeira Construção Tipo Madeira: Pinus , Formato: Pranchão , Largura: 30 CM, Espessura: 2,5 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 23,64

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (100)

25 - Conexão hidráulica

Descrição Detalhada: Conexão Hidráulica Tipo: Tê , Material: Ppr , Aplicação: Instalação Hidráulica , Cor: Verde , Características Adicionais 1: Fêmea , Bitola: 25 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 2,51

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (40)

26 - Tijolo

Descrição Detalhada: Tijolo Material: Cerâmica , Tipo: Furado , Comprimento: 20 CM, Largura: 20 CM, Espessura: 10 CM, Quantidade Furos: 6 UN, Cor: Vermelha , Aplicação: Construção Civil

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30000

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 0,88

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (30000)

27 - Torneira

Descrição Detalhada: Torneira Material Corpo: Pvc , Diâmetro: 1/2 POL, Características Adicionais: Com Bico , Aplicação: Jardim

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 5,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (50)

28 - Estrutura metálica

Descrição Detalhada: Estrutura Metálica Material: Aço Ca-60 , Bitola Vergalhão: 4,20 MM, Dimensões: 3 X 2 M M, Tamanho Malha: 15 X 15 CM, Peso: 9 K

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 34,55

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (50)

29 - Tubo concreto

Descrição Detalhada: Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 400 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 40 MM, Tipo: Vibro-Prensagem M, Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 60

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 91,69

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (60)

De: Renan L. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 20/10/2023 às 10:01:29

Divulgação no Portal da Transparência.

—

Atenciosamente,

Renan Felipe.

Anexos:

TRANSPARENCIA.pdf

Pesquisar...



Processos Licitatórios

Início (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia>)
/ Processos Licitatórios (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=3bf6c3ed0d3k3b&nc=46>)
/ Lista

Pesquisar Licitação

TODOS	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017
2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	0

Convite (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=3bf6c3ed0d3k3b&nc=46&id_modalidade=1)	2
Pregão Eletrônico (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=3bf6c3ed0d3k3b&nc=46&id_modalidade=2)	555
Concorrência Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=3bf6c3ed0d3k3b&nc=46&id_modalidade=3)	158
Inexigibilidade (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=3bf6c3ed0d3k3b&nc=46&id_modalidade=4)	566
Pregão Presencial (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=3bf6c3ed0d3k3b&nc=46&id_modalidade=5)	2445
Tomada de Preço (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=3bf6c3ed0d3k3b&nc=46&id_modalidade=6)	169
Dispensa de Licitação (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=3bf6c3ed0d3k3b&nc=46&id_modalidade=7)	851
Leilão (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=3bf6c3ed0d3k3b&nc=46&id_modalidade=8)	56
Chamada Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=3bf6c3ed0d3k3b&nc=46&id_modalidade=10)	40
Pregão Presencial Exclusivo ME/EPP (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=3bf6c3ed0d3k3b&nc=46&id_modalidade=12)	6
Outras Licitações (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=3bf6c3ed0d3k3b&nc=46&id_modalidade=14)	1

Pregão Eletrônico Exclusivo ME/EPP (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=3bf6c3ed0d3k3b&nc=46&id_modalidade=17)

2

Abertura: 08/11/2023 às 08:15

► **PROCESSO LICITATÓRIO 6298/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 159/2023**

Publicação: 20/10/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Máximo: R\$ 173.431,30

Objeto:

AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS

 Anexos

 EDITAL

🕒 Última atualização: 20/10/2023 10:00:20

✉ Fale Conosco

📍 **Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852** - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

📍 CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná

☎ **(44) 3543-8000**

✉ **ubirata@ubirata.pr.gov.br**



🔗 **Voltar ao Site** (<http://ubirata.pr.gov.br>)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min



Última Atualização: 20/10/2023 10:00:20

De: Renan L. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 23/10/2023 às 08:08:47

Publicação do aviso no Jornal Oficial Eletrônico.

Anexos:

PUBLICACAO.pdf



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO SEMANAL 1.862- ANO: XVIII

Página 2 de 5

www.ubirata.pr.gov.br

PROCESSOS LICITATÓRIOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2023

OBJETO: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de publicidade

ERRATA

Considerando a identificação de erros materiais de remissão de item e anexos do edital, ficam estabelecidas as seguintes correções:

- 1) No item 11.3.4.6.5, onde se lê "subitem 11.3.4.7.1", leia-se "subitem 11.3.4.6.1";
- 2) No item 25.4, onde se lê "(Anexo V)", leia-se "(Anexo VI)";
- 3) No item 26.1, onde se lê "(Anexo V)", leia-se "(Anexo VI)";

Por se tratar meramente de equívoco de digitação que não afeta a elaboração das propostas, ficam mantidas a data e horário da primeira sessão pública da licitação. Ubatuba, 20 de outubro de 2023.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6298/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2023

O Município de Ubatuba torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço por item, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h15min do dia 08 de novembro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: A partir das 08h15min do dia 08 de novembro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubatuba, Paraná, 20 de outubro de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6299/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS.

O Município de Ubatuba torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço por item, visando a AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h15min do dia 09 de novembro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: A partir das 08h15min do dia 09 de novembro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubatuba, Paraná, 20 de outubro de 2023.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 74/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6300/2023

2. OBJETO: Pagamento de taxa de direito federativo para sediar evento estadual de basquetebol.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BASKETBALL, inscrita no CNPJ nº 76.535.368/0001-16, com sede na Rua Presidente Carlos Cavalcanti, nº 742, Bairro São Francisco, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 20/10/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 20 de outubro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6301/2023.

2. OBJETO: Aquisição de licença de sistema para orçamentação eletrônica (Orçafascio) pelo período de 12 meses.

3. FUNDAMENTO LEGAL: A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: 3F LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.484.444/0001-45, com sede na Avenida Portugal, nº 1.002, Centro, no Município de Santo André, Estado de São Paulo.

5. VALOR: R\$ 1.998,00 (Um mil Novecentos e Noventa e Oito Reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 20/10/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 20 de outubro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online. Proc. Administrativo (Nota interna 23/10/2023 08:09) 4.065/2023

De: Renan L. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 23/10/2023 às 08:09:37

Portarias.

—

Atenciosamente,

Renan Felipe.

Anexos:

PORTARIA_220_PREGOEIROS.pdf

PORTARIA_223_GESTORES.pdf



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO SEMANAL 1.740- ANO: XVIII

Página 6 de 11

www.ubirata.pr.gov.br

As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 2143/2014, sem prejuízo das demais leis afetas.

O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.

A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.

As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.

Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.

O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.

O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.

O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas horas)

Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de Ubatuba - PR para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ubatuba (PR), 31 de março de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL

Jocieli Aparecida de Oliveira Pardini

Presidente da Comissão Eleitoral

EXTRATOS

26

EXTRATO DE TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 026/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ E SR (A) FABIANA RIBEIRO DA COSTA
PARTÍCIPES: Município de Ubatuba – CNPJ nº 76.950.096/0001-10 e Fabiana Ribeiro da Costa, inscrito (a) no CPF nº 603.406.673-54,
OBJETO: Rescisão de termino de contrato de prestação de serviços Nº 026/2022 de Agente de Combate a Endemias, fim do contrato no dia 30/03/2023, nos termos da C.L.T.

37

EXTRATO DE TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 037/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ E SR (A) LEONILSON RIGOLIN JUNIOR .
PARTÍCIPES: Município de Ubatuba – CNPJ nº 76.950.096/0001-10 e Leonilso Rigolin Junior, inscrito (a) no CPF nº 034.954.289-92.
OBJETO: Rescisão de termino de contrato de prestação de serviços Nº 37/2022 de Agente de Combate a Endemias, fim do contrato no dia 30/03/2023, nos termos da C.L.T.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 220, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Renan Felipe da Silva Lima, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Pregão, e Thaila Rodrigues Oliveira, ocupante do cargo Chefe Adjunta do Setor de Pregão, lotados na Secretaria da Administração, para exercerem a função de Agentes de Contratação nas licitações a serem promovidas pelo Poder Executivo do Município de Ubatuba, no período de 01/04/2023 a 31/03/2024.

Art. 2º Designar para integrarem equipe de apoio os servidores Altair da Silva Pereira, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Licitação, e Thiago Dadalto Gimenez, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotados na Secretaria da Administração.

Art. 3º Os trabalhos dos servidores designados serão executados conforme as disposições constantes no Decreto Municipal nº 40, de 9 de março de 2023.

Art. 4º Nas licitações instauradas com fulcro na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, os servidores designados no art. 1º atuarão como Pregoeiros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 31 de março de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 221, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Retorna servidora as suas funções.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 7, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Retornar as suas funções a servidora Marolina Oliveira da Silva, ocupante do cargo de Margarida, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, que se encontrava em licença para tratamento de saúde, com efeitos a partir de 03/04/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Proc. Administrativo

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Anexo: PORTARIA_220_PREGOEIROS.pdf (1/1)

97/0220



PORTARIA Nº 223, DE 3 DE ABRIL DE 2023

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, pelo período de 03.04.2023 a 29.12.2023:

Gabinete do Prefeito
Geraldo José dos Santos

Secretaria da Coordenação Geral
do Governo
Maria Inês Bento

Secretaria da Administração
Claudinei Edson Dalla Corte

Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Marcos da Silva Retamero

Secretaria da Assistência Social
Claudineia de Souza Lazaretti

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria das Finanças e Planejamento
Paulo Pereira Moura

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Luiz Antônio Marafon

bela, amada e gentil



Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Thiago Munhoz D'alécio

Secretaria de Esportes e Lazer
Rafael de Melo Bartz

Secretaria da Saúde
Lilian Welz Trindade

Secretaria da Educação e Cultura
Elcia Godinho de Moraes da Silva

Secretaria de Obras
Guilherme Santa Rosa

§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;

IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;

V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;

VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;

VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;

VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e

IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubatuba, os quais terão as seguintes atribuições:

I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;

II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);



IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;

VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;

IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.



Art. 5º A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR
O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubatuba, Edição nº 1741, do dia 03 / 04 / 23, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração
Divisão de Legislação

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Proc. Administrativo 9- 4.065/2023

De: Renan L. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 23/10/2023 às 08:11:14

Setores (CC):

SEMAD-LICIT, SEMAD-LICIT-SP

Segue para julgamento.

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT-SP

Para: -

Data: 09/11/2023 às 10:28:44

Segue propostas.

—

Thaila Rodrigues Oliveira
Pregoeira

Anexos:

B_V_.pdf

D_MATIUSSI.pdf

VRS_COELHO.pdf

**B.V. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA
MAX EPI'S**

Fone: (43) 99962-0878

E-mail: maxepi@hotmail.com ja.benicio@hotmail.com

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6298/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.065/2023**

PROPOSTA

NOME DA LICITANTE: B V EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA ME

Nº DO CNPJ: 15.328.247/0001-09

Endereço: AV JUSCELINO KUBITSCHEK, 3745 Cidade LONDRINA Estado PARANÁ.

Nº do Telefone. 43-99962-0878

Endereço de e-mail. ja.benicio@hotmail.com maxepi@hotmail.com

Referente ao Pregão Eletrônico nº 159/2023.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de **R\$ 840,00 (Oitocentos e Quarenta Reais)**.

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor JOÃO APARECIDO BENICIO, SOCIO ADMINISTRADOR, CPF 349.883.359-68, RG 3.140.616-1 SSP-PR, Endereço: AV JUSCELINO KUBITSCHEK, 3745 Cidade LONDRINA Estado PARANÁ.

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco Santander – Agência 4294 – Conta Corrente 13001811-6.

5. Relação de itens cotados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
13	Lona preta 100 micras com 4 metros de largura.	1000	M²	0,84	840,00	Lona parana

Londrina, 09 de novembro de 2023

**JOAO APARECIDO
BENICIO:3498833
5968**

Assinado de forma digital
por JOAO APARECIDO
BENICIO:34988335968
Dados: 2023.11.09
08:36:38 -03'00'

**JOÃO APARECIDO BENICIO
SOCIO ADMINISTRADOR**

C.N.P.J. 15.328.247/0001-09

Av. Juscelino Kubitschek, 3745 – Vila Ipiranga – Londrina – PR – 86010-540

Escritório Rua Brasil, 1351 (43) 3324-4138 – Londrina – Pr – 86010-200

E-mail: maxepi@hotmail.com ja.benicio@hotmail.com

D MATIUSSI & CIA LTDA
CNPJ: 82.312.018/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 81201902-38

ANEXO II

PROPOSTA

NOME DA LICITANTE: D MATIUSSI & CIA LTDA

Nº DO CNPJ: 82.312.018/0001-93

Endereço: Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 438, Centro, Ubatã – Paraná, CEP 85.440-000

Nº do Telefone: (44) 3543-1500

Endereço de e-mail: cicalubirata@gmail.com

Referente ao Pregão Eletrônico nº 159/2023.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é R\$ 86.215,70 (oitenta e seis mil duzentos e quinze reais e setenta centavos).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal a Senhora Giselda de Fatima Bordin MatiuSSI, inscrita no CPF nº 018.221.239-41, e portadora da carteira de identidade RG nº 4.451.466-4 SESP-PR, residente e domiciliada a Rua José Gomes Paulino Filho, 395, Centro, Ubatã – PR, CEP: 85.440-000.

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será a Senhora Giselda de Fatima Bordin MatiuSSI, inscrita no CPF nº 018.221.239-41, e portadora da carteira de identidade RG nº 4.451.466-4 SESP-PR, residente e domiciliada a Rua

Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 438, Centro, CEP 85.440-000
Ubatã - Paraná.
Telefone: (44) 3543 - 1500
E-mail: cicalubirata@gmail.com

D MATIUSSI & CIA LTDA
CNPJ: 82.312.018/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 81201902-38

José Gomes Paulino Filho, 395, Centro, Ubatã – PR, CEP: 85.440-000. Telefone: (44) 3543-1500, e-mail cicalubirata@gmail.com.

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco do Brasil, Agência 0747-1, Conta 11053-1.

5. Relação de itens cotados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UN	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA	FABRICANTE	MODELO
2	Adesivo plástico 75gr.	15	UN.	6,00	90,00	KRONA	KRONA	75G
4	Areia lavada média.	150	M3	111,30	16.695,00	GUAIRA	GUAIRA	MÉDIA
5	Argamassa saco com 20 kg AC 3.	50	SC	26,79	1339,50	CERAMFIX	CERAMFIX	AC3
6	Barra de ferro 5/16 de 12m.	80	UN.	35,79	2863,20	GVB	GVB	5/16"
8	Caibro de madeira 5x5cm comprimento 5m, tipo pinho.	200	UN.	29,80	5.960,00	S. ZAMPIER	S. ZAMPIERI	PINHO
9	Cal virgem, de 1A, 20 kg.	500	SC	18,90	9450,00	MOTTIN	MOTTIN	VIRGEM
10	Cimento CII 32 saco de 50kg.	600	SC	42,20	25.320,00	CSN	CSN	CII
15	Mata junta de 3 metros de pinho.	400	UN.	5,30	2.120,00	S. ZAMPIERI	S. ZAMPIERI	PINHO
16	Pedra britada nº 1.	100	M3	136,50	13.650,00	P. UBIRATÁ	P. UBIRATÁ	N1
21	Revestimento cerâmico extra classificação "A", com absorção de máxima de água 10%.	50	M2	28,40	1420,00	LEF	LEF	REVESTIMENTO CERAMICO A
22	Ripão 3	200	UN.	9,79	1.958,00	S.	S.	PINHO

Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 438, Centro, CEP 85.440-000

Ubatã - Paraná.

Telefone: (44) 3543 - 1500

E-mail: cicalubirata@gmail.com

D MATIUSSI & CIA LTDA
CNPJ: 82.312.018/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 81201902-38

	metros de pinho 2,5 x 5 cm.					ZAMPIERI	ZAMPIERI	
23	Tabua madeira 2,5 x 25,0cm (1x9"). Tipo Pinho.	150	M	19,40	2.910,00	S. ZAMPIERI	S. ZAMPIERI	PINHO
24	Tabua madeira 2,5 x 30,0cm (1x12"). Tipo Pinho.	100	M	23,40	2.340,00	S. ZAMPIERI	S. ZAMPIERI	PINHO
27	Torneira para jardim plástica ¾.	50	UN.	2,00	100,00	HERC	HERC	PRETA
TOTAL				R\$ 86.215,70				

Ubiratã – PR, 08 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
 GISELDA DE FATIMA BORDIN MATIUSSI
Data: 08/11/2023 10:50:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GISELDA DE FATIMA BORDIN MATIUSSI
CPF: 018.221.239-41
RG: 4.451.466-4 SESP-PR

Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 438, Centro, CEP 85.440-000
Ubiratã - Paraná.
Telefone: (44) 3543 - 1500
E-mail: cicalubirata@gmail.com

VSR COELHO

VSR COELHO LTDA

CNPJ: 51.944.300/0001-60

Inscrição Estadual: 91023423-45

ANEXO II PROPOSTA

NOME DA LICITANTE: VSR COELHO LTDA

Nº DO CNPJ: 51.944.300/0001-60

Endereço: RUA PRINCESA ISABEL, Nº 1667, CENTRO

Nº do Telefone: (44)9 9817-3500

Endereço de e-mail: VSRCOELHO@HOTMAIL.COM

Referente ao Pregão Eletrônico nº 159/2023.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de 53.885,80 (Cinquenta e trez mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	Aço CA-50, 6,3mm, vergalhão BR 12 metros.	SINOBRAS	150	BR	25,45	3.817,50
3	Arame recozido nº18.	SINOBRAS	60	KG	14,30	858,00

RUA PRINCESA ISABEL, Nº 1667, CENTRO – Fone Fax (044) 9 9817-3500
Cep: 85.440-000 Ubatã Paraná

VSR COELHO

VSR COELHO LTDA

CNPJ: 51.944.300/0001-60

Inscrição Estadual: 91023423-45

7	Barra de tubo soldável 1ª linha 25mm x 6 metros.	KRONA	80	UN.	15,80	1.264,00
11	Esponja de aço nº 2.	VEGA	40	UN.	2,88	115,20
12	Joelho soldável 25mm 90°.	KRONA	20	UN.	1,00	20,00
14	Malha de ferro 4,2 espaçamento 15x15 tamanho 3x2 mts.	SINOBRAS	200	UN.	67,90	13.580,00
17	Pedrisco.	PEDREIRA UBIRATÃ	100	M3	136,00	13.600,00
18	Prego 12x12.	GERDAU	20	KG	17,65	353,00
19	Prego polido com cabeça 18x30.	GERDAU	45	KG	15,50	697,50
20	Silicone Incolor 280g.	VEDACIT/ UNIPEGA	30	UN.	22,80	684,00
25	Tee soldável de 25mm.	KRONA	40	UN.	1,29	51,60
26	Tijolo 6 furos 9x14x19cm.	CANDIDO DE ABREU	30000	UN.	0,59	17.700,00
28	Treliça leve de 6m.	SINOBRAS	50	UN.	22,90	1.145,00
					R\$ 53.885,80	

UBIRATÃ, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

VINICIUS DE
SOUZA ROCHA

COELHO:0991968
0931

Assinado de forma digital
por VINICIUS DE SOUZA
ROCHA
COELHO:09919680931
Dados: 2023.11.08
11:12:32 -03'00'

VINICIUS DE SOUZA ROCHA COELHO
CPF: 099.196.809-31
RG: 14.656.294-9

RUA PRINCESA ISABEL, Nº 1667, CENTRO – Fone Fax (044) 9 9817-3500
Cep: 85.440-000 Ubiratã Paraná

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT-SP

Para: -

Data: 09/11/2023 às 10:29:51

Segue documentos de habilitação.

—

Thaila Rodrigues Oliveira

Pregoeira

Anexos:

HABILITACAO_B_V_.pdf

HABILITACAO_D_MATIUSSI.pdf

HABILITACAO_VRS_COELHO.pdf



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 15.328.247/0001-09

Razão Social: B.V. EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA

Atividade Econômica Principal:

**4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO
PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Endereço:

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, 3745 - VILA IPIRANGA - Londrina / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 09/11/2023 08:51



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.328.247/0001-09 DUNS®: 901280046
Razão Social: B.V. EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA
Nome Fantasia: MAX EPI
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/12/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/12/2023
FGTS	Validade:	22/11/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/05/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/03/2024
Receita Municipal	Validade:	06/03/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.328.247/0001-09 DUNS®: 901280046
Razão Social: B.V. EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA
Nome Fantasia: MAX EPI
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 70011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Data Aplicação: 10/03/2023 Valor da Multa: R\$ 217,58
Número do Processo: 0011617-81.2022 Número do Contrato: NE 674/2022
Descrição/Justificativa: Atraso na de 8 dias na entrega do material.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
Motivo: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
UASG Sancionadora: 135005 - EMBRAPA RORAIMA/BOA VISTA/RR
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 04/08/2022
Data Aplicação: 04/08/2022
Número do Processo: 21197.000899/2022 Número do Contrato: ATF n 6310503
Descrição/Justificativa: Aplicar à empresa B.V. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA (MAX EPI'S) - CNPJ Nº 15.328.247/0001-09, a(s) penalidade(s) de Advertência, prevista na 11.1 Sanções Administrativas, alínea "a" da Norma 037.011.003.001 Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa, motivados pelo retardamento no cumprimento da Autorização de Fornecimento 6310503/2021 (SEI nº 7171472), assinada em 20/12/2021, às 11:55.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **B.V. EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA**

CPF/CNPJ: **15.328.247/0001-09**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:55:21 do dia 09/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: LTBL091123085521

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/11/2023 08:55:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **B.V. EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA**
CNPJ: **15.328.247/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 15328247000109

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.328.247/0001-09 DUNS®: 901280046
Razão Social: B.V. EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA
Nome Fantasia: MAX EPI
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/12/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 20.000,00 Data de Abertura da Empresa: 02/04/2012
CNAE Primário: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

CNAE Secundário 1: 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 2: 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO
CNAE Secundário 3: 7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À

Dados para Contato

CEP: 86.010-540
Endereço: AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, 3745 - VILA IPIRANGA
Município / UF: Londrina / Paraná
Telefone: (43) 99620878
E-mail: JA.BENICIO@HOTMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 349.883.359-68
Nome: JOAO APARECIDO BENICIO

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 349.883.359-68
Nome: JOAO APARECIDO BENICIO
E-mail: bvequip@hotmail.com

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 349.883.359-68 Participação Societária: 75,00%
Nome: JOAO APARECIDO BENICIO
Número do Documento: 31406161 Órgão Expedidor: SSPPR
Data de Expedição: 21/11/1991 Data de Nascimento: 15/10/1962
Filiação Materna: IBRANTINA RODRIGUES BENICIO
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 516.309.669-91
Nome: ILDELI VAREA MANCORE BENICIO
Carteira de Identidade: 1483319-6 Órgão Expedidor: ssp-pr
Data de Expedição: 24/08/2018

CEP: 86.010-200
Endereço: RUA BRASIL, 1351 - APTO 101 - CENTRO
Município / UF: Londrina / Paraná
Telefone: (43) 99620878
E-mail: ja.benicio@hotmail.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 516.309.669-91 Participação Societária: 25,00%
Nome: ILDELI VAREA MANCORE BENICIO
Número do Documento: 1483319-6 Órgão Expedidor: ssp-pr
Data de Expedição: 24/08/2018 Data de Nascimento: 30/06/1961
Filiação Materna: ANA MANCORE VAREA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 349.883.359-68
Nome: JOAO APARECIDO BENICIO
Carteira de Identidade: 3140616-1 Órgão Expedidor: ssp-pr
Data de Expedição: 21/11/1991

CEP: 86.010-200
Endereço: RUA BRASIL, 1351 - APTO 101 - CENTRO
Município / UF: Londrina / Paraná
Telefone: (43) 33361403
E-mail: ja.benicio@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

4240 - EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO

8415 - VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS

Serviços

Relatório de Credenciamento

Serviços

16390 - Confecção de Artefato Texteis / Couro / Borracha / Lona

B.V. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados JOÃO APARECIDO BENICIO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Londrina, estado do Paraná, na Rua Brasil, 1.351 – Apto 101, CEP – 86010-200, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade civil RG – 3.140.616-1 - SSP – PR, e CPF sob nº 349.883.359-68 e RENATA VAREA BENICIO, brasileira, solteira, maior, nascida em Londrina-Pr, em 25 de Maio de 1.989, residente e domiciliada na Rua Brasil, 1.351 – Apto 101, CEP – 86010-200, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade civil RG – 9.398.749-7 - SSP – PR, e CPF sob nº 080.998.309-54, Resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade Limitada, que reger-se-á pelas cláusulas seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade limitada, que operará sob a denominação de “ B.V. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA” tendo sua sede e foro na Rua Mato Grosso, 923, sala 306 , Bairro Centro, CEP – 86010-180, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sociedade tem por objeto social o ramo de: Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para Uso Profissional e Segurança do Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA:- O Prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades na data do registro na Junta Comercial.

CLAUSULA QUARTA:- O capital social da empresa totalmente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, no montante de R\$-20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) cotas de R\$- 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios cotistas da seguinte forma:

Sócios Cotistas	Cotas	Capital
JOÃO APARECIDO BENICIO..... -	15.000	15.000,00
RENATA VAREA BENICIO..... -	5.000	5.000,00
Total do Capital. -	20.000	20.000,00

CLAUSULA QUINTA:- A Integralização das quotas de capital subscrito, é efetuada pelos sócios da seguinte forma:-

Elaborador – WILSON GIMENEZ – CRC – 015686/O-0 – PR.

B.V. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Fls. 02

A)- O Sócio JOÃO APARECIDO BENICIO, subscreve e integraliza 15.000 (Quinze mil) cotas de R\$- 1,00 (um real) cada uma no montante de R\$- 15.000,00 (Quinze mil reais), em moeda corrente do país, neste ato.

B)- A Sócia RENATA VAREA BENICIO, subscreve e integraliza 5.000 (cinco mil) cotas de R\$- 1,00 (Um real) cada uma no montante de R\$-5.000,00 (Cinco mil reais) em moeda corrente do país neste ato.

PARÁGRAFO ÚNICO:- :- A responsabilidade dos sócios cotistas é limitada a importância total do capital social, nos termos do art. 1.052 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA:- A administração da sociedade caberá ao Sr. JOÃO APARECIDO BENICIO ao qual compete **individualmente**, com poderes e atribuição de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:- Fica facultado ao administrador, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

PARÁGRAFO SEGUNDO:- Na venda de quaisquer imóveis da sociedade deverá haver a ciência de todos os sócios bem como a assinatura de todos perante o cartório na lavratura de escritura do referido ato.

CLÁUSULA SÉTIMA:- O sócio terá direito a uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na assembléia dos sócios.

CLÁUSULA OITAVA:- O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA NONA:- A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, e sim prosseguirá com os herdeiros do falecido, assumindo os mesmos sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados, mediante alteração contratual para a continuidade da mesma.

Elaborador – WILSON GIMENEZ – CRC – 015686/O-0 – PR.

B.V. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Fls. 03

CLÁUSULA DÉCIMA:- Os sócios somente poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro com o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

PARÁGRAFO PRIMEIRO:-Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias, no mesmo prazo deverão manifestar a aquiescência quanto a transferência a terceiros, importando o silêncio em aceitação tácita.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de trinta dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento / redução do capital, designação / destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:- A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO:- As deliberações serão aprovadas por $\frac{3}{4}$ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do novo código civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial,

Elaborador – WILSON GIMENEZ – CRC – 015686/O-0 – PR.

B.V. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Fls. 04

em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:- Fica eleito o foro de Londrina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim terem justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, e as outras vias devolvidas aos contratantes depois de anotadas.

Londrina, 28 de Março de 2012


JOÃO APARECIDO BENICIO


RENATA VAREA BENICIO



Elaborador – WILSON GIMENEZ – CRC – 015686/O-0 – PR.

B.V. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - ME.

CNPJ – 15.328.247/0001-09

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Os abaixo assinados JOÃO APARECIDO BENICIO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Londrina, estado do Paraná, na Rua Brasil, 1.351 – Apto 101, CEP – 86010-200, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade civil RG – 3.140.616-1 - SSP – PR, e CPF sob nº 349.883.359-68 e RENATA VAREA BENICIO, brasileira, solteira, maior, nascida em Londrina-Pr, em 25 de Maio de 1.989, residente e domiciliada na Rua Brasil, 1.351 – Apto 101, CEP – 86010-200, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade civil RG – 9.398.749-7 - SSP – PR, e CPF sob nº 080.998.309-54, sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome comercial de B.V. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - ME” tendo sua sede e foro na Rua Mato Grosso, 923, sala 306 , Bairro Centro, CEP – 86010-180, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 15.328.247/0001-09, Com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207315071, por despacho em sessão de 02 de Abril de 2012, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, alterar seu contrato social de acordo com cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O endereço da sociedade localizado na Rua Mato Grosso, 923, sala 306 , Bairro Centro, CEP – 86010-180, fica pelo presente instrumento alterado para Rua Paes Lemes, 795 – 1º andar – sala 05, CEP – 86010-610, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições pertinentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:- Fica eleito o foro de Londrina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim terem justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios,

Elaborador – WILSON GIMENEZ – CRC – 015686/O-0 – PR.

B.V. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - ME.

CNPJ – 15.328.247/0001-09

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

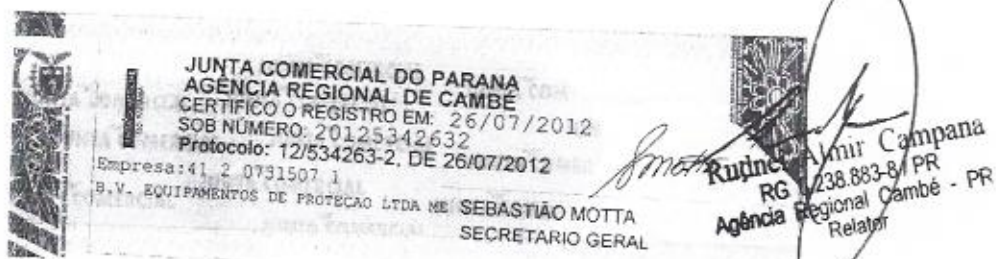


sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, e as outras vias devolvidas aos contratantes depois de anotadas.

Londrina, 23 de Julho de 2012


JOÃO APARECIDO BENICIO


RENATA VAREA BENICIO



Elaborador – WILSON GIMENEZ – CRC – 015686/O-0 – PR.

B.V. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - ME
C.N.P.J.: 15.328.247/0001-09 – NIRE: 41 2 0731507 1
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JOÃO APARECIDO BENICIO, brasileiro, nascido em 15 de outubro de 1.962, natural do Município de Assai, Estado do Paraná, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil (R.G.) nº **3.140.616-1** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – C.P.F./M.F. sob nº **349.883.359-68**, residente e domiciliado no Município de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Brasil, nº 1.351, Apto. 101, Centro, CEP.: 86010-200 e **RENATA VAREA BENICIO**, brasileira, nascida em 25 de maio de 1.989, natural do Município de Londrina, Estado do Paraná, solteira, maior, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil (R.G.) nº **9.398.749-7** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – C.P.F./M.F. sob nº **080.998.309-54**, residente e domiciliada no Município de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Brasil, nº 1.351, Apto. 101, Centro, CEP.: 86010-200, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação empresarial de **B.V. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - ME**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – C.N.P.J./M.F. sob nº **15.328.247/0001-09**, com sede e foro no Município de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Paes Lemes, nº 795, 1º Andar, Sala 05, Jardim América, CEP.: 86010-610, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº **41 2 0731507 1**, em 02 de abril de 2.012 e última alteração de contrato sendo sua primeira alteração registrada sob nº **20125342632**, em 26 de julho de 2.012, resolvem promover a segunda alteração de contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia **RENATA VAREA BENICIO**, altera seu estado

Página 1 de 5



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/11/2017 21:06 SOB Nº 20176480552.
PROTOCOLO: 176480552 DE 24/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704406907. NIRE: 41207315071.
B.V. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Proc. Administrativo 4.065/2023 | Anexo: HABILITACAO_B_V_.pdf (16/28) 126/322

B.V. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - ME
C.N.P.J.: 15.328.247/0001-09 – NIRE: 41 2 0731507 1
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

civil de solteira para casada sob o regime de comunhão parcial de bens, desta forma altera seu nome para **RENATA VAREA BENICIO PERUSSI**, conforme Certidão de Casamento nº 080614 01 55 2016 2 00100 073 0045983 43, emitida em 14 de abril de 2.016, pelo 2º Ofício de Registro Civil e 7º Tabelionato de Notas, no Município de Londrina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade pelo presente ato **ILDELI VAREA MANCORE BENICIO**, brasileira, nascida em 30 de junho de 1.961, natural do Município de Londrina, Estado do Paraná, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil (R.G.) nº **1.483.319-6** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – C.P.F./M.F. sob nº **516.309.669-91**, residente e domiciliada no Município de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Brasil, nº 1.351, Apto. 101, Centro, CEP.: 86010-200.

CLÁUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade a sócia **RENATA VAREA BENICIO PERUSSI**, vendendo e transferindo todas suas quotas de capital, representadas por 5.000 (cinco mil) quotas, de valor nominal a R\$ 1,00 (um Real) cada uma, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a sócia ingressante **ILDELI VAREA MANCORE**, já qualificada anteriormente.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sócia retirante **RENATA VAREA BENICIO PERUSSI** declara para os devidos fins e efeitos ter recebido o valor da transferência de suas quotas sócias em moeda corrente nacional no presente ato, da qual da a mais ampla e irrevogável quitação.

Página 2 de 5



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/11/2017 21:06 SOB Nº 20176480552.
PROTOCOLO: 176480552 DE 24/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704406907. NIRE: 41207315071.
B.V. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Proc. Administrativo 4.065/2023 | Anexo: HABILITACAO_B_V_.pdf (17/28) 127/322

B.V. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - ME
C.N.P.J.: 15.328.247/0001-09 – NIRE: 41 2 0731507 1
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: A sócia **ILDELI VAREA MANCORE BENICIO**, declara para todos os fins e efeitos conhecer a situação administrativa, econômica e financeira da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: Em virtude das alterações sofridas no quadro societário o capital social fica assim representado:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL EM R\$	%
JOÃO APARECIDO BENICIO	15.000	15.000,00	75
ILDELI VAREA MANCORE BENICIO	5.000	5.000,00	25
TOTAL	20.000	20.000,00	100

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade continua a ser administrada pelo sócio **JOÃO APARECIDO BENICIO**, de forma individual, competindo-lhe o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu uso sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente à prestação de avais, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA SÉTIMA: O administrador **JOÃO APARECIDO BENICIO** declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou

Página 3 de 5



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/11/2017 21:06 SOB Nº 20176480552.
PROTOCOLO: 176480552 DE 24/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704406907. NIRE: 41207315071.
B.V. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Proc. Administrativo 4.065/2023 | Anexo: HABILITACAO_B_V_.pdf (18/28) 128/322

B.V. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - ME
C.N.P.J.: 15.328.247/0001-09 – NIRE: 41 2 0731507 1
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, par. 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do Contrato Social e alterações posteriores que não colidirem com o disposto no presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento, em via única, para que surtam seus efeitos legais necessários.

O RECONHECIMENTO DE
FIRMAS ESTÁ NO VERSO

Londrina – Pr., 27 de setembro de 2017.

FIRMA RECONHECIDA
2.º TABELIONATO - LONDRINA

FIRMA RECONHECIDA
2.º TABELIONATO - LONDRINA


JOÃO APARECIDO BENICIO


ILDELI VAREA MANCORE BENICIO

Página 4 de 5



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/11/2017 21:06 SOB Nº 20176480552.
PROTOCOLO: 176480552 DE 24/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704406907. NIRE: 41207315071.
B.V. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Proc. Administrativo 4.065/2023 | Anexo: HABILITACAO_B_V_.pdf (19/28) 129/322

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**CARTÓRIO
SIMONI**

2º Tabelionato de Notas de Londrina

Ebe Ferraz Simoni - Tabelião
Avenida São Paulo, 272 - Centro - Londrina/PR
Tel.: (43)3305-3390 - E-mail: cartorio@cartoriosimoni.com.br



Selo j89eD.u35AM.fU3hp-YDMXz.RMk02

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRO as assinaturas de **JOÃO APARECIDO BENICIO e ILDELI VARELA MANCORE BENICIO.*0017***. Dou fé.

Londrina-Paraná, 07 de novembro de 2017 - 13:14:06h.

Em Teste da Verdade

Tamires Fernandes Balieiro - Escrevente

2.º TABELIONATO DE NOTAS
Tamires Fernandes Balieiro
Escrevente
Londrina - Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/11/2017 21:06 SOB Nº 20176480552.
PROTOCOLO: 176480552 DE 24/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704406907. NIRE: 41207315071.
B.V. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Proc. Administrativo 4.065/2023 | Anexo: HABILITACAO_B_V_.pdf (20/28) 130/322

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

B.V. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - ME
C.N.P.J.: 15.328.247/0001-09 – NIRE: 41 2 0731507 1
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



RENATA VAREA BENICIO PERUSSI

Página 5 de 5



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/11/2017 21:06 SOB Nº 20176480552.
PROTOCOLO: 176480552 DE 24/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704406907. NIRE: 41207315071.
B.V. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Proc. Administrativo 4.065/2023 | Anexo: HABILITACAO_B_V_.pdf (21/28) 131/322

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/11/2017 21:06 SOB Nº 20176480552.
PROTOCOLO: 176480552 DE 24/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704406907. NIRE: 41207315071.
B.V. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGÃO DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.140.616-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/11/1991

NOME JOÃO APARECIDO BENICIO

FILIAÇÃO JOÃO BENICIO
IBRANTINA RODRIGUES BENICIO

NATURALIDADE ASSAÍ/PR DATA DE NASCIMENTO 15/10/1962

DOC ORIGEM COMARCA-LONDRINA/PR, 1º OFÍCIO C.CAS 6582, LIVRO-198A, FOLHA-192

CPF CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR Bel. Douglas Haquim

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



AUTENTICAÇÃO

TABELIONATO FUGIWARA
4º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA - PR

presente fotocópia é reprodução fiel do documento que nos foi apresentado. Cuius.

LONDRINA, 07 MAIO 2013

M TEST.º DA VERDADE

MANOEL PEDRO DE FUGIWARA - Escrivão Designado
BRUNA ALMEIDA CALISCO - Escrivente
FRANCIELE DE ALMEIDA FURUTA - Escrivente
POLIANA FÉLIX DE ALMEIDA - Escrivente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME JOÃO APARECIDO BENICIO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 3140616-1 SESP PR

CPF 349.883.359-68 DATA NASCIMENTO 15/10/1962

FILIAÇÃO JOÃO BENICIO
IBRANTINA RODRIGUES BENICIO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB B

Nº REGISTRO 02572658810 VALIDADE 24/01/2017 1ª HABILITAÇÃO 29/11/1980

OBSERVAÇÕES

LOCAL LONDRINA, PR DATA EMISSÃO 24/01/2012

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR 11755590068 PR903860313

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 553588779

PROIBIDO PLASTIFICAR 553588779



AUTENTICAÇÃO

TABELIONATO FUGIWARA
4º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA - PR

presente fotocópia é reprodução fiel do documento que nos foi apresentado. Cuius.

LONDRINA, 07 MAIO 2013

M TEST.º DA VERDADE

MANOEL PEDRO DE FUGIWARA - Escrivão Designado
BRUNA ALMEIDA CALISCO - Escrivente
FRANCIELE DE ALMEIDA FURUTA - Escrivente
POLIANA FÉLIX DE ALMEIDA - Escrivente

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
 às 15:27:06 do dia 30/10/2017 (hora e data de Brasília)
 dígito verificador: 00



CÓDIGO DE CONTROLE
 SFD0.818D.D41B.1933

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Nome
 ILDEI VAREA MANCORE BENICIO

Número
 516.309.669-91

Nascimento
 30/06/1961



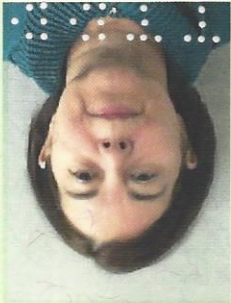
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ**

RG: 1.483.319-6



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR
Ildei Varea Mancore Benicio

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.483.319-6 **DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/08/2018**

NOME: ILDEI VAREA MANCORE BENICIO

FILIAÇÃO: JOAQUIM JOÃO VAREA

ANA MANCORE VAREA

NATURALIDADE: LONDRINA/PR **DATA DE NASCIMENTO: 30/06/1961**

DOC. ORIGEM: COMARCA=LONDRINA/PR, 1 OFÍCIO

C.CAS=6/582, LIVRO=19BAUX, FOLHA=192

CPF: 516.309.669-91

CURTIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
Marcus Vinícius da Costa Michelotto

MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTO
 DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

500-18-19217



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	15.328.247/0001-09	DUNS®:	901280046
Razão Social:	B.V. EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA		
Nome Fantasia:	MAX EPI		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	06/12/2023

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	30/12/2023
Código de Controle:	1F4DE0934C41EC86		

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	22/11/2023
Código de Controle:	2023102405260821199213		

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	04/05/2024
Código de Controle:	619499042023		



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032167570-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.328.247/0001-09**

Nome: **B.V. EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

**Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 4349394 / 2023

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do **Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário**, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

B V EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA
CPF/CNPJ: 15.328.247/0001-09

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 06 de novembro de 2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
***dn0Jx&ys0Yh**

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2023

RAZÃO SOCIAL: B V EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA ME
CNPJ: 15.328.247/0001-09
ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHK. 3745
TEL: 43-99962-0878
E-MAIL: ja.benicio@hotmail.com maxepi@hotmail.com

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

- A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;
- B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubatã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;
- C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubatã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Londrina, 23 de outubro de 2023

JOAO APARECIDO
BENICIO:3498833
5968

Assinado de forma digital
por JOAO APARECIDO
BENICIO:34988335968
Dados: 2023.10.23
07:42:16 -03'00'

JOÃO APARECIDO BENICIO
SOCIO ADMINISTRADOR

C.N.P.J. 15.328.247/0001-09
Av. Juscelino Kubitschek, 3745 – Vila Ipiranga – Londrina – PR – 86010-540
Escritório Rua Brasil, 1351 (43) 3324-4138 – Londrina – Pr – 86010-200
E-mail: maxepi@hotmail.com ja.benicio@hotmail.com



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **82.312.018/0001-93**
Razão Social: **D MATIUSSI & CIA LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Endereço:

AVENIDA YOLANDA LOUREIRO DE CARVALHO, 438 - CENTRO - Ubitatã / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 09/11/2023 09:10



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 82.312.018/0001-93 DUNS®: 907004977
Razão Social: D MATIUSSI & CIA LTDA
Nome Fantasia: CICAL COM DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/05/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/01/2024
FGTS	Validade:	30/11/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/05/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/02/2024
Receita Municipal	Validade:	18/11/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **D MATIUSSI & CIA LTDA**

CPF/CNPJ: **82.312.018/0001-93**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:13:21 do dia 09/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: C6Y5091123091321

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/11/2023 09:13:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **D MATIUSSI & CIA LTDA**
CNPJ: **82.312.018/0001-93**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 82312018000193

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 82.312.018/0001-93 DUNS®: 907004977
Razão Social: D MATIUSSI & CIA LTDA
Nome Fantasia: CICAL COM DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/05/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 50.000,00 Data de Abertura da Empresa: 06/11/1990
CNAE Primário: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

CNAE Secundário 1: 4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA
CNAE Secundário 2: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 3: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 4: 4744-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
CNAE Secundário 5: 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
CNAE Secundário 6: 4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA,
CNAE Secundário 7: 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO

Dados para Contato

CEP: 85.440-000
Endereço: AVENIDA YOLANDA LOUREIRO DE CARVALHO, 438 - CENTRO
Município / UF: Ubitatã / Paraná
Telefone: (44) 35431500 Telefone: (44) 99122022
E-mail: CICALUBIRATA@GMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 018.221.239-41
Nome: GISELDA DE FATIMA BORDIN MATIUSSI

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 018.221.239-41
Nome: GISELDA DE FATIMA BORDIN MATIUSSI
E-mail: cicalubirata@gmail.com

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 210.534.309-06 Participação Societária: 50,00%
Nome: DINIS MATIUSSI
Número do Documento: 6240313 Órgão Expedidor: SESP-PR
Data de Expedição: 01/09/2014 Data de Nascimento: 28/01/1951
Filiação Materna: OLGA PELISSARO MATIUSSI
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 018.221.239-41
Nome: GISELDA DE FATIMA BORDIN MATIUSSI
Carteira de Identidade: 44514664 Órgão Expedidor: SESP-PR
Data de Expedição: 01/09/2014

CEP: 85.440-000
Endereço: RUA JOSE GOMES PAULINO FILHO, 395 - CENTRO
Município / UF: Ubitatã / Paraná
Telefone: (44) 35431500
E-mail: cicalubirata@gmail.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 018.221.239-41 Participação Societária: 50,00%
Nome: GISELDA DE FATIMA BORDIN MATIUSSI
Número do Documento: 44514664 Órgão Expedidor: SESP-PR
Data de Expedição: 01/09/2014 Data de Nascimento: 06/04/1965
Filiação Materna: IZABEL DA SILVA BORDIN
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 210.534.309-06
Nome: DINIS MATIUSSI
Carteira de Identidade: 624031 Órgão Expedidor: SESP-PR
Data de Expedição: 01/09/2014

CEP: 85.440-000
Endereço: RUA JOSE GOMES PAULINO FILHO, 395 - CENTRO
Município / UF: Ubitatã / Paraná
Telefone: (44) 35431500
E-mail: cicalubirata@gmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

3230 - FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DE MÁQUINAS PARA TRABALHO EM MADEIRA

3895 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO

5340 - FERRAGENS DIVERSAS

Relatório de Credenciamento

Materiais

5510 - TÁBUAS E ARTIGOS CORRELATOS À BASE DE MADEIRA

5610 - MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL

5620 - VIDROS, TELHAS, TIJOLOS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO

5630 - TUBOS E CONDUTOS, NÃO METÁLICOS, PARA CONSTRUÇÃO

5675 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SINTÉTICO E ARTIGOS CORRELATOS

5680 - MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO

5970 - ISOLADORES ELÉTRICOS E MATERIAIS ISOLANTES

5999 - COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS

6145 - FIOS E CABOS ELÉTRICOS

7290 - UTENSÍLIOS COMERCIAIS E DOMÉSTICOS DIVERSOS

8010 - TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.312.018/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/11/1990

NOME EMPRESARIAL
D MATIUSSI & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CICAL COM DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	PORTE EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV YOLANDA LOUREIRO DE CARVALHO	NÚMERO 438	COMPLEMENTO *****

CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRATA	UF PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO CICALUBIRATA@GMAIL.COM	TELEFONE (44) 3543-1500/ (44) 9912-2022

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/10/2023 às 14:35:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

D MATIUSSI & CIA LTDA - ME

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ/MF: nº 82.312.018/0001-93

NIRE: 412.0244986-0

Folha: 1 de 8

DINIS MATIUSSI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Sertãoópolis - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 210.534.309-06, portador da carteira de identidade RG nº. 624.031/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Jose Gomes Paulino Filho, 395, Centro, em Ubatã - PR, CEP: 85440-000, e,

GISELDA DE FATIMA BORDIN MATIUSSI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Wenceslau Braz-PR, empresário, inscrita no CPF/MF sob nº. 018.221.239-41, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.451.466-4/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Jose Gomes Paulino Filho, 395, Centro, em Ubatã - PR, CEP: 85440-000.

Unicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **D MATIUSSI & CIA LTDA - ME**, com sede e foro na Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 438, Centro, em Ubatã - PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.312.018/0001-93, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0244986-0 em 06/11/1990, e sua ultima alteração registrada em 12/05/2004 sob nº 20041613350, resolvem alterar a Quinta Alteração contratual mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Da Alteração do Objeto Social: A sociedade passa a partir desta data a ter o seguinte objeto:

- 47.44.0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 47.42.3/00 - Comércio varejista de material elétrico.
- 47.44.0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos.
- 47.44.0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 47.41.5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
- 47.44.0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.
- 47.44.0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 17:01 SOB Nº 20162283270.
PROTOCOLO: 162283270 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600675350. NIRE: 41202449860.
D MATIUSSI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

D MATIUSSI & CIA LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ/MF: nº 82.312.018/0001-93
NIRE: 412.0244986-0

Folha: 2 de 8

47.59.8/99 - Comércio varejista de outros artigos de vidro, plástico, bambu, metal, louça, borracha, alarmes para residência, alarmes eletrônicos não associados à instalação ou manutenção, uso doméstico (exceto veículos) e aquecedores solares.

Cláusula Segunda - Do Aumento de Capital: O capital social que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma.

§ 1.º - Forma e Prazo: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§ 2.º - Nova Distribuição do Capital: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Sócios	(%)	Cotas	Valor R\$
Dinis Matussi	50.00	25.000	25.000,00
Giselda de Fatima Bordin Matussi	50.00	25.000	25.000,00
Total	100.00	50.000	50.000,00

Cláusula Terceira - Responsabilidade dos Sócios: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Quarta - Da Destituição do Administrador: Fica destituído do cargo de administrador da sociedade o sócio **Dinis Matussi**, acima qualificado, a partir da data de registro do presente instrumento.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 17:01 SOB Nº 20162283270.
PROTOCOLO: 162283270 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600675350. NIRE: 41202449860.
D MATIUSSI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

D MATIUSSI & CIA LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ/MF: nº 82.312.018/0001-93
NIRE: 412.0244986-0

Folha: 3 de 8

Cláusula Quinta - Da Designação de Administradora: A sociedade passa a ser administrada por **Giselda de Fatima Bordim Matiuissi**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se a administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula Sexta - Declaração de Desimpedimento: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Sétima: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 17:01 SOB Nº 20162283270.
PROTOCOLO: 162283270 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600675350. NIRE: 41202449860.
D MATIUSSI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

D MATIUSSI & CIA LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ/MF: nº 82.312.018/0001-93
NIRE: 412.0244986-0

Folha: 4 de 8

Cláusula Oitava - Da Consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
D MATIUSSI & CIA LTDA – ME
CNPJ/MF: 82.312.018/0001-93
NIRE: 412.0244986-0


DINIS MATIUSSI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Sertãoópolis - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 210.534.309-06, portador da carteira de identidade RG nº. 624.031/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Jose Gomes Paulino Filho, 395, Centro, em Ubatã - PR, CEP: 85440-000, e,


GISELDA DE FATIMA BORDIN MATIUSSI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Wenceslau Braz-PR, empresário, inscrita no CPF/MF sob nº. 018.221.239-41, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.451.466-4/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Jose Gomes Paulino Filho, 395, Centro, em Ubatã - PR, CEP: 85440-000. ,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **D MATIUSSI & CIA LTDA - ME**, com sede e foro na Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 438, Centro, em Ubatã - PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.312.018/0001-93, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0244986-0 em 06/11/1990, e sua última alteração registrada em 12/05/2004 sob nº 20041613350, resolvem consolidar o contrato social e alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Nome Empresarial, Sede e Domicílio: A sociedade gira sob o nome empresarial de **D MATIUSSI & CIA LTDA - ME** e tem sede e foro na **Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 438, Centro, em Ubatã - PR, CEP 85440-000.**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 17:01 SOB Nº 20162283270.
PROTOCOLO: 162283270 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600675350. NIRE: 41202449860.
D MATIUSSI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

D MATIUSSI & CIA LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ/MF: nº 82.312.018/0001-93
NIRE: 412.0244986-0

Folha: 5 de 8

Cláusula Segunda - Filiais e Outras Dependências: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Terceira - Início das Atividades e Prazo de Duração da Sociedade: A sociedade iniciou suas atividades em 06/11/1990 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quarta - Objeto Social: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de:

47.44.0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

47.42.3/00 - Comércio varejista de material elétrico.

47.44.0/03 - Comércio varejistas de materiais hidráulicos.

47.44.0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.

47.41.5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.

47.44.0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.

47.44.0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos.

47.59.8/99 - Comércio varejista de outros artigos de vidro, plástico, bambu, metal, louça, borracha, alarmes para residência, alarmes eletrônicos não associados à instalação ou manutenção, uso doméstico (exceto veículos) e aquecedores solares.

Cláusula Quinta - Capital Social: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizada, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios	(%)	Cotas	Valor R\$
Dinis Matiusi	50.00	25.000	25.000,00
Giselda de Fatima Bordin Matiusi	50.00	25.000	25.000,00
Total	100.00	50.000	50.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 17:01 SOB Nº 20162283270.
PROTOCOLO: 162283270 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600675350. NIRE: 41202449860.
D MATIUSSI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Proc. Administrativo 4.065/2023 | Anexo: HABILITACAO_D_MATIUSSI.pdf (15/28)

153/322

D MATIUSSI & CIA LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ/MF: nº 82.312.018/0001-93
NIRE: 412.0244986-0

Folha: 6 de 8

Cláusula Sexta - Responsabilidade dos Sócios: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima - Cessão e Transferência de Quotas: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Oitava - Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial: A administração da sociedade cabe a **Giselda de Fatima Bordin MatiuSSI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 17:01 SOB Nº 20162283270.
PROTOCOLO: 162283270 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600675350. NIRE: 41202449860.
D MATIUSSI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

D MATIUSSI & CIA LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ/MF: nº 82.312.018/0001-93
NIRE: 412.0244986-0

Folha: 7 de 8

§ 2.º - Faculta-se a administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula Nona - Declaração de Desimpedimento: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima - Retirada Pró-labore: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

Cláusula Décima Segunda - Julgamento das Contas: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 17:01 SOB Nº 20162283270.
PROTOCOLO: 162283270 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600675350. NIRE: 41202449860.
D MATIUSSI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

D MATIUSSI & CIA LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ/MF: nº 82.312.018/0001-93
NIRE: 412.0244986-0

Folha: 8 de 8

Parágrafo Único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Cláusula Décima Terceira - Falecimento ou Interdição de Sócio: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

 **Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - Foro: Fica eleito o foro da Comarca de Ubatã – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubatã - PR, 01 de Junho de 2016.


Dinis Matiusi


Giselda de Fatima Bordin Matiusi

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 17:01 SOB Nº 20162283270.
PROTOCOLO: 162283270 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600675350. NIRE: 41202449860.
D MATIUSSI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **D MATIUSSI & CIA LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 06/11/1990, NIRE: 41202449860, CNPJ: 82.312.018/0001-93, estabelecido(a) na AVENIDA YOLANDA LOUREIRO DE CARVALHO, 438, CENTRO, Ubatã - PR, CEP: 85440-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

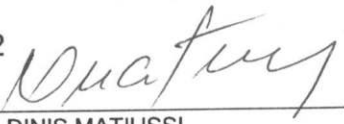
Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ubatã - PR, 10/05/2022



GISELDA DE FATIMA BORDIN MATIUSSI
Sócio/Administrador



DINIS MATIUSSI
Sócio

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CLAUDEMIR CICILIATO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 031050, registrado em 25/08/2008, inscrito no CPF nº 58016368972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
58016368972	031050	CLAUDEMIR CICILIATO



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2022 15:31 SOB Nº 20223044709.
PROTOCOLO: 223044709 DE 13/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206136133. CNPJ DA SEDE: 82312018000193.
NIRE: 41202449860. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/05/2022.
D MATIUSSI & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.451.466-4

POLEGAR DIREITO

gomatiussi
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.451.466-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/09/2014

NOME: GISELDA DE FATIMA BORDIN MATIUSSI

FILIAÇÃO: REINOLDO BORDIN
ISABEL DA SILVA BORDIN

NATURALIDADE: WENCESLAU BRAZ/PR DATA DE NASCIMENTO: 06/04/1965

DOC. ORIGEM: COMARCA=WENCESLAU BRAZ/PR, DA SEDE
C.CAS=1649, LIVRO=18B, FOLHA=151

CPF: 018.221.239-41

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
018.221.239-41

Nome
GISELDA DE FATIMA BORDIN MATIUSSI

Nascimento
06/04/1965

CÓDIGO DE CONTROLE
8A1B.407B.FB37.A777



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 16:26:24 do dia 26/05/2022 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	82.312.018/0001-93	DUNS®:	907004977
Razão Social:	D MATIUSSI & CIA LTDA		
Nome Fantasia:	CICAL COM DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	08/05/2024

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	28/01/2024
Código de Controle:	9F8E204FD1722238		

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	30/11/2023
Código de Controle:	2023110104492757065488		

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	04/05/2024
Código de Controle:	618844442023		



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032045524-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.312.018/0001-93**

Nome: **D MATIUSSI & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/02/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

7669/2023

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME.....: D MATIUSSI & CIA LTDA
CPF/CNPJ...: 82.312.018/0001-93
FINALIDADE: Licitação

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O CPF/CNPJ ACIMA INFORMADO, NÃO POSSUI DÉBITOS PENDENTES COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA.

VALIDADE:18/11/2023

Código de Autenticidade:268331646268331

UBIRATÃ EM 19/10/2023

D MATIUSSI & CIA LTDA
CNPJ: 82.312.018/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 81201902-38

ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 159/2023

RAZÃO SOCIAL: D MATIUSSI & CIA LTDA

CNPJ: 82.312.018/0001-93

ENDEREÇO: Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, nº 438, Centro, Ubatã –
Paraná, CEP: 85.440-000.

TEL: (44) 3543-1500

E-MAIL: cicalubirata@gmail.com

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubatã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 438, Centro, CEP 85.440-000
Ubatã - Paraná.
Telefone: (44) 3543 - 1500
E-mail: cicalubirata@gmail.com

D MATIUSSI & CIA LTDA
CNPJ: 82.312.018/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 81201902-38

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Ubiratã - PR, 06 de novembro de 2023.

 Documento assinado digitalmente
GISELDA DE FATIMA BORDIN MATIUSSI
Data: 06/11/2023 14:47:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GISELDA DE FATIMA BORDIN MATIUSSI
CPF: 018.221.239-41
RG: 4.451.466-4 SESP-PR

Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 438, Centro, CEP 85.440-000
Ubiratã - Paraná.
Telefone: (44) 3543 - 1500
E-mail: cicalubirata@gmail.com



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 51.944.300/0001-60
Razão Social: VSR COELHO LTDA

Atividade Econômica Principal:

4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Endereço:

RUA PRINCESA ISABEL, 1667 - LOTE 21-B QUADRA69 - CENTRO - Ubatã / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 09/11/2023 09:14



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 51.944.300/0001-60
Razão Social: VSR COELHO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 26/10/2024
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/04/2024
FGTS	Validade:	22/11/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/04/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/02/2024
Receita Municipal	Validade:	22/11/2023



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/11/2023 09:15:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VSR COELHO LTDA**
CNPJ: **51.944.300/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **VSR COELHO LTDA**

CPF/CNPJ: **51.944.300/0001-60**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:15:16 do dia 09/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: CA1X091123091516

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 82312018000193

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 51.944.300/0001-60
Razão Social: VSR COELHO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 26/10/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R\$ 30.000,00** Data de Abertura da Empresa: **24/08/2023**
CNAE Primário: **4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**

CNAE Secundário 1: **4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA**
CNAE Secundário 2: **4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
CNAE Secundário 3: **4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**
CNAE Secundário 4: **4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA,**
CNAE Secundário 5: **4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E**

Dados para Contato

CEP: **85.440-000**
Endereço: **RUA PRINCESA ISABEL, 1667 - LOTE 21-B QUADRA69 - CENTRO**
Município / UF: **Ubiratã / Paraná**
Telefone: **(44) 98173500** Telefone: **(00) 00000000**
E-mail: **VRSCOELHO@HOTMAIL.COM**

Dados do Responsável Legal

CPF: **099.196.809-31**
Nome: **VINICIUS DE SOUZA ROCHA COELHO**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **099.196.809-31**
Nome: **VINICIUS DE SOUZA ROCHA COELHO**
E-mail: **vsrcelho@hotmail.com**

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 099.196.809-31 Participação Societária: 100,00%
Nome: VINICIUS DE SOUZA ROCHA COELHO
Número do Documento: 146562949 Órgão Expedidor: SSP/PR
Data de Expedição: 02/02/2016 Data de Nascimento: 02/08/2005
Filiação Materna: LUCIANA DE SOUZA ROCHA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 85.440-000
Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO, 1667 - CASA - CENTRO
Município / UF: Ubitatã / Paraná
Telefone: (44) 99545140
E-mail: vsrcoelho@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

3460 - ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS-FERRAMENTAS

3750 - IMPLEMENTOS E FERRAMENTAS DE JARDINAGEM

4730 - ACESSÓRIOS E FERRAGENS ESPECIAIS PARA MANGUEIRAS, CANOS E TUBOS

5140 - CAIXAS PARA FERRAMENTAS E FERRAGENS

5180 - JOGOS E CONJUNTOS DE FERRAMENTAS MANUAIS

5340 - FERRAGENS DIVERSAS

5620 - VIDROS, TELHAS, TIJOLOS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO

5630 - TUBOS E CONDUTOS, NÃO METÁLICOS, PARA CONSTRUÇÃO

5680 - MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO

5935 - CONECTORES ELÉTRICOS

6145 - FIOS E CABOS ELÉTRICOS

8010 - TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.944.300/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2023
NOME EMPRESARIAL VSR COELHO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PRINCESA ISABEL	NÚMERO 1667	COMPLEMENTO LOTE 21-B QUADRA69
CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRATA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO VRSCOELHO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 9817-3500/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/10/2023 às 14:38:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

VSR COELHO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

VINICIUS DE SOUZA ROCHA COELHO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido(a) em 02/08/2005, nº do CPF 099.196.809-31, residente e domiciliado na cidade de Ubitatã - PR, na RUA floriano peixoto, nº 1667, centro, CEP: 85440-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **VSR COELHO LTDA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA PRINCESA ISABEL, nº 1667, LOTE 21-B ;QUADRA 69,, CENTRO, Ubitatã - PR, CEP: 85440000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CNAE Nº 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CNAE Nº 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

CNAE Nº 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 28/08/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
VINICIUS DE SOUZA ROCHA COELHO	30000	30.000,00	100,00
TOTAL:	30000	30.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **VINICIUS DE SOUZA ROCHA COELHO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

VSR COELHO LTDA

CLAUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

VSR COELHO LTDA

CLAUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ubatã - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Ubatã - PR, 24 de agosto de 2023

VINICIUS DE SOUZA ROCHA COELHO
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VSR COELHO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09919680931	VINICIUS DE SOUZA ROCHA COELHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2023 17:08 SOB Nº 41211910451.
PROTOCOLO: 236079948 DE 24/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12312606499. CNPJ DA SEDE: 51944300000160.
NIRE: 41211910451. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/08/2023.
VSR COELHO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

SECRETÁRIO-GERAL

empresafacil.pr.gov.br

Proc. Administrativo 4.065/2023 | Anexo: HABILITACAO VRS COELHO.pdf (12/19)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

178/322

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 14.656.294-9

POLEGAR DIREITO

Vinicius de S. Rocha Coelho
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 14.656.294-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/02/2016

NOME: VINICIUS DE SOUZA ROCHA COELHO

FILIAÇÃO: LUIZ CARLOS COELHO
LUCIANA DE SOUZA ROCHA

NATURALIDADE: CASCAVEL/PR DATA DE NASCIMENTO: 02/08/2005

DOC. ORIGEM: COMARCA=CASCAVEL/PR, 1º OFÍCIO
C.NASC=117664, LIVRO=359A, FOLHA=46

CPF: 099.196.809-31

CURITIBA/PR

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **099.196.809-31**

Nome: **VINICIUS DE SOUZA ROCHA COELHO**

Data de Nascimento: **02/08/2005**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **17/08/2011**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **08:56:43** do dia **25/08/2023** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **6896.8A31.B64A.843F**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 51.944.300/0001-60
Razão Social: VSR COELHO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **26/10/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **24/04/2024**
Código de Controle: **2420B6DB436F7299**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **22/11/2023**
Código de Controle: **2023102408221296208222**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **24/04/2024**
Código de Controle: **597173762023**



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032072625-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **51.944.300/0001-60**

Nome: **VSR COELHO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/02/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS N°.: 7746/2023

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE
PROPRIETÁRIO:VSR COELHO LTDA
CPF/CNPJ.....:51.944.300/0001-60
FINALIDADE...:Licitação

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O CONTRIBUINTE ACIMA INFORMADO, POSSUI DÉBITOS PENDENTES VENCIDOS, COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTA DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA .

EM ANEXO DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS PENDENTES.

VALIDADE:22/11/2023

UBIRATÃ EM 23 de Outubro de 2023

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:591117367591117
DOCUMENTO EMITIDO ELETRONICAMENTE.

VSR COELHO

VSR COELHO LTDA

CNPJ: 51.944.300/0001-60

Inscrição Estadual: 91023423-45

**ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2023

RAZÃO SOCIAL: VSR COELHO LTDA

CNPJ: 51.944.300/0001-60

ENDEREÇO: RUA PRINCESA ISABEL, Nº 1667, CENTRO

TEL: (44)9 9817-3500

E-MAIL: VRSCOELHO@HOTMAIL.COM

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubitatã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubitatã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

UBIRATÃ, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

VINICIUS DE SOUZA

ROCHA

COELHO:09919680931

Assinado de forma digital por
VINICIUS DE SOUZA ROCHA
COELHO:09919680931
Dados: 2023.11.07 17:13:24
-03'00'

VINICIUS DE SOUZA ROCHA COELHO

CPF: 099.196.809-31

RG: 14.656.294-9

RUA PRINCESA ISABEL, Nº 1667, CENTRO – Fone Fax (044) 9 9817-3500
Cep: 85.440-000 Ubitatã Paraná

Proc. Administrativo 10- 4.065/2023

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT-SP

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 09/11/2023 às 10:33:24

Na condição de pregoeira do Município de Ubiratã, encaminho Ata da Sessão e Termo de Adjudicação, sugerindo a homologação do presente processo.

—
Thaila Rodrigues Oliveira
Pregoeira

Anexos:

Ata_da_Sessao.pdf

Termo_de_Adjudicacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thaila Rodrigues Oliveira	09/11/2023 10:34:19	1Doc THAILA RODRIGUES OLIVEIRA CPF 104.XXX.XXX-58

Para verificar as assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7979-ED4A-EB4D-337A**

Pregão/Concorrência Eletrônica

987933.1592023 .23472 .4447 .17510472

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**
Nº 00159/2023 (SRP)

Às 08:15 horas do dia 08 de novembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 06/2023 de 02/01/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 6298, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00159/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de materiais de construção para manutenção dos cemitérios municipais. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Vergalhão**Descrição Complementar:** Vergalhão Material: Aço Carbono Sae 1020 , Bitola: 1/4 POL, Características Adicionais: Redondo**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 150**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 31,7400**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** VSR COELHO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 25,4500 e a quantidade de 150 Unidade .**Item: 2****Descrição:** Adesivo conexão hidráulica**Descrição Complementar:** Adesivo Conexão Hidráulica Aplicação: Tubos E Conexões De Pvc , Apresentação: Frasco**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 15**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 9,1500**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** D MATIUSSI & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6,0000 e a quantidade de 15 Unidade .**Item: 3****Descrição:** Arame galvanizado**Descrição Complementar:** Arame Galvanizado Material: Arame Galvanizado , Tipo: Nº 18**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 60**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 22,5400**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** VSR COELHO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 14,3000 e a quantidade de 60 Unidade .**Item: 4****Descrição:** Areia**Descrição Complementar:** Areia Tipo: Lavada , Granulometria: Média**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 150**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 144,9600**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** D MATIUSSI & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 111,3000 e a quantidade de 150 Unidade .**Item: 5****Descrição:** Argamassa**Descrição Complementar:** Argamassa Composição: Cimento, Agregados Minerais E Aditivos , Cor: Cinza , Tipo: Ac I**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 38,8000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: D MATIUSSI & CIA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 26,7900 e a quantidade de 50 Unidade .**

Item: 6

Descrição: Ferro construção civil

Descrição Complementar: Ferro Construção Civil Tipo: Ca-50 , Diâmetro: 5/16 PO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 80

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 45,4500

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: D MATIUSSI & CIA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 35,7900 e a quantidade de 80 Unidade .**

Item: 7

Descrição: Tubo hidráulico

Descrição Complementar: Tubo Hidráulico Material: Pvc , Diâmetro: 25 MM, Tipo: Soldável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 80

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 26,8000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: VSR COELHO LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 15,8000 e a quantidade de 80 Unidade .**

Item: 8

Descrição: Caibro

Descrição Complementar: Caibro Material: Madeira , Tipo Madeira: Pinho , Largura: 5 CM, Espessura: 5 CM, Comprimento: 5 M, Características Adicionais: Tipo Extra Aparelhado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 200

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 30,1100

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: D MATIUSSI & CIA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 29,8000 e a quantidade de 200 Unidade .**

Item: 9

Descrição: Cal viva

Descrição Complementar: Cal Viva Material: Óxido Cálcio , Cor: Branca , Apresentação: Pó , Aplicação: Construção Em Geral

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 19,1600

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: D MATIUSSI & CIA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 18,9000 e a quantidade de 500 Unidade .**

Item: 10

Descrição: Cimento portland

Descrição Complementar: Cimento Portland Material: Clinker , Tipo: Cp Ii - F 32

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 600

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 42,9300

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: D MATIUSSI & CIA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 42,2000 e a quantidade de 600 Unidade .**

Item: 11

Descrição: Esponja limpeza

Descrição Complementar: Esponja Limpeza Material: Lã Aço , Aplicação: Limpeza Geral

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 40

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: VSR COELHO LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 2,8800 e a quantidade de 40 Unidade .**

Item: 12

Descrição: Conexão hidráulica

Descrição Complementar: Conexão Hidráulica Tipo: Joelho 90° , Material: Ppr , Tipo Fixação: Soldável , Bitola: 50 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 20

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,5400

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: VSR COELHO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,0000 e a quantidade de 20 Unidade .

Item: 13

Descrição: Lona plástica

Descrição Complementar: Lona Plástica Espessura: 100 MICRA, Largura: 6 M, Comprimento: 100 M, Cor: Preta , Aplicação: Proteção Pisos E Outros Materiais Em Reformas.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2,3800

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: B.V. EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,8400 e a quantidade de 1.000 Unidade .

Item: 14

Descrição: Tela metálica

Descrição Complementar: Tela Metálica Material: Aço , Tipo Tela: Soldada , Tipo Abertura Malha: Nervurada , Tamanho Abertura Malha: 10 X 10 CM, Diâmetro Fio: 5 MM, Comprimento: 6 M, Altura: 2,45 M, Aplicação: Construção Civil

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 200

Valor Máximo Aceitável: R\$ 94,3700

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: VSR COELHO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 67,9000 e a quantidade de 200 Unidade .

Item: 15

Descrição: Madeira construção

Descrição Complementar: Madeira Construção Tipo Madeira: Garapeira , Formato: Ripa , Comprimento: 5 M, Largura: 5 CM, Espessura: 2 CM, Diâmetro Médio: Não Aplicável CM, Características Adicionais: Sem Tratamento

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 400

Valor Máximo Aceitável: R\$ 5,5000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: D MATIUSSI & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,3000 e a quantidade de 400 Unidade .

Item: 16

Descrição: Brita

Descrição Complementar: Brita Material: Rocha Triturada , Tamanho: Brita 1

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 100

Valor Máximo Aceitável: R\$ 139,5000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: D MATIUSSI & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 136,5000 e a quantidade de 100 Unidade .

Item: 17

Descrição: Pedrisco

Descrição Complementar: Pedrisco Material: Rocha Fragmentada , Aplicação: Pavimentação , Normas Técnicas: Peneira Abnt 4,8 Mm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 100

Valor Máximo Aceitável: R\$ 139,5000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: VSR COELHO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 136,0000 e a quantidade de 100 Unidade .

Item: 18

Descrição: Prego com cabeça

Descrição Complementar: Prego Com Cabeça Material: Aço Carbono , Tipo Cabeça: Liso , Tipo Ponta: Comum , Bitola: 12 X 12 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: Unidade



Valor Máximo Aceitável: R\$ 24,4000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: VSR COELHO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 17,6500 e a quantidade de 20 Unidade .

Item: 19

Descrição: Prego com cabeça

Descrição Complementar: Prego Com Cabeça Material: Aço , Tipo Cabeça: Chata , Tipo Corpo: Liso , Tipo Ponta: Comum , Acabamento Superficial: Galvanizado , Bitola: 18 X 30

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 45

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 20,5500

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: VSR COELHO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 15,5000 e a quantidade de 45 Unidade .

Item: 20

Descrição: Adesivo uso geral

Descrição Complementar: Adesivo Uso Geral Aplicação: Componentes Aeronáuticos , Apresentação: Pasta , Composição: À Base De Silicone

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 30

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 23,0100

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: VSR COELHO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 22,8000 e a quantidade de 30 Unidade .

Item: 21

Descrição: Revestimento Cerâmico

Descrição Complementar: Revestimento Cerâmico Classe Abrasão: Alta , Cor: Cinza , Comprimento: 30 CM, Largura: 30 CM, Aplicação: Pisos Em Geral

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 29,9000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: D MATIUSSI & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 28,4000 e a quantidade de 50 Unidade .

Item: 22

Descrição: Madeira construção

Descrição Complementar: Madeira Construção Tipo Madeira: Pinus , Formato: Sarrafo , Largura: 5 CM, Espessura: 2,5 CM, Acabamento: Com Tratamento , Aplicação: Telhado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 200

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 9,8900

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: D MATIUSSI & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 9,7900 e a quantidade de 200 Unidade .

Item: 23

Descrição: Madeira construção

Descrição Complementar: Madeira Construção Tipo Madeira: Pinus , Formato: Pranchão , Largura: 30 CM, Espessura: 2,5 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 150

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 19,5500

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: D MATIUSSI & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 19,4000 e a quantidade de 150 Unidade .

Item: 24

Descrição: Madeira construção

Descrição Complementar: Madeira Construção Tipo Madeira: Pinus , Formato: Pranchão , Largura: 30 CM, Espessura: 2,5 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 23,6400

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: D MATIUSSI & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 23,4000 e a quantidade de 100 Unidade .



Item: 25**Descrição:** Conexão hidráulica**Descrição Complementar:** Conexão Hidráulica Tipo: Tê , Material: Ppr , Aplicação: Instalação Hidráulica , Cor: Verde , Características Adicionais 1: Fêmea , Bitola: 25 M**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 40**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2,5100**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** VSR COELHO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,2900 e a quantidade de 40 Unidade .**Item: 26****Descrição:** Tijolo**Descrição Complementar:** Tijolo Material: Cerâmica , Tipo: Furado , Comprimento: 20 CM, Largura: 20 CM, Espessura: 10 CM, Quantidade Furos: 6 UN, Cor: Vermelha , Aplicação: Construção Civil**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 30.000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 0,8800**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** VSR COELHO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,5900 e a quantidade de 3.000 Unidade .**Item: 27****Descrição:** Torneira**Descrição Complementar:** Torneira Material Corpo: Pvc , Diâmetro: 1/2 POL, Características Adicionais: Com Bico , Aplicação: Jardim**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 5,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** D MATIUSSI & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,0000 e a quantidade de 50 Unidade .**Item: 28****Descrição:** Estrutura metálica**Descrição Complementar:** Estrutura Metálica Material: Aço Ca-60 , Bitola Vergalhão: 4,20 MM, Dimensões: 3 X 2 M M, Tamanho Malha: 15 X 15 CM, Peso: 9 K**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 34,5500**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** VSR COELHO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 22,9000 e a quantidade de 50 Unidade .**Item: 29****Descrição:** Tubo concreto**Descrição Complementar:** Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 400 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 40 MM, Tipo: Vibro-Prensagem M, Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais C**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 60**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 91,6900**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Histórico****Item: 1 - Vergalhão****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
36.673.446/0001-24	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	Sim	Sim	150	R\$ 31,7400	R\$ 4.761,0000	31/10/2023 10:38:20
Marca: GERDAU Fabricante: GERDAU Modelo / Versão: GERDAU Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aço CA-50, 6,3mm, vergalhão BR 12 metros. Porte da empresa: ME/EPP							

82.312.018/0001-93	D MATIUSSI & CIA LTDA	Sim	Sim	150	R\$ 31,7400	R\$ 4.761,0000	06/11/2023 15:01:34
	Marca: GVB Fabricante: GVB Modelo / Versão: 6,3MM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aço CA-50, 6,3mm, vergalhão BR 12 metros Porte da empresa: ME/EPP						
07.630.024/0001-73	CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	150	R\$ 31,7400	R\$ 4.761,0000	07/11/2023 15:30:00
	Marca: Gerdau Fabricante: Gerdau Modelo / Versão: Gerdau Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gerdau Porte da empresa: ME/EPP						
51.944.300/0001-60	VSR COELHO LTDA	Sim	Sim	150	R\$ 31,7400	R\$ 4.761,0000	07/11/2023 17:23:07
	Marca: SINOBRAS Fabricante: SINOBRAS Modelo / Versão: SINOBRAS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vergalhão Material: Aço Carbono Sae 1020 , Bitola: 1/4 POL, Características Adicionais: Redondo Porte da empresa: ME/EPP						
42.603.698/0001-80	ARCA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	Sim	Sim	150	R\$ 31,7400	R\$ 4.761,0000	08/11/2023 08:04:59
	Marca: ARCELORMITTAL Fabricante: ARCELORMITTAL Modelo / Versão: ARCELORMITTAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aço CA-50, 6,3mm, vergalhão BR 12 metros. Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 31,7400	36.673.446/0001-24	08/11/2023 08:15:00:460
R\$ 31,7400	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:15:00:460
R\$ 31,7400	07.630.024/0001-73	08/11/2023 08:15:00:460
R\$ 31,7400	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:15:00:460
R\$ 31,7400	42.603.698/0001-80	08/11/2023 08:15:00:460
R\$ 31,5000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:21:04:010
R\$ 31,4900	07.630.024/0001-73	08/11/2023 08:21:50:977
R\$ 31,2500	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:22:25:350
R\$ 31,1500	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:25:38:210
R\$ 31,0000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:27:16:303
R\$ 30,9900	07.630.024/0001-73	08/11/2023 08:28:14:350
R\$ 30,8000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:28:48:513
R\$ 30,7900	07.630.024/0001-73	08/11/2023 08:29:34:337
R\$ 30,5000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:29:48:877
R\$ 30,4900	07.630.024/0001-73	08/11/2023 08:30:47:607
R\$ 30,0000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:31:06:953
R\$ 29,9900	07.630.024/0001-73	08/11/2023 08:31:59:070
R\$ 29,9000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:32:10:503
R\$ 29,8900	07.630.024/0001-73	08/11/2023 08:33:17:747
R\$ 29,8000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:33:33:167
R\$ 29,7900	07.630.024/0001-73	08/11/2023 08:34:43:597
R\$ 29,7500	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:35:01:813
R\$ 29,7400	07.630.024/0001-73	08/11/2023 08:36:05:193
R\$ 29,7000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:36:11:363
R\$ 29,6900	07.630.024/0001-73	08/11/2023 08:36:21:620
R\$ 29,6000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:36:38:557
R\$ 29,5000	07.630.024/0001-73	08/11/2023 08:37:37:893
R\$ 29,4500	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:38:04:300
R\$ 29,4000	07.630.024/0001-73	08/11/2023 08:38:38:903
R\$ 29,0000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:38:45:673

	R\$ 28,9900	07.630.024/0001-73	08/11/2023 08:38:55:860
	R\$ 28,9000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:39:15:240
	R\$ 28,8900	07.630.024/0001-73	08/11/2023 08:39:59:457
	R\$ 28,5000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:40:04:203
	R\$ 28,4900	07.630.024/0001-73	08/11/2023 08:40:25:427
	R\$ 28,0000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:40:39:283
	R\$ 27,9900	07.630.024/0001-73	08/11/2023 08:41:11:823
	R\$ 27,8000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:41:52:330
	R\$ 27,7000	07.630.024/0001-73	08/11/2023 08:42:24:283
	R\$ 27,5000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:43:17:620
	R\$ 27,4900	07.630.024/0001-73	08/11/2023 08:43:26:300
	R\$ 27,4500	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:43:40:597
	R\$ 26,9900	07.630.024/0001-73	08/11/2023 08:44:30:253
	R\$ 26,9800	42.603.698/0001-80	08/11/2023 08:44:46:647
	R\$ 26,5000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:44:48:003
	R\$ 26,4900	42.603.698/0001-80	08/11/2023 08:45:04:540
	R\$ 26,4500	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:45:29:447
	R\$ 26,4000	07.630.024/0001-73	08/11/2023 08:45:42:607
	R\$ 26,3900	42.603.698/0001-80	08/11/2023 08:45:58:717
	R\$ 26,3000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:46:07:033
	R\$ 26,2900	42.603.698/0001-80	08/11/2023 08:46:22:903
	R\$ 26,2800	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:46:28:197
	R\$ 26,2700	42.603.698/0001-80	08/11/2023 08:46:47:190
	R\$ 25,9900	07.630.024/0001-73	08/11/2023 08:46:56:067
	R\$ 25,9800	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:47:05:873
	R\$ 25,9700	42.603.698/0001-80	08/11/2023 08:47:23:157
	R\$ 25,9500	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:47:30:000
	R\$ 25,9400	42.603.698/0001-80	08/11/2023 08:47:47:200
	R\$ 25,9000	07.630.024/0001-73	08/11/2023 08:48:12:013
	R\$ 25,8000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:48:15:477
	R\$ 25,7900	42.603.698/0001-80	08/11/2023 08:48:32:343
	R\$ 25,7500	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:48:38:163
	R\$ 25,7400	42.603.698/0001-80	08/11/2023 08:48:56:393
	R\$ 25,5000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:49:22:227
	R\$ 25,7000	07.630.024/0001-73	08/11/2023 08:50:15:477
	R\$ 25,4900	07.630.024/0001-73	08/11/2023 08:51:49:693
	R\$ 25,4500	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:52:03:760

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	08/11/2023 08:15:53	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	08/11/2023 08:20:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	08/11/2023 08:54:04	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	08/11/2023 08:54:04	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/11/2023 10:51:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor VSR COELHO LTDA, CNPJ/CPF: 51.944.300/0001-60.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/11/2023 10:56:55	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VSR COELHO LTDA, CNPJ/CPF: 51.944.300/0001-60.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/11/2023 11:44:45	Convocado para envio de anexo o fornecedor VSR COELHO LTDA, CNPJ/CPF: 51.944.300/0001-60.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/11/2023 13:02:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VSR COELHO LTDA, CNPJ/CPF: 51.944.300/0001-60.
Aceite de proposta	09/11/2023 09:27:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VSR COELHO LTDA, CNPJ/CPF: 51.944.300/0001-60, pelo melhor lance de R\$ 25,4500.
Habilitação de fornecedor	09/11/2023 09:38:18	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VSR COELHO LTDA - CNPJ/CPF: 51.944.300/0001-60

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Adesivo conexão hidráulica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.531.498/0001-44	GERMANO & GERMANO LTDA	Sim	Sim	15	R\$ 9,0000	R\$ 135,0000	03/11/2023 16:06:44
Marca: KRONA Fabricante: KRONA Modelo / Versão: krona Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADESIVO PLASTICO P/TUBO 75GRS Porte da empresa: ME/EPP							
82.312.018/0001-93	D MATIUSSI & CIA LTDA	Sim	Sim	15	R\$ 9,1500	R\$ 137,2500	06/11/2023 15:01:34
Marca: KRONA Fabricante: KRONA Modelo / Versão: 75G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adesivo plástico 75gr Porte da empresa: ME/EPP							
07.630.024/0001-73	CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	15	R\$ 9,1500	R\$ 137,2500	07/11/2023 15:30:00
Marca: Plastlit Fabricante: Plastlit Modelo / Versão: Plastlit Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Plastlit Porte da empresa: ME/EPP							
51.944.300/0001-60	VSR COELHO LTDA	Sim	Sim	15	R\$ 9,1500	R\$ 137,2500	07/11/2023 17:23:07
Marca: KRONA Fabricante: KRONA Modelo / Versão: KRONA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adesivo Conexão Hidráulica Aplicação: Tubos E Conexões De Pvc , Apresentação: Frasco Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 9,1500	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:15:00:460
R\$ 9,1500	07.630.024/0001-73	08/11/2023 08:15:00:460
R\$ 9,1500	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:15:00:460
R\$ 9,0000	02.531.498/0001-44	08/11/2023 08:15:00:460
R\$ 9,1000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:20:20:653
R\$ 8,9500	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:20:57:543
R\$ 8,9000	02.531.498/0001-44	08/11/2023 08:21:19:580
R\$ 8,8900	07.630.024/0001-73	08/11/2023 08:22:08:753
R\$ 8,7900	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:25:55:867
R\$ 8,7500	02.531.498/0001-44	08/11/2023 08:27:44:527
R\$ 8,7000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:28:22:030
R\$ 8,6900	07.630.024/0001-73	08/11/2023 08:28:30:007
R\$ 8,6500	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:28:38:703
R\$ 8,6000	02.531.498/0001-44	08/11/2023 08:28:46:193
R\$ 8,5000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:29:38:713
R\$ 8,4900	07.630.024/0001-73	08/11/2023 08:29:49:083
R\$ 8,4000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:30:20:860
R\$ 8,3000	02.531.498/0001-44	08/11/2023 08:30:51:390
R\$ 8,2900	07.630.024/0001-73	08/11/2023 08:31:02:520
R\$ 8,2000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:31:12:153
R\$ 8,1000	02.531.498/0001-44	08/11/2023 08:31:23:990
R\$ 8,0000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:31:59:240
R\$ 7,9900	07.630.024/0001-73	08/11/2023 08:32:18:550
R\$ 7,9000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:32:38:040

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://lublira.1doc.com.br/verificacao/7979-ED4A-EB4D-337A e informe o código 7979-ED4A-EB4D-337A



R\$ 7,8900	07.630.024/0001-73	08/11/2023 08:33:41:373
R\$ 7,7000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:34:11:740
R\$ 7,6900	07.630.024/0001-73	08/11/2023 08:34:56:960
R\$ 7,6000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:35:05:003
R\$ 7,5000	02.531.498/0001-44	08/11/2023 08:36:21:113
R\$ 7,4900	07.630.024/0001-73	08/11/2023 08:36:34:727
R\$ 7,3900	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:36:42:277
R\$ 7,3500	02.531.498/0001-44	08/11/2023 08:37:49:057
R\$ 7,3000	07.630.024/0001-73	08/11/2023 08:37:58:170
R\$ 7,2000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:38:11:017
R\$ 7,1900	07.630.024/0001-73	08/11/2023 08:39:13:583
R\$ 7,1000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:39:30:907
R\$ 7,0000	02.531.498/0001-44	08/11/2023 08:39:40:843
R\$ 6,9000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:40:03:577
R\$ 6,9900	07.630.024/0001-73	08/11/2023 08:40:52:657
R\$ 6,8000	02.531.498/0001-44	08/11/2023 08:42:05:317
R\$ 6,7000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:42:09:350
R\$ 6,6000	02.531.498/0001-44	08/11/2023 08:43:12:960
R\$ 6,5000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:43:21:307
R\$ 6,4000	02.531.498/0001-44	08/11/2023 08:44:28:640
R\$ 6,3000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:44:54:080
R\$ 6,2000	02.531.498/0001-44	08/11/2023 08:46:02:323
R\$ 6,1000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:46:08:503
R\$ 6,0500	02.531.498/0001-44	08/11/2023 08:47:18:487
R\$ 6,0000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:47:25:623

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	08/11/2023 08:15:57	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	08/11/2023 08:20:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	08/11/2023 08:49:26	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	08/11/2023 08:49:26	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/11/2023 10:43:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor D MATIUSSI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/11/2023 10:57:21	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor D MATIUSSI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93.
Aceite de proposta	09/11/2023 09:27:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D MATIUSSI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 6,0000.
Habilitação de fornecedor	09/11/2023 09:38:18	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D MATIUSSI & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Arame galvanizado

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.531.498/0001-44	GERMANO & GERMANO LTDA	Sim	Sim	60	R\$ 22,0000	R\$ 1.320,0000	03/11/2023 16:06:44
Marca: GERDAU Fabricante: GERDAU Modelo / Versão: GERDAU Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARAME RECOZIDO N18 Porte da empresa: ME/EPP							

36.673.446/0001-24	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	Sim	Sim	60	R\$ 22,5400	R\$ 1.352,4000	31/10/2023 10:38:20
	Marca: GERDAU Fabricante: GERDAU Modelo / Versão: GERDAU Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arame recozido nº18. Porte da empresa: ME/EPP						
82.312.018/0001-93	D MATIUSSI & CIA LTDA	Sim	Sim	60	R\$ 22,5400	R\$ 1.352,4000	06/11/2023 15:01:34
	Marca: TOP Fabricante: TOP Modelo / Versão: n18 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arame recozido nº18 Porte da empresa: ME/EPP						
07.630.024/0001-73	CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	60	R\$ 22,5400	R\$ 1.352,4000	07/11/2023 15:30:00
	Marca: Awant Fabricante: Awant Modelo / Versão: Awant Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Awant Porte da empresa: ME/EPP						
10.942.831/0001-36	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	Sim	Sim	60	R\$ 22,5400	R\$ 1.352,4000	07/11/2023 17:18:44
	Marca: vonder Fabricante: vonder Modelo / Versão: 7455018002 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arame recozido nº18. Porte da empresa: ME/EPP						
51.944.300/0001-60	VSR COELHO LTDA	Sim	Sim	60	R\$ 22,5400	R\$ 1.352,4000	07/11/2023 17:23:07
	Marca: SINOBRAS Fabricante: SINOBRAS Modelo / Versão: SINOBRAS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arame Galvanizado Material: Arame Galvanizado , Tipo: Nº 18 Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 22,5400	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:15:00:460
R\$ 22,5400	07.630.024/0001-73	08/11/2023 08:15:00:460
R\$ 22,5400	10.942.831/0001-36	08/11/2023 08:15:00:460
R\$ 22,5400	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:15:00:460
R\$ 22,5400	36.673.446/0001-24	08/11/2023 08:15:00:460
R\$ 22,0000	02.531.498/0001-44	08/11/2023 08:15:00:460
R\$ 21,9000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:20:34:023
R\$ 21,5000	02.531.498/0001-44	08/11/2023 08:21:23:513
R\$ 21,0000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:21:44:427
R\$ 20,9900	07.630.024/0001-73	08/11/2023 08:22:30:940
R\$ 19,5000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:22:56:893
R\$ 19,4000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:26:15:817
R\$ 19,2500	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:27:06:323
R\$ 19,0000	02.531.498/0001-44	08/11/2023 08:28:01:897
R\$ 18,2800	10.942.831/0001-36	08/11/2023 08:28:24:567
R\$ 18,2000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:28:29:790
R\$ 14,8600	10.942.831/0001-36	08/11/2023 08:28:45:610
R\$ 18,1900	07.630.024/0001-73	08/11/2023 08:28:47:927
R\$ 14,8000	02.531.498/0001-44	08/11/2023 08:28:52:507
R\$ 14,4600	10.942.831/0001-36	08/11/2023 08:29:09:687
R\$ 14,4000	02.531.498/0001-44	08/11/2023 08:29:26:650
R\$ 14,9900	07.630.024/0001-73	08/11/2023 08:30:04:457
R\$ 14,3000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:31:01:517
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Assinado por T. pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://br.com.br/verificacao/7979-ED4A-EB4D-337A> e informe o código 7979-ED4A-EB4D-337A

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	08/11/2023 08:16:01	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	08/11/2023 08:20:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	08/11/2023 08:33:02	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	08/11/2023 08:33:02	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	09/11/2023 09:27:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VSR COELHO LTDA, CNPJ/CPF: 51.944.300/0001-60, pelo melhor lance de R\$ 14,3000.
Habilitação de fornecedor	09/11/2023 09:38:18	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VSR COELHO LTDA - CNPJ/CPF: 51.944.300/0001-60

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Areia							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.531.498/0001-44	GERMANO & GERMANO LTDA	Sim	Sim	150	R\$ 143,0000	R\$ 21.450,0000	03/11/2023 16:06:44
Marca: ASAJE Fabricante: ASAJE Modelo / Versão: ASAJE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AREIA LAVADA MÉDIAS 1.400KG M³ Porte da empresa: ME/EPP							
82.312.018/0001-93	D MATIUSSI & CIA LTDA	Sim	Sim	150	R\$ 144,9600	R\$ 21.744,0000	06/11/2023 15:01:34
Marca: GUAIRA Fabricante: GUAIRA Modelo / Versão: MEDIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Areia lavada média. Porte da empresa: ME/EPP							
51.944.300/0001-60	VSR COELHO LTDA	Sim	Sim	150	R\$ 144,9600	R\$ 21.744,0000	07/11/2023 17:23:07
Marca: MIN. CAVALLIERE Fabricante: MIN. CAVALLIERE Modelo / Versão: MIN. CAVALLIERE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Areia Tipo: Lavada , Granulometria: Média Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 144,9600	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:15:00:460
R\$ 144,9600	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:15:00:460
R\$ 143,0000	02.531.498/0001-44	08/11/2023 08:15:00:460
R\$ 140,0000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:20:40:290
R\$ 139,5000	02.531.498/0001-44	08/11/2023 08:21:26:943
R\$ 139,0000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:21:48:990
R\$ 138,9000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:26:28:247
R\$ 138,5000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:27:22:177
R\$ 138,4000	02.531.498/0001-44	08/11/2023 08:28:10:370
R\$ 138,0000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:28:24:760
R\$ 137,9000	02.531.498/0001-44	08/11/2023 08:28:59:897
R\$ 137,5000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:29:15:653
R\$ 137,4000	02.531.498/0001-44	08/11/2023 08:29:56:190
R\$ 137,2500	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:30:15:137
R\$ 137,0000	02.531.498/0001-44	08/11/2023 08:30:55:490
R\$ 136,0000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:31:13:613
R\$ 135,9000	02.531.498/0001-44	08/11/2023 08:32:19:397
R\$ 135,5000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:32:32:290

R\$ 135,0000	02.531.498/0001-44	08/11/2023 08:33:45:713
R\$ 134,5000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:33:54:417
R\$ 134,4000	02.531.498/0001-44	08/11/2023 08:35:08:063
R\$ 134,0000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:35:23:173
R\$ 133,9000	02.531.498/0001-44	08/11/2023 08:36:38:087
R\$ 133,5000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:36:53:180
R\$ 133,0000	02.531.498/0001-44	08/11/2023 08:38:07:657
R\$ 132,9000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:38:13:420
R\$ 132,5000	02.531.498/0001-44	08/11/2023 08:39:25:157
R\$ 132,0000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:39:57:020
R\$ 131,9000	02.531.498/0001-44	08/11/2023 08:41:24:657
R\$ 131,5000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:41:56:567
R\$ 131,0000	02.531.498/0001-44	08/11/2023 08:43:03:670
R\$ 130,9000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:43:12:620
R\$ 130,8000	02.531.498/0001-44	08/11/2023 08:44:15:847
R\$ 130,5000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:44:34:533
R\$ 130,0000	02.531.498/0001-44	08/11/2023 08:45:38:387
R\$ 129,5000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:46:00:830
R\$ 129,0000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:46:51:427
R\$ 128,9000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:47:01:043
R\$ 128,5000	02.531.498/0001-44	08/11/2023 08:48:06:240
R\$ 128,4500	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:48:21:367
R\$ 128,0000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:49:14:487
R\$ 128,3000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:49:26:230
R\$ 127,4000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:49:31:387
R\$ 127,0000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:50:23:290
R\$ 126,8000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:50:32:720
R\$ 126,5000	02.531.498/0001-44	08/11/2023 08:51:35:510
R\$ 126,2500	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:51:48:200
R\$ 126,0000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:52:02:907
R\$ 125,9000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:52:08:937
R\$ 125,0000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:52:11:773
R\$ 124,9000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:52:39:803
R\$ 124,0000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:52:50:290
R\$ 123,9000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:52:57:100
R\$ 123,0000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:53:13:503
R\$ 122,9000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:53:19:130
R\$ 122,0000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:53:53:137
R\$ 121,9000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:54:00:323
R\$ 121,0000	02.531.498/0001-44	08/11/2023 08:55:03:430
R\$ 120,9000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:55:25:273
R\$ 120,8000	02.531.498/0001-44	08/11/2023 08:56:33:130
R\$ 120,7000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:56:47:197
R\$ 120,6000	02.531.498/0001-44	08/11/2023 08:58:05:330
R\$ 120,5000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:58:32:727
R\$ 120,4000	02.531.498/0001-44	08/11/2023 08:59:35:750
R\$ 120,2500	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:59:41:107
R\$ 120,0000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 09:00:16:257
R\$ 119,9000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:00:28:717
R\$ 119,0000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 09:00:54:320
R\$ 118,9000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:01:02:147
R\$ 118,0000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 09:01:35:637
R\$ 117,9000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:01:51:523
R\$ 117,0000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 09:02:39:313
R\$ 116,9000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:02:49:533
R\$ 116,5000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 09:04:19:897
R\$ 116,0000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:04:36:297
R\$ 115,9000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 09:05:49:923

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/7979-ED4A-EB4D-337A> e informe o código 7979-ED4A-EB4D-337A



R\$ 115,8000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:05:55:957
R\$ 115,0000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 09:07:19:173
R\$ 114,9000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:07:29:110
R\$ 114,0000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 09:09:00:317
R\$ 113,9000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:09:08:397
R\$ 113,0000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 09:10:41:277
R\$ 112,9000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:11:06:973
R\$ 112,0000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 09:12:45:200
R\$ 111,9000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:12:56:140
R\$ 111,5000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 09:14:06:183
R\$ 111,4000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:14:16:817
R\$ 111,3000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 09:15:21:127

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	08/11/2023 08:16:04	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	08/11/2023 08:20:03	Item aberto para lances.
Encerramento	08/11/2023 09:17:22	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	08/11/2023 09:17:22	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	09/11/2023 09:27:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D MATIUSSI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 111,3000.
Habilitação de fornecedor	09/11/2023 09:38:18	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D MATIUSSI & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Argamassa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.531.498/0001-44	GERMANO & GERMANO LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 38,0000	R\$ 1.900,0000	03/11/2023 16:06:44
Marca: INKOR Fabricante: INKOR Modelo / Versão: INKOR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARGAMASSA ACIII SACO COM 20KG Porte da empresa: ME/EPP							
82.312.018/0001-93	D MATIUSSI & CIA LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 38,8000	R\$ 1.940,0000	06/11/2023 15:01:34
Marca: CERAMFIX Fabricante: CERAMFIX Modelo / Versão: AC3 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Argamassa saco com 20 kg AC 3 Porte da empresa: ME/EPP							
07.630.024/0001-73	CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 38,8000	R\$ 1.940,0000	07/11/2023 15:30:00
Marca: Hipermassa Fabricante: Hipermassa Modelo / Versão: Hipermassa Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hipermassa Porte da empresa: ME/EPP							

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://lublira.1doc.com.br/verificacao/7979-ED4A-EB4D-337A e informe o código 7979-ED4A-EB4D-337A

51.944.300/0001-60	VSR COELHO LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 38,8000	R\$ 1.940,0000	07/11/2023 17:23:07
Marca: INKOR Fabricante: INKOR Modelo / Versão: INKOR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Argamassa Composição: Cimento, Agregados Minerais E Aditivos , Cor: Cinza , Tipo: Ac I Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)			
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro	
R\$ 38,8000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:15:00:460	
R\$ 38,8000	07.630.024/0001-73	08/11/2023 08:15:00:460	
R\$ 38,8000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:15:00:460	
R\$ 38,0000	02.531.498/0001-44	08/11/2023 08:15:00:460	
R\$ 37,5000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:20:48:923	
R\$ 37,0000	02.531.498/0001-44	08/11/2023 08:21:28:903	
R\$ 36,9900	07.630.024/0001-73	08/11/2023 08:22:50:477	
R\$ 36,9000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:26:40:477	
R\$ 36,5000	02.531.498/0001-44	08/11/2023 08:28:30:700	
R\$ 36,4900	07.630.024/0001-73	08/11/2023 08:29:03:483	
R\$ 36,3900	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:29:28:633	
R\$ 36,3000	02.531.498/0001-44	08/11/2023 08:29:59:113	
R\$ 36,2900	07.630.024/0001-73	08/11/2023 08:30:18:750	
R\$ 36,2000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:30:47:313	
R\$ 36,0000	02.531.498/0001-44	08/11/2023 08:31:09:880	
R\$ 35,9000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:31:17:523	
R\$ 35,8900	07.630.024/0001-73	08/11/2023 08:31:21:940	
R\$ 35,8000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:31:51:200	
R\$ 35,7900	07.630.024/0001-73	08/11/2023 08:32:35:730	
R\$ 35,5000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:32:42:953	
R\$ 35,0000	02.531.498/0001-44	08/11/2023 08:33:51:170	
R\$ 34,9000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:34:18:073	
R\$ 34,8900	07.630.024/0001-73	08/11/2023 08:34:25:690	
R\$ 34,8000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:34:59:527	
R\$ 34,7900	07.630.024/0001-73	08/11/2023 08:35:15:447	
R\$ 34,7000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:35:50:487	
R\$ 34,6900	07.630.024/0001-73	08/11/2023 08:36:53:633	
R\$ 34,5900	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:37:04:430	
R\$ 34,5000	02.531.498/0001-44	08/11/2023 08:38:11:997	
R\$ 34,4900	07.630.024/0001-73	08/11/2023 08:38:16:493	
R\$ 34,3900	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:38:24:583	
R\$ 34,3000	02.531.498/0001-44	08/11/2023 08:39:30:900	
R\$ 34,2900	07.630.024/0001-73	08/11/2023 08:39:38:210	
R\$ 34,1900	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:40:11:823	
R\$ 34,0000	02.531.498/0001-44	08/11/2023 08:41:29:383	
R\$ 33,9900	07.630.024/0001-73	08/11/2023 08:41:35:590	
R\$ 33,9000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:41:50:143	
R\$ 33,8000	02.531.498/0001-44	08/11/2023 08:42:54:277	
R\$ 33,7000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:42:58:913	
R\$ 33,7900	07.630.024/0001-73	08/11/2023 08:43:00:537	
R\$ 33,6900	07.630.024/0001-73	08/11/2023 08:43:09:137	
R\$ 33,6000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:43:12:730	
R\$ 33,5000	02.531.498/0001-44	08/11/2023 08:44:23:507	
R\$ 33,4000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:44:40:520	
R\$ 32,9900	07.630.024/0001-73	08/11/2023 08:44:54:313	
R\$ 32,9000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:45:08:600	
R\$ 32,8000	07.630.024/0001-73	08/11/2023 08:46:05:493	
R\$ 32,7000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:46:18:087	
R\$ 32,5000	07.630.024/0001-73	08/11/2023 08:47:28:320	

Assinado por T. pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/7979-ED4A-EB4D-337A> e informe o código 7979-ED4A-EB4D-337A

R\$ 32,3000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:47:39:977
R\$ 32,2000	07.630.024/0001-73	08/11/2023 08:48:35:773
R\$ 32,1000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:48:41:807
R\$ 32,0000	02.531.498/0001-44	08/11/2023 08:49:46:630
R\$ 31,9000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:50:07:707
R\$ 31,8000	07.630.024/0001-73	08/11/2023 08:50:58:087
R\$ 31,6000	02.531.498/0001-44	08/11/2023 08:51:18:210
R\$ 31,5000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:51:22:057
R\$ 31,4900	07.630.024/0001-73	08/11/2023 08:52:13:037
R\$ 31,4000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:52:21:157
R\$ 31,3900	07.630.024/0001-73	08/11/2023 08:52:27:727
R\$ 31,2900	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:52:35:713
R\$ 31,2000	07.630.024/0001-73	08/11/2023 08:53:40:967
R\$ 31,0000	02.531.498/0001-44	08/11/2023 08:54:04:757
R\$ 30,9000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:54:33:637
R\$ 30,8900	07.630.024/0001-73	08/11/2023 08:54:38:397
R\$ 30,7900	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:54:50:213
R\$ 30,7500	07.630.024/0001-73	08/11/2023 08:55:36:363
R\$ 30,7000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:55:46:570
R\$ 30,6900	07.630.024/0001-73	08/11/2023 08:56:09:150
R\$ 30,5900	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:56:14:673
R\$ 30,5000	07.630.024/0001-73	08/11/2023 08:56:47:797
R\$ 30,4000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:57:12:510
R\$ 30,3000	07.630.024/0001-73	08/11/2023 08:57:50:343
R\$ 30,2000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:58:06:800
R\$ 30,1000	07.630.024/0001-73	08/11/2023 08:58:46:510
R\$ 30,0500	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:59:21:600
R\$ 29,9900	07.630.024/0001-73	08/11/2023 08:59:30:533
R\$ 29,9000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:59:51:680
R\$ 29,8000	07.630.024/0001-73	08/11/2023 09:00:30:813
R\$ 29,7000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 09:00:43:857
R\$ 29,5000	07.630.024/0001-73	08/11/2023 09:00:55:870
R\$ 29,4000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 09:01:10:167
R\$ 29,3900	07.630.024/0001-73	08/11/2023 09:02:24:310
R\$ 29,3000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 09:02:35:513
R\$ 29,2000	07.630.024/0001-73	08/11/2023 09:03:00:737
R\$ 29,1000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 09:03:31:730
R\$ 29,0000	07.630.024/0001-73	08/11/2023 09:04:03:937
R\$ 28,9000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 09:04:08:743
R\$ 28,8000	07.630.024/0001-73	08/11/2023 09:04:28:537
R\$ 28,7000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 09:04:45:867
R\$ 28,5000	07.630.024/0001-73	08/11/2023 09:05:26:220
R\$ 28,4000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 09:05:52:560
R\$ 28,3000	07.630.024/0001-73	08/11/2023 09:06:05:157
R\$ 28,2000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 09:07:07:430
R\$ 28,1000	07.630.024/0001-73	08/11/2023 09:07:17:703
R\$ 28,0000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 09:07:22:327
R\$ 27,9000	07.630.024/0001-73	08/11/2023 09:07:41:657
R\$ 27,8000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 09:08:22:593
R\$ 27,7000	07.630.024/0001-73	08/11/2023 09:09:04:343
R\$ 27,6000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 09:09:43:490
R\$ 27,5000	07.630.024/0001-73	08/11/2023 09:10:02:080
R\$ 27,4000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 09:10:07:863
R\$ 27,0000	07.630.024/0001-73	08/11/2023 09:10:57:450
R\$ 26,9000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 09:12:08:180
R\$ 26,8900	07.630.024/0001-73	08/11/2023 09:13:10:990
R\$ 26,7900	82.312.018/0001-93	08/11/2023 09:13:15:470

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/7979-ED4A-EB4D-337A> e informe o código 7979-ED4A-EB4D-337A



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	08/11/2023 08:16:08	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	08/11/2023 08:20:04	Item aberto para lances.
Encerramento	08/11/2023 09:15:16	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	08/11/2023 09:15:16	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	09/11/2023 09:28:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D MATIUSSI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 26,7900.
Habilitação de fornecedor	09/11/2023 09:38:18	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D MATIUSSI & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 6 - Ferro construção civil

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
36.673.446/0001-24	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	Sim	Sim	80	R\$ 45,4500	R\$ 3.636,0000	31/10/2023 10:38:20
Marca: GERDAU Fabricante: GERDAU Modelo / Versão: GERDAU Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barra de ferro 5/16 de 12m. Porte da empresa: ME/EPP							
82.312.018/0001-93	D MATIUSSI & CIA LTDA	Sim	Sim	80	R\$ 45,4500	R\$ 3.636,0000	06/11/2023 15:01:34
Marca: GVB Fabricante: GVB Modelo / Versão: 5/16" Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barra de ferro 5/16 de 12m. Porte da empresa: ME/EPP							
07.630.024/0001-73	CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	80	R\$ 45,4500	R\$ 3.636,0000	07/11/2023 15:30:00
Marca: Gerdau Fabricante: Gerdau Modelo / Versão: Gerdau Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gerdau Porte da empresa: ME/EPP							
51.944.300/0001-60	VSR COELHO LTDA	Sim	Sim	80	R\$ 45,4500	R\$ 3.636,0000	07/11/2023 17:23:07
Marca: SINOBRAS Fabricante: SINOBRAS Modelo / Versão: SINOBRAS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ferro Construção Civil Tipo: Ca-50 , Diâmetro: 5/16 PO Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 45,4500	36.673.446/0001-24	08/11/2023 08:15:00:460
R\$ 45,4500	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:15:00:460
R\$ 45,4500	07.630.024/0001-73	08/11/2023 08:15:00:460
R\$ 45,4500	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:15:00:460
R\$ 45,0000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:33:25:500
R\$ 44,9000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:33:41:877
R\$ 44,8900	07.630.024/0001-73	08/11/2023 08:33:54:220
R\$ 44,8000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:34:23:350
R\$ 44,7500	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:35:17:703
R\$ 44,6500	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:36:00:503
R\$ 44,6000	07.630.024/0001-73	08/11/2023 08:37:13:850

	R\$ 44,5000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:37:53:257
	R\$ 44,4500	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:40:49:507
	R\$ 44,4000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:41:02:917
	R\$ 44,3900	07.630.024/0001-73	08/11/2023 08:41:56:200
	R\$ 44,3000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:42:15:460
	R\$ 44,2000	07.630.024/0001-73	08/11/2023 08:43:50:120
	R\$ 44,0000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:43:59:197
	R\$ 39,9900	07.630.024/0001-73	08/11/2023 08:44:04:680
	R\$ 39,9000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:44:17:303
	R\$ 39,8000	07.630.024/0001-73	08/11/2023 08:45:19:270
	R\$ 39,7000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:45:24:577
	R\$ 39,5000	07.630.024/0001-73	08/11/2023 08:46:20:703
	R\$ 39,3000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:46:28:767
	R\$ 39,2000	07.630.024/0001-73	08/11/2023 08:47:47:457
	R\$ 39,1000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:48:00:437
	R\$ 38,9900	07.630.024/0001-73	08/11/2023 08:48:50:370
	R\$ 38,9000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:48:54:397
	R\$ 38,8000	07.630.024/0001-73	08/11/2023 08:50:37:150
	R\$ 38,7000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:50:55:610
	R\$ 38,6000	07.630.024/0001-73	08/11/2023 08:52:44:333
	R\$ 38,5000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:53:08:107
	R\$ 38,4000	07.630.024/0001-73	08/11/2023 08:54:05:173
	R\$ 38,3000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:54:54:897
	R\$ 38,2900	07.630.024/0001-73	08/11/2023 08:56:27:637
	R\$ 38,1900	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:56:41:120
	R\$ 38,1000	07.630.024/0001-73	08/11/2023 08:57:11:077
	R\$ 38,0000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:57:16:307
	R\$ 37,9900	07.630.024/0001-73	08/11/2023 08:57:29:930
	R\$ 37,9000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:58:02:437
	R\$ 37,8000	07.630.024/0001-73	08/11/2023 08:58:28:833
	R\$ 37,7000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:59:15:187
	R\$ 37,6900	07.630.024/0001-73	08/11/2023 08:59:59:973
	R\$ 37,5000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 09:00:10:167
	R\$ 37,4900	07.630.024/0001-73	08/11/2023 09:02:01:647
	R\$ 37,4000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 09:02:05:817
	R\$ 37,3000	07.630.024/0001-73	08/11/2023 09:03:45:003
	R\$ 37,2000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 09:04:13:740
	R\$ 37,0000	07.630.024/0001-73	08/11/2023 09:05:06:927
	R\$ 36,9000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 09:05:13:373
	R\$ 36,8000	07.630.024/0001-73	08/11/2023 09:06:55:343
	R\$ 36,7000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 09:07:12:040
	R\$ 36,6000	07.630.024/0001-73	08/11/2023 09:08:46:490
	R\$ 36,5000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 09:08:54:107
	R\$ 36,0000	07.630.024/0001-73	08/11/2023 09:10:37:033
	R\$ 35,9000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 09:10:54:877
	R\$ 35,8900	07.630.024/0001-73	08/11/2023 09:12:48:340
	R\$ 35,7900	82.312.018/0001-93	08/11/2023 09:12:53:547

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	08/11/2023 08:16:11	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	08/11/2023 08:33:03	Item aberto para lances.
Encerramento	08/11/2023 09:14:54	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	08/11/2023 09:14:54	Item com etapa aberta encerrada.

Assinado por T. pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/7979-ED4A-EB4D-337A> e informe o código 7979-ED4A-EB4D-337A

Aceite de proposta	09/11/2023 09:28:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D MATIUSSI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 35,7900.
Habilitação de fornecedor	09/11/2023 09:38:18	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D MATIUSSI & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Tubo hidráulico

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.531.498/0001-44	GERMANO & GERMANO LTDA	Sim	Sim	80	R\$ 25,0000	R\$ 2.000,0000	03/11/2023 16:06:44
Marca: PLASTILIT Fabricante: PLASTILIT Modelo / Versão: PLASTILIT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO SOLDAVEL 25MM Porte da empresa: ME/EPP							
82.312.018/0001-93	D MATIUSSI & CIA LTDA	Sim	Sim	80	R\$ 26,8000	R\$ 2.144,0000	06/11/2023 15:01:34
Marca: PLASTILIT Fabricante: PLASTILIT Modelo / Versão: 25MM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barra de tubo soldável 1º linha 25mm x 6 metros Porte da empresa: ME/EPP							
07.630.024/0001-73	CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	80	R\$ 26,8000	R\$ 2.144,0000	07/11/2023 15:30:00
Marca: Plastlit Fabricante: Plastlit Modelo / Versão: Plastlit Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Plastlit Porte da empresa: ME/EPP							
10.942.831/0001-36	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	Sim	Sim	80	R\$ 26,8000	R\$ 2.144,0000	07/11/2023 17:18:44
Marca: Plastilit Fabricante: Plastilit Modelo / Versão: Plastilit Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barra de tubo soldável 1º linha 25mm x 6 metros. Porte da empresa: ME/EPP							
51.944.300/0001-60	VSR COELHO LTDA	Sim	Sim	80	R\$ 26,8000	R\$ 2.144,0000	07/11/2023 17:23:07
Marca: KRONA Fabricante: KRONA Modelo / Versão: KRONA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo Hidráulico Material: Pvc , Diâmetro: 25 MM, Tipo: Soldável Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 26,8000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:15:00:460
R\$ 26,8000	07.630.024/0001-73	08/11/2023 08:15:00:460
R\$ 26,8000	10.942.831/0001-36	08/11/2023 08:15:00:460
R\$ 26,8000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:15:00:460
R\$ 25,0000	02.531.498/0001-44	08/11/2023 08:15:00:460
R\$ 24,5000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:49:45:040
R\$ 24,0000	02.531.498/0001-44	08/11/2023 08:51:43:740
R\$ 23,9000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:51:57:310
R\$ 23,8000	07.630.024/0001-73	08/11/2023 08:53:15:857
R\$ 23,7500	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:53:23:993
R\$ 23,7000	02.531.498/0001-44	08/11/2023 08:55:41:430
R\$ 23,6000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:55:54:703
R\$ 17,2000	10.942.831/0001-36	08/11/2023 08:57:48:587
R\$ 17,1500	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:58:26:287

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/7979-ED4A-EB4D-337A e informe o código 7979-ED4A-EB4D-337A

R\$ 15,8400	10.942.831/0001-36	08/11/2023 08:58:42:723
R\$ 15,8000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:58:55:833
R\$ 17,9900	07.630.024/0001-73	08/11/2023 08:59:10:090

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	08/11/2023 08:16:17	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	08/11/2023 08:49:27	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	08/11/2023 09:01:11	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	08/11/2023 09:01:11	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	09/11/2023 09:29:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VSR COELHO LTDA, CNPJ/CPF: 51.944.300/0001-60, pelo melhor lance de R\$ 15,8000.
Habilitação de fornecedor	09/11/2023 09:38:18	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VSR COELHO LTDA - CNPJ/CPF: 51.944.300/0001-60

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - Caibro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
82.312.018/0001-93	D MATIUSSI & CIA LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 30,1100	R\$ 6.022,0000	06/11/2023 15:01:34
	Marca: S. ZAMPIEIRI Fabricante: S. ZAMPIEIRI Modelo / Versão: PINHO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caibro de madeira 5x5cm comprimento 5m, tipo pinho. Porte da empresa: ME/EPP						
51.944.300/0001-60	VSR COELHO LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 30,1100	R\$ 6.022,0000	07/11/2023 17:23:07
	Marca: PINHO Fabricante: PINHO Modelo / Versão: PINHO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caibro Material: Madeira , Tipo Madeira: Pinho , Largura: 5 CM, Espessura: 5 CM, Comprimento: 5 M, Características Adicionais: Tipo Extra Aparelhado Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 30,1100	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:15:00:460
R\$ 30,1100	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:15:00:460
R\$ 30,0000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:55:10:090
R\$ 29,9000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:55:15:603
R\$ 29,8000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:58:14:807

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	08/11/2023 08:16:21	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	08/11/2023 08:54:05	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	08/11/2023 09:04:06	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	08/11/2023 09:07:04	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	08/11/2023 09:07:04	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	09/11/2023 09:29:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D MATIUSSI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 29,8000.

Habilitação de fornecedor	09/11/2023 09:38:18	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D MATIUSSI & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - Cal viva

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
82.312.018/0001-93	D MATIUSSI & CIA LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 19,1600	R\$ 9.580,0000	06/11/2023 15:01:34
Marca: MOTTIN Fabricante: MOTTIN Modelo / Versão: VIRGEM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cal virgem, de 1A, 20 kg Porte da empresa: ME/EPP							
51.944.300/0001-60	VSR COELHO LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 19,1600	R\$ 9.580,0000	07/11/2023 17:23:07
Marca: CIBRACAL Fabricante: CIBRACAL Modelo / Versão: CIBRACAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cal Viva Material: Óxido Cálcio , Cor: Branca , Apresentação: Pó , Aplicação: Construção Em Geral Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 19,1600	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:15:00:460
R\$ 19,1600	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:15:00:460
R\$ 19,1000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 09:02:20:333
R\$ 19,0000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:03:20:603
R\$ 18,9000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 09:04:52:530

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	08/11/2023 08:16:25	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	08/11/2023 09:01:12	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	08/11/2023 09:11:13	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	08/11/2023 09:11:31	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	08/11/2023 09:11:31	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	09/11/2023 09:29:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D MATIUSSI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 18,9000.
Habilitação de fornecedor	09/11/2023 09:38:18	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D MATIUSSI & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - Cimento portland

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
82.312.018/0001-93	D MATIUSSI & CIA LTDA	Sim	Sim	600	R\$ 42,9300	R\$ 25.758,0000	06/11/2023 15:01:34
Marca: CSN Fabricante: CSN Modelo / Versão: CPII Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cimento CPII 32 saco de 50kg. Porte da empresa: ME/EPP							

51.944.300/0001-60	VSR COELHO LTDA	Sim	Sim	600	R\$ 42,9300	R\$ 25.758,0000	07/11/2023 17:23:07
Marca: VOTORAN Fabricante: VOTORAN Modelo / Versão: VOTORAN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cimento Portland Material: Clinker , Tipo: Cp Ii - F 32 Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 42,9300	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:15:00:460
R\$ 42,9300	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:15:00:460
R\$ 42,9000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 09:07:29:900
R\$ 42,5000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:07:39:707
R\$ 42,4000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 09:07:49:803
R\$ 42,3000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:11:28:203
R\$ 42,2000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 09:11:42:377

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	08/11/2023 08:16:29	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	08/11/2023 09:07:05	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	08/11/2023 09:17:06	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	08/11/2023 09:17:09	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	08/11/2023 09:17:09	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	09/11/2023 09:29:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D MATIUSSI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 42,2000.
Habilitação de fornecedor	09/11/2023 09:38:18	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D MATIUSSI & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 11 - Esponja limpeza

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
82.312.018/0001-93	D MATIUSSI & CIA LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 3,0000	R\$ 120,0000	06/11/2023 15:13:53
Marca: VEGA Fabricante: VEGA Modelo / Versão: N2 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Esponja de aço nº 2 Porte da empresa: ME/EPP							
51.944.300/0001-60	VSR COELHO LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 3,0000	R\$ 120,0000	07/11/2023 17:36:20
Marca: VEGA Fabricante: VEGA Modelo / Versão: VEGA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Esponja Limpeza Material: Lã Aço , Aplicação: Limpeza Geral Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3,0000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:15:00:460
R\$ 3,0000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:15:00:460
R\$ 2,9500	82.312.018/0001-93	08/11/2023 09:11:54:733
R\$ 2,9000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:11:59:077
R\$ 2,8900	82.312.018/0001-93	08/11/2023 09:13:02:953
R\$ 2,8800	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:14:05:233



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	08/11/2023 08:16:34	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	08/11/2023 09:11:32	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	08/11/2023 09:21:33	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	08/11/2023 09:28:40	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	08/11/2023 09:28:40	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	09/11/2023 09:29:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VSR COELHO LTDA, CNPJ/CPF: 51.944.300/0001-60, pelo melhor lance de R\$ 2,8800.
Habilitação de fornecedor	09/11/2023 09:38:18	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VSR COELHO LTDA - CNPJ/CPF: 51.944.300/0001-60
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 12 - Conexão hidráulica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.531.498/0001-44	GERMANO & GERMANO LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 1,5000	R\$ 30,0000	03/11/2023 16:11:34
	Marca: PLASTILIT Fabricante: PLASTILIT Modelo / Versão: PLASTILIT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JOELHO SOLDÁVEL 25MM Porte da empresa: ME/EPP						
82.312.018/0001-93	D MATIUSSI & CIA LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 1,5400	R\$ 30,8000	06/11/2023 15:13:53
	Marca: PLASTILIT Fabricante: PLASTILIT Modelo / Versão: 25MM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Joelho soldável 25mm 90°. Porte da empresa: ME/EPP						
07.630.024/0001-73	CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 1,5400	R\$ 30,8000	07/11/2023 15:34:49
	Marca: Plastlit Fabricante: Plastlit Modelo / Versão: Plastlit Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Plastlit Porte da empresa: ME/EPP						
51.944.300/0001-60	VSR COELHO LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 1,5400	R\$ 30,8000	07/11/2023 17:36:20
	Marca: KRONA Fabricante: KRONA Modelo / Versão: KRONA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conexão Hidráulica Tipo: Joelho 90° , Material: Ppr , Tipo Fixação: Soldável , Bitola: 50 M Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1,5400	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:15:00:460
R\$ 1,5400	07.630.024/0001-73	08/11/2023 08:15:00:460
R\$ 1,5400	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:15:00:460
R\$ 1,5000	02.531.498/0001-44	08/11/2023 08:15:00:460
R\$ 1,4900	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:15:54:660
R\$ 1,5000	07.630.024/0001-73	08/11/2023 09:18:25:330
R\$ 1,4000	02.531.498/0001-44	08/11/2023 09:19:07:363
R\$ 1,3900	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:19:43:473



R\$ 1,3800	82.312.018/0001-93	08/11/2023 09:21:07:150
R\$ 1,3700	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:21:35:617
R\$ 1,3000	02.531.498/0001-44	08/11/2023 09:24:16:223
R\$ 1,2900	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:24:55:150
R\$ 1,2000	02.531.498/0001-44	08/11/2023 09:25:52:927
R\$ 1,1500	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:26:12:270
R\$ 1,1000	02.531.498/0001-44	08/11/2023 09:26:47:577
R\$ 1,0000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:27:20:497

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	08/11/2023 08:16:38	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	08/11/2023 09:14:55	Item aberto para lances.
Encerramento	08/11/2023 09:29:21	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	08/11/2023 09:29:21	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	09/11/2023 09:29:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VSR COELHO LTDA, CNPJ/CPF: 51.944.300/0001-60, pelo melhor lance de R\$ 1,0000.
Habilitação de fornecedor	09/11/2023 09:38:18	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VSR COELHO LTDA - CNPJ/CPF: 51.944.300/0001-60

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 13 - Lona plástica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.531.498/0001-44	GERMANO & GERMANO LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 2,3000	R\$ 2.300,0000	03/11/2023 16:11:34
Marca: maxlona Fabricante: maxlona Modelo / Versão: maxlona Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LONA PRETA 100 MICRAS C/4MT. DE LARGURA Porte da empresa: ME/EPP							
82.312.018/0001-93	D MATIUSSI & CIA LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 2,3800	R\$ 2.380,0000	06/11/2023 15:13:53
Marca: VONDER Fabricante: VONDER Modelo / Versão: PRETA 100 MICRAS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lona preta 100 micras com 4 metros de largura Porte da empresa: ME/EPP							
32.863.478/0001-31	CAMILA TEREZINHA DO COUTO SILVEIRA FERNANDES	Sim	Sim	1.000	R\$ 2,3800	R\$ 2.380,0000	07/11/2023 12:28:07
Marca: Propria Fabricante: Fabricação Propria Modelo / Versão: Lona Plástica Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lona Plástica Preta, 4 mts de Largura, 100 Micras Porte da empresa: ME/EPP							
07.630.024/0001-73	CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 2,3800	R\$ 2.380,0000	07/11/2023 15:34:49
Marca: Carga pesada Fabricante: Carga pesada Modelo / Versão: Carga pesada Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carga pesada Porte da empresa: ME/EPP							

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://lublira.1doc.com.br/verificacao/7979-ED4A-EB4D-337A e informe o código 7979-ED4A-EB4D-337A

09/11/2023 09:14Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

51.944.300/0001-60	VSR COELHO LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 2,3800	R\$ 2.380,0000	07/11/2023 17:36:20
Marca: LONAX Fabricante: LONAX Modelo / Versão: LONAX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lona Plástica Espessura: 100 MICRA, Largura: 6 M, Comprimento: 100 M, Cor: Preta , Aplicação: Proteção Pisos E Outros Materiais Em Reformas. Porte da empresa: ME/EPP							
15.328.247/0001-09	B.V. EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 10,3800	R\$ 10.380,0000	30/10/2023 10:25:31
Marca: LONA PARANA Fabricante: RB Modelo / Versão: LONA PLASTICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lona preta 100 micras com 4 metros de largura. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 10,3800	15.328.247/0001-09	08/11/2023 08:15:00:460
R\$ 2,3800	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:15:00:460
R\$ 2,3800	32.863.478/0001-31	08/11/2023 08:15:00:460
R\$ 2,3800	07.630.024/0001-73	08/11/2023 08:15:00:460
R\$ 2,3800	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:15:00:460
R\$ 2,3000	02.531.498/0001-44	08/11/2023 08:15:00:460
R\$ 2,2000	32.863.478/0001-31	08/11/2023 09:15:26:327
R\$ 2,1500	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:16:04:613
R\$ 2,1000	32.863.478/0001-31	08/11/2023 09:16:14:347
R\$ 2,1400	15.328.247/0001-09	08/11/2023 09:16:47:310
R\$ 2,0500	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:17:17:730
R\$ 2,0000	32.863.478/0001-31	08/11/2023 09:17:40:060
R\$ 2,0100	15.328.247/0001-09	08/11/2023 09:17:57:860
R\$ 1,9900	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:18:17:513
R\$ 1,9901	15.328.247/0001-09	08/11/2023 09:18:43:513
R\$ 1,9800	07.630.024/0001-73	08/11/2023 09:19:01:777
R\$ 1,9700	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:19:13:083
R\$ 1,9500	02.531.498/0001-44	08/11/2023 09:19:17:580
R\$ 1,9000	32.863.478/0001-31	08/11/2023 09:19:20:433
R\$ 1,8900	07.630.024/0001-73	08/11/2023 09:19:41:873
R\$ 1,8800	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:19:46:863
R\$ 1,8900	15.328.247/0001-09	08/11/2023 09:20:06:317
R\$ 1,8000	07.630.024/0001-73	08/11/2023 09:20:14:797
R\$ 1,7900	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:20:48:860
R\$ 1,7000	32.863.478/0001-31	08/11/2023 09:22:28:647
R\$ 1,6900	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:22:51:343
R\$ 1,6000	32.863.478/0001-31	08/11/2023 09:23:06:357
R\$ 1,5900	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:23:12:143
R\$ 1,5901	15.328.247/0001-09	08/11/2023 09:23:23:763
R\$ 1,5000	02.531.498/0001-44	08/11/2023 09:24:20:393
R\$ 1,4900	07.630.024/0001-73	08/11/2023 09:24:29:097
R\$ 1,5800	15.328.247/0001-09	08/11/2023 09:24:37:897
R\$ 1,4000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:24:42:703
R\$ 1,5500	15.328.247/0001-09	08/11/2023 09:24:58:023
R\$ 1,1000	32.863.478/0001-31	08/11/2023 09:25:07:703
R\$ 1,5100	15.328.247/0001-09	08/11/2023 09:25:12:550
R\$ 1,4900	15.328.247/0001-09	08/11/2023 09:25:18:323
R\$ 1,4700	15.328.247/0001-09	08/11/2023 09:25:23:567
R\$ 1,3700	15.328.247/0001-09	08/11/2023 09:25:29:047
R\$ 1,3600	15.328.247/0001-09	08/11/2023 09:25:53:310
R\$ 1,3900	07.630.024/0001-73	08/11/2023 09:26:07:300
R\$ 1,3500	15.328.247/0001-09	08/11/2023 09:26:07:527
R\$ 1,3400	15.328.247/0001-09	08/11/2023 09:26:17:217

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lublata.1doc.com.br/verificacao/7979-ED4A-EB4D-337A> e informe o código 7979-ED4A-EB4D-337A

Proc. Administrativo 4.065/2023 | Anexo: emissao_7979ED4AEB4D337A847585A7_proc.-administrativo-10--4.065-2023_assinado_versaolmpressao.pdf (24/57)210/322

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

R\$ 1,1900	15.328.247/0001-09	08/11/2023 09:26:24:953
R\$ 1,0000	02.531.498/0001-44	08/11/2023 09:26:25:837
R\$ 1,1800	15.328.247/0001-09	08/11/2023 09:26:53:390
R\$ 1,1700	15.328.247/0001-09	08/11/2023 09:27:05:473
R\$ 0,9000	32.863.478/0001-31	08/11/2023 09:27:38:277
R\$ 1,1500	15.328.247/0001-09	08/11/2023 09:27:47:420
R\$ 0,8900	15.328.247/0001-09	08/11/2023 09:28:05:780
R\$ 0,8500	32.863.478/0001-31	08/11/2023 09:28:25:400
R\$ 0,8400	15.328.247/0001-09	08/11/2023 09:28:52:400
R\$ 0,8000	32.863.478/0001-31	08/11/2023 09:29:03:490

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	08/11/2023 08:16:42	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	08/11/2023 09:15:17	Item aberto para lances.
Encerramento	08/11/2023 09:31:04	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	08/11/2023 09:31:04	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/11/2023 10:39:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor CAMILA TEREZINHA DO COUTO SILVEIRA FERNANDES, CNPJ/CPF: 32.863.478/0001-31.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/11/2023 12:33:51	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CAMILA TEREZINHA DO COUTO SILVEIRA FERNANDES, CNPJ/CPF: 32.863.478/0001-31.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/11/2023 14:54:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor CAMILA TEREZINHA DO COUTO SILVEIRA FERNANDES, CNPJ/CPF: 32.863.478/0001-31.
Recusa de proposta	08/11/2023 17:01:40	Recusa da proposta. Fornecedor: CAMILA TEREZINHA DO COUTO SILVEIRA FERNANDES, CNPJ/CPF: 32.863.478/0001-31, pelo melhor lance de R\$ 0,8000. Motivo: Proposta encaminhada sem assinatura, foi solicitada correção via chat, porém a empresa não deu retorno.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/11/2023 17:01:40	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor CAMILA TEREZINHA DO COUTO SILVEIRA FERNANDES, CNPJ/CPF: 32.863.478/0001-31.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/11/2023 17:01:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor B.V. EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA, CNPJ/CPF: 15.328.247/0001-09.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/11/2023 08:38:22	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor B.V. EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA, CNPJ/CPF: 15.328.247/0001-09.
Aceite de proposta	09/11/2023 09:29:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: B.V. EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA, CNPJ/CPF: 15.328.247/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 0,8400.
Habilitação de fornecedor	09/11/2023 09:38:18	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: B.V. EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA - CNPJ/CPF: 15.328.247/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 14 - Tela metálica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
82.312.018/0001-93	D MATIUSSI & CIA LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 94,3700	R\$ 18.874,0000	06/11/2023 15:13:53
Marca: GERDAU Fabricante: GERDAU Modelo / Versão: 4,2MM X 3X2M X 15X15CM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Malha de ferro 4,2 espaçamento 15x15 tamanho 3x2 mts. Porte da empresa: ME/EPP							

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://lublira.1doc.com.br/verificacao/7979-ED4A-EB4D-337A e informe o código 7979-ED4A-EB4D-337A

07.630.024/0001-73	CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 94,3700	R\$ 18.874,0000	07/11/2023 15:34:49
	Marca: Awant Fabricante: Awant Modelo / Versão: Awant Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Awant Porte da empresa: ME/EPP						
51.944.300/0001-60	VSR COELHO LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 94,3700	R\$ 18.874,0000	07/11/2023 17:36:20
	Marca: SINOBRAS Fabricante: SINOBRAS Modelo / Versão: SINOBRAS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tela Metálica Material: Aço , Tipo Tela: Soldada , Tipo Abertura Malha: Nervurada , Tamanho Abertura Malha: 10 X 10 CM, Diâmetro Fio: 5 MM, Comprimento: 6 M, Altura: 2,45 M, Aplicação: Construção Civil Porte da empresa: ME/EPP						
36.673.446/0001-24	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	Sim	Sim	200	R\$ 200,0000	R\$ 40.000,0000	31/10/2023 10:38:20
	Marca: GERDAU Fabricante: GERDAU Modelo / Versão: GERDAU Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Malha de ferro 4,2 espaçamento 15x15 tamanho 3x2 mts. Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 200,0000	36.673.446/0001-24	08/11/2023 08:15:00:460
R\$ 94,3700	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:15:00:460
R\$ 94,3700	07.630.024/0001-73	08/11/2023 08:15:00:460
R\$ 94,3700	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:15:00:460
R\$ 94,0000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:19:16:303
R\$ 93,9900	07.630.024/0001-73	08/11/2023 09:19:23:173
R\$ 93,9500	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:19:52:223
R\$ 93,0000	07.630.024/0001-73	08/11/2023 09:20:27:813
R\$ 92,9000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:20:35:820
R\$ 92,8000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 09:20:50:223
R\$ 92,7500	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:20:58:580
R\$ 92,0000	07.630.024/0001-73	08/11/2023 09:26:43:967
R\$ 91,9000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:27:27:697
R\$ 91,0000	07.630.024/0001-73	08/11/2023 09:28:03:850
R\$ 90,9000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:28:20:493
R\$ 90,0000	07.630.024/0001-73	08/11/2023 09:28:55:777
R\$ 89,9000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:29:08:860
R\$ 89,0000	07.630.024/0001-73	08/11/2023 09:29:35:880
R\$ 88,9000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:29:43:900
R\$ 88,0000	07.630.024/0001-73	08/11/2023 09:29:54:480
R\$ 87,9000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:30:15:763
R\$ 87,0000	07.630.024/0001-73	08/11/2023 09:31:16:520
R\$ 86,9000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:31:23:063
R\$ 86,0000	07.630.024/0001-73	08/11/2023 09:31:41:757
R\$ 85,9000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:32:14:793
R\$ 85,8900	07.630.024/0001-73	08/11/2023 09:32:50:477
R\$ 85,8500	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:33:04:020
R\$ 85,8400	07.630.024/0001-73	08/11/2023 09:33:12:920
R\$ 85,8000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:33:54:577
R\$ 85,7900	07.630.024/0001-73	08/11/2023 09:34:22:970
R\$ 85,5000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:34:39:393
R\$ 85,4900	07.630.024/0001-73	08/11/2023 09:34:49:537
R\$ 85,4500	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:34:53:990
R\$ 85,4400	07.630.024/0001-73	08/11/2023 09:35:08:110
R\$ 85,4000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:35:21:387
R\$ 85,3900	07.630.024/0001-73	08/11/2023 09:35:41:363

R\$ 85,0000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:35:58:450
R\$ 84,9900	07.630.024/0001-73	08/11/2023 09:36:36:240
R\$ 84,5000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:36:41:357
R\$ 84,4900	07.630.024/0001-73	08/11/2023 09:36:52:073
R\$ 84,4000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:36:57:527
R\$ 84,3900	07.630.024/0001-73	08/11/2023 09:37:04:467
R\$ 84,0000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:37:30:797
R\$ 83,9900	07.630.024/0001-73	08/11/2023 09:37:40:337
R\$ 83,5000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:38:17:343
R\$ 83,4900	07.630.024/0001-73	08/11/2023 09:38:24:993
R\$ 83,4000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:38:31:070
R\$ 83,3900	07.630.024/0001-73	08/11/2023 09:38:39:573
R\$ 83,0000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:38:42:473
R\$ 82,9900	07.630.024/0001-73	08/11/2023 09:38:54:860
R\$ 82,5000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:39:54:343
R\$ 82,4900	07.630.024/0001-73	08/11/2023 09:40:02:550
R\$ 82,0000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:40:24:840
R\$ 81,9900	07.630.024/0001-73	08/11/2023 09:40:31:993
R\$ 81,5000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:41:21:370
R\$ 81,4900	07.630.024/0001-73	08/11/2023 09:41:39:020
R\$ 81,4000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:41:55:043
R\$ 81,3900	07.630.024/0001-73	08/11/2023 09:42:05:593
R\$ 81,3500	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:42:16:697
R\$ 81,3400	07.630.024/0001-73	08/11/2023 09:42:31:160
R\$ 81,3000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:42:59:667
R\$ 81,2900	07.630.024/0001-73	08/11/2023 09:43:25:630
R\$ 81,2000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:43:37:843
R\$ 81,1900	07.630.024/0001-73	08/11/2023 09:43:50:653
R\$ 81,0000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:43:59:790
R\$ 80,9900	07.630.024/0001-73	08/11/2023 09:44:06:533
R\$ 80,8500	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:44:28:590
R\$ 80,8400	07.630.024/0001-73	08/11/2023 09:44:40:777
R\$ 80,8000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:45:21:377
R\$ 80,0000	07.630.024/0001-73	08/11/2023 09:46:11:730
R\$ 79,9000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:46:22:127
R\$ 79,0000	07.630.024/0001-73	08/11/2023 09:46:45:107
R\$ 78,9900	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:46:50:830
R\$ 78,9800	07.630.024/0001-73	08/11/2023 09:47:02:160
R\$ 78,9500	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:47:06:170
R\$ 78,9400	07.630.024/0001-73	08/11/2023 09:47:21:040
R\$ 78,9000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:47:33:060
R\$ 78,0000	07.630.024/0001-73	08/11/2023 09:47:44:553
R\$ 77,9000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:47:49:230
R\$ 77,0000	07.630.024/0001-73	08/11/2023 09:48:11:773
R\$ 76,9000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:48:18:827
R\$ 76,0000	07.630.024/0001-73	08/11/2023 09:48:26:380
R\$ 75,0000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:48:31:197
R\$ 74,0000	07.630.024/0001-73	08/11/2023 09:48:47:020
R\$ 73,9000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:49:03:620
R\$ 73,0000	07.630.024/0001-73	08/11/2023 09:49:09:793
R\$ 72,9900	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:49:15:020
R\$ 72,0000	07.630.024/0001-73	08/11/2023 09:49:43:067
R\$ 71,9000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:49:56:130
R\$ 71,0000	07.630.024/0001-73	08/11/2023 09:50:02:027
R\$ 70,9500	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:50:09:597
R\$ 70,9000	07.630.024/0001-73	08/11/2023 09:50:38:977
R\$ 70,5000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:50:43:943
R\$ 70,4000	07.630.024/0001-73	08/11/2023 09:51:26:727

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/7979-ED4A-EB4D-337A> e informe o código 7979-ED4A-EB4D-337A



R\$ 70,3000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:51:38:843
R\$ 70,0000	07.630.024/0001-73	08/11/2023 09:52:06:827
R\$ 69,9000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:52:13:047
R\$ 69,8000	07.630.024/0001-73	08/11/2023 09:53:30:050
R\$ 69,7500	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:53:40:627
R\$ 69,7000	07.630.024/0001-73	08/11/2023 09:53:51:013
R\$ 69,6500	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:54:03:780
R\$ 69,6000	07.630.024/0001-73	08/11/2023 09:54:10:063
R\$ 69,5000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:54:14:803
R\$ 69,4900	07.630.024/0001-73	08/11/2023 09:54:21:377
R\$ 69,3000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:54:38:090
R\$ 69,2000	07.630.024/0001-73	08/11/2023 09:54:50:813
R\$ 69,1000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:55:00:813
R\$ 68,0000	07.630.024/0001-73	08/11/2023 09:55:05:243
R\$ 67,9000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:55:11:053

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	08/11/2023 08:16:47	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	08/11/2023 09:17:10	Item aberto para lances.
Encerramento	08/11/2023 09:57:12	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	08/11/2023 09:57:12	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	09/11/2023 09:30:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VSR COELHO LTDA, CNPJ/CPF: 51.944.300/0001-60, pelo melhor lance de R\$ 67,9000.
Habilitação de fornecedor	09/11/2023 09:38:18	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VSR COELHO LTDA - CNPJ/CPF: 51.944.300/0001-60

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 15 - Madeira construção

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
82.312.018/0001-93	D MATIUSSI & CIA LTDA	Sim	Sim	400	R\$ 5,5000	R\$ 2.200,0000	06/11/2023 15:13:53
Marca: S. ZAMPIERI Fabricante: S. ZAMPIERI Modelo / Versão: PINHO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mata junta de 3 metros de pinho. Porte da empresa: ME/EPP							
51.944.300/0001-60	VSR COELHO LTDA	Sim	Sim	400	R\$ 5,5000	R\$ 2.200,0000	07/11/2023 17:36:20
Marca: PINHO Fabricante: PINHO Modelo / Versão: PINHO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Madeira Construção Tipo Madeira: Garapeira , Formato: Ripa , Comprimento: 5 M, Largura: 5 CM, Espessura: 2 CM, Diâmetro Médio: Não Aplicável CM, Características Adicionais: Sem Tratamento Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5,5000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:15:00:460
R\$ 5,5000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:15:00:460
R\$ 5,4000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 09:20:32:723
R\$ 5,4500	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:21:43:753
R\$ 5,3500	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:21:49:097
R\$ 5,3000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 09:22:15:903

Assinado por T. pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://lurata.1doc.com.br/verificacao/7979-ED4A-EB4D-337A e informe o código 7979-ED4A-EB4D-337A

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	08/11/2023 08:16:51	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	08/11/2023 09:17:23	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	08/11/2023 09:27:24	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	08/11/2023 09:28:44	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	08/11/2023 09:28:44	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	09/11/2023 09:30:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D MATIUSSI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 5,3000.
Habilitação de fornecedor	09/11/2023 09:38:18	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D MATIUSSI & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 16 - Brita							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.531.498/0001-44	GERMANO & GERMANO LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 139,0000	R\$ 13.900,0000	03/11/2023 16:11:34
Marca: ASAJE Fabricante: ASAJE Modelo / Versão: ASAJE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEDRA BRITADA Nº1 1.400KG M³ Porte da empresa: ME/EPP							
82.312.018/0001-93	D MATIUSSI & CIA LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 139,5000	R\$ 13.950,0000	06/11/2023 15:13:53
Marca: P. UBIRATÃ Fabricante: P. UBIRATÃ Modelo / Versão: N1 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pedra britada nº 1. Porte da empresa: ME/EPP							
51.944.300/0001-60	VSR COELHO LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 139,5000	R\$ 13.950,0000	07/11/2023 17:36:20
Marca: MONSTER E SILVA Fabricante: MONSTER E SILVA Modelo / Versão: MONSTER E SILVA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Brita Material: Rocha Triturada , Tamanho: Brita 1 Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 139,5000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:15:00:460
R\$ 139,5000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:15:00:460
R\$ 139,0000	02.531.498/0001-44	08/11/2023 08:15:00:460
R\$ 138,9000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:28:57:443
R\$ 138,0000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 09:30:52:860
R\$ 137,5000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:31:00:857
R\$ 138,5000	02.531.498/0001-44	08/11/2023 09:33:16:393
R\$ 137,0000	02.531.498/0001-44	08/11/2023 09:33:26:273
R\$ 136,5000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 09:37:41:403

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	08/11/2023 08:16:55	Item com análise de propostas finalizada.

Abertura	08/11/2023 09:28:41	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	08/11/2023 09:39:42	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	08/11/2023 09:39:42	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	09/11/2023 09:30:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D MATIUSSI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 136,5000.
Habilitação de fornecedor	09/11/2023 09:38:18	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D MATIUSSI & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 17 - Pedrisco							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.531.498/0001-44	GERMANO & GERMANO LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 139,0000	R\$ 13.900,0000	03/11/2023 16:11:34
Marca: ASAJE Fabricante: ASAJE Modelo / Versão: ASAJE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEDRISCO PARTICULAS DE PEDRAS MENORES Porte da empresa: ME/EPP							
82.312.018/0001-93	D MATIUSSI & CIA LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 139,5000	R\$ 13.950,0000	06/11/2023 15:13:53
Marca: P. UBIRATÃ Fabricante: P. UBIRATÃ Modelo / Versão: PEDRISCO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pedrisco. Porte da empresa: ME/EPP							
51.944.300/0001-60	VSR COELHO LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 139,5000	R\$ 13.950,0000	07/11/2023 17:36:20
Marca: PEDREIRA UBIRATÃ Fabricante: PEDREIRA UBIRATÃ Modelo / Versão: PEDREIRA UBIRATÃ Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pedrisco Material: Rocha Fragmentada , Aplicação: Pavimentação , Normas Técnicas: Peneira Abnt 4,8 Mm Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 139,5000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:15:00:460
R\$ 139,5000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:15:00:460
R\$ 139,0000	02.531.498/0001-44	08/11/2023 08:15:00:460
R\$ 138,9000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:29:00:497
R\$ 138,0000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 09:30:55:183
R\$ 137,5000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:31:04:417
R\$ 138,5000	02.531.498/0001-44	08/11/2023 09:33:20:217
R\$ 137,0000	02.531.498/0001-44	08/11/2023 09:33:29:450
R\$ 136,0000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:37:59:757
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	08/11/2023 08:16:58	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	08/11/2023 09:28:45	Item aberto para lances.
Encerramento	08/11/2023 09:40:00	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	08/11/2023 09:40:00	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	09/11/2023 09:30:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VSR COELHO LTDA, CNPJ/CPF: 51.944.300/0001-60, pelo melhor lance de R\$ 136,0000.

Habilitação de fornecedor	09/11/2023 09:38:18	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VSR COELHO LTDA - CNPJ/CPF: 51.944.300/0001-60

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 18 - Prego com cabeça

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
82.312.018/0001-93	D MATIUSSI & CIA LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 24,4000	R\$ 488,0000	06/11/2023 15:13:53
Marca: GERDAU Fabricante: GERDAU Modelo / Versão: 12X12 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prego 12x12. Porte da empresa: ME/EPP							
07.630.024/0001-73	CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 24,4000	R\$ 488,0000	07/11/2023 15:34:49
Marca: Awant Fabricante: Awant Modelo / Versão: Awant Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Awant Porte da empresa: ME/EPP							
10.942.831/0001-36	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 24,4000	R\$ 488,0000	07/11/2023 17:18:44
Marca: inprel Fabricante: inprel Modelo / Versão: inprel Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prego 12x12. Porte da empresa: ME/EPP							
51.944.300/0001-60	VSR COELHO LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 24,4000	R\$ 488,0000	07/11/2023 17:36:20
Marca: GERDAU Fabricante: GERDAU Modelo / Versão: GERDAU Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prego Com Cabeça Material: Aço Carbono , Tipo Cabeça: Liso , Tipo Ponta: Comum , Bitola: 12 X 12 M Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 24,4000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:15:00:460
R\$ 24,4000	07.630.024/0001-73	08/11/2023 08:15:00:460
R\$ 24,4000	10.942.831/0001-36	08/11/2023 08:15:00:460
R\$ 24,4000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:15:00:460
R\$ 24,3000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 09:29:54:007
R\$ 24,0000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:29:56:943
R\$ 23,9900	07.630.024/0001-73	08/11/2023 09:35:29:437
R\$ 23,5000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:35:53:517
R\$ 23,4900	07.630.024/0001-73	08/11/2023 09:36:06:340
R\$ 23,0000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:36:10:427
R\$ 22,9900	07.630.024/0001-73	08/11/2023 09:36:24:780
R\$ 22,5000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:36:32:537
R\$ 22,4900	07.630.024/0001-73	08/11/2023 09:37:15:080
R\$ 22,0000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:37:25:173
R\$ 21,2900	10.942.831/0001-36	08/11/2023 09:37:43:543
R\$ 21,2800	07.630.024/0001-73	08/11/2023 09:37:51:967
R\$ 21,2500	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:38:21:583
R\$ 21,2400	07.630.024/0001-73	08/11/2023 09:39:06:800
R\$ 21,0000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:40:00:093
R\$ 20,9900	07.630.024/0001-73	08/11/2023 09:40:18:613
R\$ 20,8900	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:41:14:800

R\$ 20,8800	07.630.024/0001-73	08/11/2023 09:41:55:240
R\$ 20,8500	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:42:07:323
R\$ 20,8400	07.630.024/0001-73	08/11/2023 09:42:20:913
R\$ 20,8000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:42:24:747
R\$ 20,7900	07.630.024/0001-73	08/11/2023 09:42:43:663
R\$ 20,7500	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:42:56:127
R\$ 20,7400	07.630.024/0001-73	08/11/2023 09:43:04:797
R\$ 20,7000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:43:09:693
R\$ 20,6900	07.630.024/0001-73	08/11/2023 09:43:15:340
R\$ 20,6500	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:43:22:810
R\$ 20,6400	07.630.024/0001-73	08/11/2023 09:43:38:387
R\$ 20,5000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:44:03:443
R\$ 20,4900	07.630.024/0001-73	08/11/2023 09:44:27:403
R\$ 20,4000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:44:31:860
R\$ 20,3900	07.630.024/0001-73	08/11/2023 09:44:51:997
R\$ 20,3000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:45:07:777
R\$ 20,0000	07.630.024/0001-73	08/11/2023 09:46:32:200
R\$ 19,9000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:46:36:050
R\$ 19,8000	07.630.024/0001-73	08/11/2023 09:47:37:947
R\$ 19,7500	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:47:44:177
R\$ 19,0000	07.630.024/0001-73	08/11/2023 09:48:01:260
R\$ 18,9000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:48:08:250
R\$ 18,0000	07.630.024/0001-73	08/11/2023 09:48:20:547
R\$ 17,9000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:48:27:440
R\$ 17,8000	07.630.024/0001-73	08/11/2023 09:48:56:133
R\$ 17,7500	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:49:00:593
R\$ 17,7000	07.630.024/0001-73	08/11/2023 09:50:57:407
R\$ 17,6500	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:51:08:793

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	08/11/2023 08:17:04	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	08/11/2023 09:29:22	Item aberto para lances.
Encerramento	08/11/2023 09:53:09	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	08/11/2023 09:53:09	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	09/11/2023 09:30:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VSR COELHO LTDA, CNPJ/CPF: 51.944.300/0001-60, pelo melhor lance de R\$ 17,6500.
Habilitação de fornecedor	09/11/2023 09:38:18	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VSR COELHO LTDA - CNPJ/CPF: 51.944.300/0001-60

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 19 - Pregos com cabeça

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
82.312.018/0001-93	D MATIUSSI & CIA LTDA	Sim	Sim	45	R\$ 20,5500	R\$ 924,7500	06/11/2023 15:13:53
Marca: GERDAU Fabricante: GERDAU Modelo / Versão: 18X30 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pregos polidos com cabeça 18x30. Porte da empresa: ME/EPP							

Assinado por T. pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/7979-ED4A-EB4D-337A e informe o código 7979-ED4A-EB4D-337A

10.942.831/0001-36	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	Sim	Sim	45	R\$ 20,5500	R\$ 924,7500	07/11/2023 17:18:44
Marca: inprel Fabricante: inprel Modelo / Versão: inprel Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prego polido com cabeça 18x30. Porte da empresa: ME/EPP							
51.944.300/0001-60	VSR COELHO LTDA	Sim	Sim	45	R\$ 20,5500	R\$ 924,7500	07/11/2023 17:36:20
Marca: GERDAU Fabricante: GERDAU Modelo / Versão: GERDAU Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prego Com Cabeça Material: Aço , Tipo Cabeça: Chata , Tipo Corpo: Liso , Tipo Ponta: Comum , Acabamento Superficial: Galvanizado , Bitola: 18 X 30 Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 20,5500	10.942.831/0001-36	08/11/2023 08:15:00:460
R\$ 20,5500	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:15:00:460
R\$ 20,5500	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:15:00:460
R\$ 20,5000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 09:34:39:387
R\$ 20,0000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:34:43:800
R\$ 15,9900	10.942.831/0001-36	08/11/2023 09:39:25:757
R\$ 15,5000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:40:42:457

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	08/11/2023 08:17:09	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	08/11/2023 09:31:05	Item aberto para lances.
Encerramento	08/11/2023 09:42:43	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	08/11/2023 09:42:43	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	09/11/2023 09:30:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VSR COELHO LTDA, CNPJ/CPF: 51.944.300/0001-60, pelo melhor lance de R\$ 15,5000.
Habilitação de fornecedor	09/11/2023 09:38:18	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VSR COELHO LTDA - CNPJ/CPF: 51.944.300/0001-60

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 20 - Adesivo uso geral

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
82.312.018/0001-93	D MATIUSSI & CIA LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 23,0100	R\$ 690,3000	06/11/2023 15:13:53
Marca: TEKBOND Fabricante: TEKBOND Modelo / Versão: INCOLOR 280G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Silicone Incolor 280g Porte da empresa: ME/EPP							
07.630.024/0001-73	CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 23,0100	R\$ 690,3000	07/11/2023 15:34:49
Marca: Mundial prime Fabricante: Mundial prime Modelo / Versão: Mundial prime Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mundial prime Porte da empresa: ME/EPP							

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lublira.1doc.com.br/verificacao/7979-ED4A-EB4D-337A> e informe o código 7979-ED4A-EB4D-337A

51.944.300/0001-60	VSR COELHO LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 23,0100	R\$ 690,3000	07/11/2023 17:36:20
Marca: VEDACIT/UNIPEGA Fabricante: VEDACIT/UNIPEGA Modelo / Versão: VEDACIT/UNIPEGA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adesivo Uso Geral Aplicação: Componentes Aeronáuticos , Apresentação: Pasta , Composição: À Base De Silicone Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 23,0100	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:15:00:460
R\$ 23,0100	07.630.024/0001-73	08/11/2023 08:15:00:460
R\$ 23,0100	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:15:00:460
R\$ 22,9000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 09:40:24:880
R\$ 22,8000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:40:55:077

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	08/11/2023 08:17:12	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	08/11/2023 09:39:42	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	08/11/2023 09:49:43	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	08/11/2023 09:53:48	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	08/11/2023 09:53:48	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	09/11/2023 09:31:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VSR COELHO LTDA, CNPJ/CPF: 51.944.300/0001-60, pelo melhor lance de R\$ 22,8000.
Habilitação de fornecedor	09/11/2023 09:38:18	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VSR COELHO LTDA - CNPJ/CPF: 51.944.300/0001-60

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 21 - Revestimento Cerâmico

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
82.312.018/0001-93	D MATIUSSI & CIA LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 29,9000	R\$ 1.495,0000	06/11/2023 15:19:14
Marca: LEF Fabricante: LEF Modelo / Versão: REVESTIMENTO CERAMICO A Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Revestimento cerâmico extra classificação "A", com absorção de máxima de água 10%. Porte da empresa: ME/EPP							
51.944.300/0001-60	VSR COELHO LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 29,9000	R\$ 1.495,0000	07/11/2023 17:49:39
Marca: TRIUNFO Fabricante: TRIUNFO Modelo / Versão: TRIUNFO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Revestimento Cerâmico Classe Abrasão: Alta , Cor: Cinza , Comprimento: 30 CM, Largura: 30 CM, Aplicação: Pisos Em Geral Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 29,9000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:15:00:460
R\$ 29,9000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:15:00:460
R\$ 29,8000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 09:40:30:840
R\$ 28,7000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:41:44:963
R\$ 28,6000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 09:48:13:603
R\$ 28,5000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:48:37:457
R\$ 28,4000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 09:49:10:663



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	08/11/2023 08:17:17	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	08/11/2023 09:40:01	Item aberto para lances.
Encerramento	08/11/2023 09:51:11	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	08/11/2023 09:51:11	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	09/11/2023 09:31:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D MATIUSSI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 28,4000.
Habilitação de fornecedor	09/11/2023 09:38:18	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D MATIUSSI & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 22 - Madeira construção

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
82.312.018/0001-93	D MATIUSSI & CIA LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 9,8900	R\$ 1.978,0000	06/11/2023 15:19:14
	Marca: S. ZAMPIERI Fabricante: S. ZAMPIERI Modelo / Versão: PINHO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ripão 3 metros de pinho 2,5 x 5 cm. Porte da empresa: ME/EPP						
51.944.300/0001-60	VSR COELHO LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 9,8900	R\$ 1.978,0000	07/11/2023 17:49:39
	Marca: PINHO Fabricante: PINHO Modelo / Versão: PINHO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Madeira Construção Tipo Madeira: Pinus , Formato: Sarrafo , Largura: 5 CM, Espessura: 2,5 CM, Acabamento: Com Tratamento , Aplicação: Telhado Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 9,8900	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:15:00:460
R\$ 9,8900	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:15:00:460
R\$ 9,8000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:45:36:340
R\$ 9,7900	82.312.018/0001-93	08/11/2023 09:46:47:903

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	08/11/2023 08:17:20	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	08/11/2023 09:42:43	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	08/11/2023 09:52:44	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	08/11/2023 09:53:50	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	08/11/2023 09:53:50	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	09/11/2023 09:31:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D MATIUSSI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 9,7900.
Habilitação de fornecedor	09/11/2023 09:38:18	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D MATIUSSI & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93

Não existem intenções de recurso para o item

Assinado por T. pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://lublata.1doc.com.br/verificacao/7979-ED4A-EB4D-337A e informe o código 7979-ED4A-EB4D-337A

Item: 23 - Madeira construção

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
82.312.018/0001-93	D MATIUSSI & CIA LTDA	Sim	Sim	150	R\$ 19,5500	R\$ 2.932,5000	06/11/2023 15:19:14
Marca: S. ZAMPIERI Fabricante: S. ZAMPIERI Modelo / Versão: PINHO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tabua madeira 2,5 x 25,0cm (1x9"). Tipo Pinho. Porte da empresa: ME/EPP							
51.944.300/0001-60	VSR COELHO LTDA	Sim	Sim	150	R\$ 19,5500	R\$ 2.932,5000	07/11/2023 17:49:39
Marca: PINHO Fabricante: PINHO Modelo / Versão: PINHO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Madeira Construção Tipo Madeira: Pinus , Formato: Pranchão , Largura: 30 CM, Espessura: 2,5 C Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 19,5500	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:15:00:460
R\$ 19,5500	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:15:00:460
R\$ 19,5000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:51:59:330
R\$ 19,4000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 09:52:03:163

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	08/11/2023 08:17:23	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	08/11/2023 09:51:11	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	08/11/2023 10:01:12	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	08/11/2023 10:04:52	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	08/11/2023 10:04:52	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	09/11/2023 09:31:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D MATIUSSI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 19,4000.
Habilitação de fornecedor	09/11/2023 09:38:18	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D MATIUSSI & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 24 - Madeira construção

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
82.312.018/0001-93	D MATIUSSI & CIA LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 23,6400	R\$ 2.364,0000	06/11/2023 15:19:14
Marca: S. ZAMPIERI Fabricante: S. ZAMPIERI Modelo / Versão: PINHO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tabua madeira 2,5 x 30,0cm (1x12"). Tipo Pinho. Porte da empresa: ME/EPP							
51.944.300/0001-60	VSR COELHO LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 23,6400	R\$ 2.364,0000	07/11/2023 17:49:39
Marca: PINHO Fabricante: PINHO Modelo / Versão: PINHO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Madeira Construção Tipo Madeira: Pinus , Formato: Pranchão , Largura: 30 CM, Espessura: 2,5 C Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 23,6400	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:15:00:460
R\$ 23,6400	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:15:00:460
R\$ 23,5000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:53:33:683
R\$ 23,4000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 10:01:16:977

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	08/11/2023 08:17:36	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	08/11/2023 09:53:10	Item aberto para lances.
Encerramento	08/11/2023 10:03:17	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	08/11/2023 10:03:17	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	09/11/2023 09:31:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D MATIUSSI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 23,4000.
Habilitação de fornecedor	09/11/2023 09:38:18	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D MATIUSSI & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 25 - Conexão hidráulica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.531.498/0001-44	GERMANO & GERMANO LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 2,4000	R\$ 96,0000	03/11/2023 16:16:13
Marca: PLASTILIT Fabricante: PLASTILIT Modelo / Versão: PLASTILIT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TE SOLDAVEL DE 25MM Porte da empresa: ME/EPP							
82.312.018/0001-93	D MATIUSSI & CIA LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 2,5100	R\$ 100,4000	06/11/2023 15:19:14
Marca: PLASTILIT Fabricante: PLASTILIT Modelo / Versão: 25MM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tee soldável de 25mm. Porte da empresa: ME/EPP							
07.630.024/0001-73	CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 2,5100	R\$ 100,4000	07/11/2023 15:37:57
Marca: Plastlit Fabricante: Plastlit Modelo / Versão: Plastlit Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Plastlit Porte da empresa: ME/EPP							
51.944.300/0001-60	VSR COELHO LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 2,5100	R\$ 100,4000	07/11/2023 17:49:39
Marca: KRONA Fabricante: KRONA Modelo / Versão: KRONA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conexão Hidráulica Tipo: Tê , Material: Ppr , Aplicação: Instalação Hidráulica , Cor: Verde , Características Adicionais 1: Fêmea , Bitola: 25 M Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2,5100	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:15:00:460
R\$ 2,5100	07.630.024/0001-73	08/11/2023 08:15:00:460
R\$ 2,5100	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:15:00:460
R\$ 2,4000	02.531.498/0001-44	08/11/2023 08:15:00:460
R\$ 2,3500	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:53:55:107

R\$ 2,3000	07.630.024/0001-73	08/11/2023 09:58:24:630
R\$ 2,2900	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:58:32:293
R\$ 2,0000	07.630.024/0001-73	08/11/2023 09:58:35:597
R\$ 1,9900	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:58:53:370
R\$ 1,9000	07.630.024/0001-73	08/11/2023 10:03:34:143
R\$ 1,8900	51.944.300/0001-60	08/11/2023 10:03:38:580
R\$ 1,8000	07.630.024/0001-73	08/11/2023 10:05:10:937
R\$ 1,7900	51.944.300/0001-60	08/11/2023 10:05:42:563
R\$ 1,7000	07.630.024/0001-73	08/11/2023 10:05:53:523
R\$ 1,6900	51.944.300/0001-60	08/11/2023 10:06:07:350
R\$ 1,6000	07.630.024/0001-73	08/11/2023 10:06:26:397
R\$ 1,5800	51.944.300/0001-60	08/11/2023 10:06:31:690
R\$ 1,5000	07.630.024/0001-73	08/11/2023 10:06:46:167
R\$ 1,4900	51.944.300/0001-60	08/11/2023 10:07:15:003
R\$ 1,4000	07.630.024/0001-73	08/11/2023 10:07:24:623
R\$ 1,3900	51.944.300/0001-60	08/11/2023 10:07:30:563
R\$ 1,3500	07.630.024/0001-73	08/11/2023 10:08:07:140
R\$ 1,3400	51.944.300/0001-60	08/11/2023 10:08:15:070
R\$ 1,3000	07.630.024/0001-73	08/11/2023 10:08:45:777
R\$ 1,2900	51.944.300/0001-60	08/11/2023 10:09:16:113

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	08/11/2023 08:17:41	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	08/11/2023 09:53:49	Item aberto para lances.
Encerramento	08/11/2023 10:11:17	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	08/11/2023 10:11:17	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	09/11/2023 09:32:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VSR COELHO LTDA, CNPJ/CPF: 51.944.300/0001-60, pelo melhor lance de R\$ 1,2900.
Habilitação de fornecedor	09/11/2023 09:38:18	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VSR COELHO LTDA - CNPJ/CPF: 51.944.300/0001-60

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 26 - Tijolo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
82.312.018/0001-93	D MATIUSSI & CIA LTDA	Sim	Sim	30.000	R\$ 0,8800	R\$ 26.400,0000	06/11/2023 15:19:14
Marca: C. ABREU Fabricante: C. ABREU Modelo / Versão: 9X14X19CM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tijolo 6 furos 9x14x19cm. Porte da empresa: ME/EPP							
07.630.024/0001-73	CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	30.000	R\$ 0,8800	R\$ 26.400,0000	07/11/2023 15:37:57
Marca: Ceramica doumar Fabricante: Ceramica doumar Modelo / Versão: Ceramica doumar Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ceramica doumar Porte da empresa: ME/EPP							

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://lublira.1doc.com.br/verificacao/7979-ED4A-EB4D-337A e informe o código 7979-ED4A-EB4D-337A

51.944.300/0001-60	VSR COELHO LTDA	Sim	Sim	3.000	R\$ 0,8800	R\$ 2.640,0000	07/11/2023 17:49:39
Marca: CANDIDO DE ABREU Fabricante: CANDIDO DE ABREU Modelo / Versão: CANDIDO DE ABREU Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tijolo Material: Cerâmica , Tipo: Furado , Comprimento: 20 CM, Largura: 20 CM, Espessura: 10 CM, Quantidade Furos: 6 UN, Cor: Vermelha , Aplicação: Construção Civil Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 0,8800	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:15:00:460
R\$ 0,8800	07.630.024/0001-73	08/11/2023 08:15:00:460
R\$ 0,8800	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:15:00:460
R\$ 0,8700	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:54:50:607
R\$ 0,8600	07.630.024/0001-73	08/11/2023 09:59:08:237
R\$ 0,8500	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:59:41:060
R\$ 0,8400	07.630.024/0001-73	08/11/2023 09:59:50:297
R\$ 0,8300	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:59:57:697
R\$ 0,8200	07.630.024/0001-73	08/11/2023 10:01:49:103
R\$ 0,8100	51.944.300/0001-60	08/11/2023 10:01:58:987
R\$ 0,8000	07.630.024/0001-73	08/11/2023 10:02:05:543
R\$ 0,7900	51.944.300/0001-60	08/11/2023 10:02:22:503
R\$ 0,7800	07.630.024/0001-73	08/11/2023 10:03:53:193
R\$ 0,7700	51.944.300/0001-60	08/11/2023 10:03:57:247
R\$ 0,7600	07.630.024/0001-73	08/11/2023 10:05:15:217
R\$ 0,7500	51.944.300/0001-60	08/11/2023 10:05:45:770
R\$ 0,7400	07.630.024/0001-73	08/11/2023 10:06:04:617
R\$ 0,7300	51.944.300/0001-60	08/11/2023 10:06:14:183
R\$ 0,7200	07.630.024/0001-73	08/11/2023 10:06:43:247
R\$ 0,7100	51.944.300/0001-60	08/11/2023 10:07:18:553
R\$ 0,7000	07.630.024/0001-73	08/11/2023 10:07:34:827
R\$ 0,6900	51.944.300/0001-60	08/11/2023 10:07:42:693
R\$ 0,6800	07.630.024/0001-73	08/11/2023 10:08:34:913
R\$ 0,6700	51.944.300/0001-60	08/11/2023 10:09:19:183
R\$ 0,6600	07.630.024/0001-73	08/11/2023 10:09:33:140
R\$ 0,6500	51.944.300/0001-60	08/11/2023 10:09:36:610
R\$ 0,6400	07.630.024/0001-73	08/11/2023 10:09:44:210
R\$ 0,6300	51.944.300/0001-60	08/11/2023 10:09:47:647
R\$ 0,6200	07.630.024/0001-73	08/11/2023 10:09:53:810
R\$ 0,6100	51.944.300/0001-60	08/11/2023 10:10:28:363
R\$ 0,6000	07.630.024/0001-73	08/11/2023 10:10:33:223
R\$ 0,5900	51.944.300/0001-60	08/11/2023 10:10:41:820

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	08/11/2023 08:17:44	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	08/11/2023 09:53:51	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	08/11/2023 10:12:42	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	08/11/2023 10:12:42	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	09/11/2023 09:32:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VSR COELHO LTDA, CNPJ/CPF: 51.944.300/0001-60, pelo melhor lance de R\$ 0,5900.
Habilitação de fornecedor	09/11/2023 09:38:18	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VSR COELHO LTDA - CNPJ/CPF: 51.944.300/0001-60

Não existem intenções de recurso para o item

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lublira.1doc.com.br/verificacao/7979-ED4A-EB4D-337A> e informe o código 7979-ED4A-EB4D-337A

Item: 27 - Torneira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.531.498/0001-44	GERMANO & GERMANO LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 4,9000	R\$ 245,0000	03/11/2023 16:16:13
	Marca: HERC Fabricante: HERC Modelo / Versão: HERC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TORNEIRA PLASTICA JARDUM 1128 1/2X3/4 Porte da empresa: ME/EPP						
82.312.018/0001-93	D MATIUSSI & CIA LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 5,0000	R\$ 250,0000	06/11/2023 15:19:14
	Marca: HERC Fabricante: HERC Modelo / Versão: PRETA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Torneira para jardim plástica ¾. Porte da empresa: ME/EPP						
07.630.024/0001-73	CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 5,0000	R\$ 250,0000	07/11/2023 15:37:57
	Marca: Plastlit Fabricante: Plastlit Modelo / Versão: Plastlit Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Plastlit Porte da empresa: ME/EPP						
10.942.831/0001-36	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 5,0000	R\$ 250,0000	07/11/2023 17:18:44
	Marca: Socel Fabricante: Socel Modelo / Versão: Socel Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Torneira para jardim plástica . Porte da empresa: ME/EPP						
51.944.300/0001-60	VSR COELHO LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 5,0000	R\$ 250,0000	07/11/2023 17:49:39
	Marca: HERC Fabricante: HERC Modelo / Versão: HERC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Torneira Material Corpo: Pvc , Diâmetro: 1/2 POL, Características Adicionais: Com Bico , Aplicação: Jardim Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5,0000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:15:00:460
R\$ 5,0000	07.630.024/0001-73	08/11/2023 08:15:00:460
R\$ 5,0000	10.942.831/0001-36	08/11/2023 08:15:00:460
R\$ 5,0000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:15:00:460
R\$ 4,9000	02.531.498/0001-44	08/11/2023 08:15:00:460
R\$ 4,8500	51.944.300/0001-60	08/11/2023 09:57:36:633
R\$ 4,8000	07.630.024/0001-73	08/11/2023 09:59:29:880
R\$ 4,7000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 10:05:29:303
R\$ 3,8600	10.942.831/0001-36	08/11/2023 10:05:46:830
R\$ 3,8500	82.312.018/0001-93	08/11/2023 10:06:47:653
R\$ 2,0400	10.942.831/0001-36	08/11/2023 10:07:05:000
R\$ 2,0000	82.312.018/0001-93	08/11/2023 10:08:32:017

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	08/11/2023 08:17:48	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	08/11/2023 09:57:13	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	08/11/2023 10:10:33	Item com etapa aberta encerrada.

Encerramento	08/11/2023 10:10:33	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	09/11/2023 09:32:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D MATIUSSI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 2,0000.
Habilitação de fornecedor	09/11/2023 09:38:18	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D MATIUSSI & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 28 - Estrutura metálica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
82.312.018/0001-93	D MATIUSSI & CIA LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 34,5500	R\$ 1.727,5000	06/11/2023 15:19:14
Marca: GVB Fabricante: GVB Modelo / Versão: LEVE TG8 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trelíça leve de 6m. Porte da empresa: ME/EPP							
07.630.024/0001-73	CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 34,5500	R\$ 1.727,5000	07/11/2023 15:37:57
Marca: Avant Fabricante: Avant Modelo / Versão: Avant Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avant Porte da empresa: ME/EPP							
51.944.300/0001-60	VSR COELHO LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 34,5500	R\$ 1.727,5000	07/11/2023 17:49:39
Marca: SINOBRAS Fabricante: SINOBRAS Modelo / Versão: SINOBRAS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estrutura Metálica Material: Aço Ca-60 , Bitola Vergalhão: 4,20 MM, Dimensões: 3 X 2 M M, Tamanho Malha: 15 X 15 CM, Peso: 9 K Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 34,5500	82.312.018/0001-93	08/11/2023 08:15:00:460
R\$ 34,5500	07.630.024/0001-73	08/11/2023 08:15:00:460
R\$ 34,5500	51.944.300/0001-60	08/11/2023 08:15:00:460
R\$ 34,5000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 10:03:49:120
R\$ 34,0000	07.630.024/0001-73	08/11/2023 10:07:14:877
R\$ 33,9000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 10:07:23:473
R\$ 33,0000	07.630.024/0001-73	08/11/2023 10:09:02:217
R\$ 32,9900	51.944.300/0001-60	08/11/2023 10:09:24:087
R\$ 32,0000	07.630.024/0001-73	08/11/2023 10:10:09:513
R\$ 31,9000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 10:10:20:393
R\$ 31,0000	07.630.024/0001-73	08/11/2023 10:10:29:473
R\$ 30,9000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 10:10:35:340
R\$ 30,0000	07.630.024/0001-73	08/11/2023 10:11:09:303
R\$ 29,9000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 10:11:16:013
R\$ 29,0000	07.630.024/0001-73	08/11/2023 10:12:21:567
R\$ 28,9000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 10:12:55:187
R\$ 28,0000	07.630.024/0001-73	08/11/2023 10:13:32:170
R\$ 27,9000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 10:13:36:680
R\$ 27,8000	07.630.024/0001-73	08/11/2023 10:15:36:530
R\$ 27,7500	51.944.300/0001-60	08/11/2023 10:15:41:700
R\$ 23,0000	07.630.024/0001-73	08/11/2023 10:15:47:480
R\$ 22,9000	51.944.300/0001-60	08/11/2023 10:16:39:727

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://lublata.1doc.com.br/verificacao/7979-ED4A-EB4D-337A e informe o código 7979-ED4A-EB4D-337A

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	08/11/2023 08:17:51	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	08/11/2023 10:03:17	Item aberto para lances.
Encerramento	08/11/2023 10:18:40	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	08/11/2023 10:18:40	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	09/11/2023 09:32:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VSR COELHO LTDA, CNPJ/CPF: 51.944.300/0001-60, pelo melhor lance de R\$ 22,9000.
Habilitação de fornecedor	09/11/2023 09:38:18	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VSR COELHO LTDA - CNPJ/CPF: 51.944.300/0001-60
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 29 - Tubo concreto

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.531.498/0001-44	GERMANO & GERMANO LTDA	Sim	Sim	60	R\$ 89,0000	R\$ 5.340,0000	03/11/2023 16:16:13
	Marca: ASAJE Fabricante: ASAJE Modelo / Versão: ASAJE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE CONCRETO PSI -PONTA E BOLSA 40MM Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 89,0000	02.531.498/0001-44	08/11/2023 08:15:00:460

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	08/11/2023 08:17:54	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	08/11/2023 10:04:53	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	08/11/2023 10:14:54	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	08/11/2023 10:16:08	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	08/11/2023 10:16:08	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/11/2023 10:47:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor GERMANO & GERMANO LTDA, CNPJ/CPF: 02.531.498/0001-44.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/11/2023 15:54:45	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GERMANO & GERMANO LTDA, CNPJ/CPF: 02.531.498/0001-44.
Recusa de proposta	08/11/2023 16:34:38	Recusa da proposta. Fornecedor: GERMANO & GERMANO LTDA, CNPJ/CPF: 02.531.498/0001-44, pelo melhor lance de R\$ 89,0000. Motivo: Medida do produto cotado informada na proposta é inferior a solicitada em edital, foi realizada a tentativa de contato via chat para esclarecer se não houve erro de digitação por parte da empresa, porém não foi obtido sucesso.
Cancelado no julgamento	09/11/2023 09:38:57	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.
Não existem intenções de recurso para o item		

Troca de Mensagens

Data		Mensagem
Sistema	08/11/2023 08:15:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:15 e 11:40 e entre 13:40 e 16:45. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/11/2023 08:20:00	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/11/2023 08:20:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/11/2023 08:20:01	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/11/2023 08:20:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/11/2023 08:20:02	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/11/2023 08:20:03	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/11/2023 08:20:04	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/11/2023 08:33:02	O item 3 está encerrado.
Sistema	08/11/2023 08:33:03	Algumas propostas do item 6 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/11/2023 08:33:03	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/11/2023 08:49:26	O item 2 está encerrado.
Sistema	08/11/2023 08:49:27	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/11/2023 08:54:04	O item 1 está encerrado.
Sistema	08/11/2023 08:54:05	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/11/2023 08:54:05	Algumas propostas do item 8 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/11/2023 09:01:11	O item 7 está encerrado.
Sistema	08/11/2023 09:01:12	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/11/2023 09:01:12	Algumas propostas do item 9 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/11/2023 09:04:06	O item 8 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	08/11/2023 09:07:04	O item 8 está encerrado.
Sistema	08/11/2023 09:07:05	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/11/2023 09:07:06	Algumas propostas do item 10 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/11/2023 09:11:13	O item 9 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	08/11/2023 09:11:31	O item 9 está encerrado.
Sistema	08/11/2023 09:11:32	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/11/2023 09:11:32	Algumas propostas do item 11 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/11/2023 09:14:54	O item 6 está encerrado.
Sistema	08/11/2023 09:14:55	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/11/2023 09:15:16	O item 5 está encerrado.
Sistema	08/11/2023 09:15:17	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/11/2023	O item 10 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta

Assinado por T. pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lublata.1doc.com.br/verificacao/7979-ED4A-EB4D-337A> e informe o código 7979-ED4A-EB4D-337A



	09:17:06	pelo comprador.
Sistema	08/11/2023 09:17:09	O item 10 está encerrado.
Sistema	08/11/2023 09:17:10	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/11/2023 09:17:10	Algumas propostas do item 14 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/11/2023 09:17:22	O item 4 está encerrado.
Sistema	08/11/2023 09:17:23	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/11/2023 09:17:23	Algumas propostas do item 15 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/11/2023 09:21:33	O item 11 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	08/11/2023 09:27:24	O item 15 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	08/11/2023 09:28:40	O item 11 está encerrado.
Sistema	08/11/2023 09:28:41	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/11/2023 09:28:44	O item 15 está encerrado.
Sistema	08/11/2023 09:28:45	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/11/2023 09:29:21	O item 12 está encerrado.
Sistema	08/11/2023 09:29:22	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/11/2023 09:29:22	Algumas propostas do item 18 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/11/2023 09:31:04	O item 13 está encerrado.
Sistema	08/11/2023 09:31:05	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/11/2023 09:31:05	Algumas propostas do item 19 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/11/2023 09:39:42	O item 16 está encerrado.
Sistema	08/11/2023 09:39:43	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/11/2023 09:39:43	Algumas propostas do item 20 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/11/2023 09:40:00	O item 17 está encerrado.
Sistema	08/11/2023 09:40:01	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/11/2023 09:40:01	Algumas propostas do item 21 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/11/2023 09:42:43	O item 19 está encerrado.
Sistema	08/11/2023 09:42:43	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/11/2023 09:42:43	Algumas propostas do item 22 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/11/2023 09:49:43	O item 20 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	08/11/2023 09:51:11	O item 21 está encerrado.
Sistema	08/11/2023 09:51:11	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/11/2023 09:51:11	Algumas propostas do item 23 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/11/2023 09:52:44	O item 22 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	08/11/2023 09:53:09	O item 18 está encerrado.

Assinado por T. pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lublata.1doc.com.br/verificacao/7979-ED4A-EB4D-337A> e informe o código 7979-ED4A-EB4D-337A



Sistema	08/11/2023 09:53:10	O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/11/2023 09:53:10	Algumas propostas do item 24 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/11/2023 09:53:48	O item 20 está encerrado.
Sistema	08/11/2023 09:53:49	O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/11/2023 09:53:50	O item 22 está encerrado.
Sistema	08/11/2023 09:53:51	Algumas propostas do item 26 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/11/2023 09:53:51	O item 26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/11/2023 09:57:12	O item 14 está encerrado.
Sistema	08/11/2023 09:57:13	O item 27 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/11/2023 10:01:12	O item 23 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	08/11/2023 10:03:17	O item 24 está encerrado.
Sistema	08/11/2023 10:03:17	O item 28 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/11/2023 10:03:17	Algumas propostas do item 28 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/11/2023 10:04:52	O item 23 está encerrado.
Sistema	08/11/2023 10:04:53	O item 29 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/11/2023 10:10:33	O item 27 está encerrado.
Sistema	08/11/2023 10:11:17	O item 25 está encerrado.
Sistema	08/11/2023 10:12:42	O item 26 está encerrado.
Sistema	08/11/2023 10:14:54	O item 29 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	08/11/2023 10:16:08	O item 29 está encerrado.
Sistema	08/11/2023 10:18:40	O item 28 está encerrado.
Sistema	08/11/2023 10:19:58	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	08/11/2023 10:20:59	Bom dia senhores licitantes, por gentileza aguardem um momento enquanto verifico a classificação inicial.
Pregoeiro	08/11/2023 10:35:43	Para CAMILA TEREZINHA DO COUTO SILVEIRA FERNANDES - Bom dia, poderia por gentileza verificar a possibilidade de ofertar um desconto para o item ganho?
Pregoeiro	08/11/2023 10:38:33	Para CAMILA TEREZINHA DO COUTO SILVEIRA FERNANDES - Solicito o envio de sua proposta readequada ao último lance no prazo de 2 horas.
Sistema	08/11/2023 10:39:38	Senhor fornecedor CAMILA TEREZINHA DO COUTO SILVEIRA FERNANDES, CNPJ/CPF: 32.863.478/0001-31, solicito o envio do anexo referente ao ítem 13.
Pregoeiro	08/11/2023 10:42:18	Para D MATIUSSI & CIA LTDA - Bom dia, poderia por gentileza verificar a possibilidade de ofertar um desconto para os itens ganhos?
82.312.018/0001-93	08/11/2023 10:42:59	Ola, infelizmente nao consigo dar mais desconto
Pregoeiro	08/11/2023 10:43:28	Para D MATIUSSI & CIA LTDA - Solicito o envio de sua proposta readequada ao último lance no prazo de 2 horas.
Sistema	08/11/2023 10:43:38	Senhor fornecedor D MATIUSSI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Pregoeiro	08/11/2023 10:44:01	Para GERMANO & GERMANO LTDA - Bom dia, poderia por gentileza verificar a possibilidade de ofertar um desconto para os itens ganhos?
Pregoeiro	08/11/2023 10:47:37	Para GERMANO & GERMANO LTDA - Solicito o envio de sua proposta readequada ao último lance no prazo de 2 horas.
Sistema	08/11/2023 10:47:58	Senhor fornecedor GERMANO & GERMANO LTDA, CNPJ/CPF: 02.531.498/0001-44, solicito o envio do anexo referente ao ítem 29.

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lublira.1doc.com.br/verificacao/7979-ED4A-EB4D-337A> e informe o código 7979-ED4A-EB4D-337A



Pregoeiro	08/11/2023 10:48:29	Para VSR COELHO LTDA - Bom dia, poderia por gentileza verificar a possibilidade de ofertar um desconto para os itens ganhos?
Pregoeiro	08/11/2023 10:50:58	Para VSR COELHO LTDA - Solicito o envio de sua proposta readequada ao último lance no prazo de 2 horas.
Sistema	08/11/2023 10:51:21	Senhor fornecedor VSR COELHO LTDA, CNPJ/CPF: 51.944.300/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	08/11/2023 10:56:55	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VSR COELHO LTDA, CNPJ/CPF: 51.944.300/0001-60, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	08/11/2023 10:57:21	Senhor Pregoeiro, o fornecedor D MATIUSSI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93, enviou o anexo para o ítem 2.
Pregoeiro	08/11/2023 11:44:28	Para VSR COELHO LTDA - Por gentileza realizar a correção do valor global.
Sistema	08/11/2023 11:44:45	Senhor fornecedor VSR COELHO LTDA, CNPJ/CPF: 51.944.300/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	08/11/2023 11:47:44	Informo que a sessão será suspensa às 12h, e retomaremos às 13h30min.
Sistema	08/11/2023 12:33:51	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CAMILA TEREZINHA DO COUTO SILVEIRA FERNANDES, CNPJ/CPF: 32.863.478/0001-31, enviou o anexo para o ítem 13.
Sistema	08/11/2023 13:02:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VSR COELHO LTDA, CNPJ/CPF: 51.944.300/0001-60, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	08/11/2023 13:32:53	Senhores licitantes, boa tarde, por gentileza aguardem um momento enquanto realizo a conferência das propostas anexas.
Pregoeiro	08/11/2023 14:50:36	Para CAMILA TEREZINHA DO COUTO SILVEIRA FERNANDES - Boa tarde, sr(a) licitante, sua proposta atende ao descritivo do edital, porém preciso que encaminhe esta assinada, reabrirei o anexo para que seja realizada correção.
Sistema	08/11/2023 14:54:04	Senhor fornecedor CAMILA TEREZINHA DO COUTO SILVEIRA FERNANDES, CNPJ/CPF: 32.863.478/0001-31, solicito o envio do anexo referente ao ítem 13.
Pregoeiro	08/11/2023 15:06:06	Para GERMANO & GERMANO LTDA - Boa tarde sr. fornecedor, devido não ter sido ofertador lance para o item 29, considerarei a proposta inicial, porém será necessário realizar um diligência acerca desta, o edital pede "Tubo em concreto de 400mm ponta e bolsa." Em sua proposta o tubo tem apenas 40mm, houve algum erro de digitação ou o produto cotado por sua empresa possui somente 40mm?
Sistema	08/11/2023 15:54:45	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GERMANO & GERMANO LTDA, CNPJ/CPF: 02.531.498/0001-44, enviou o anexo para o ítem 29.
Pregoeiro	08/11/2023 16:19:33	Para GERMANO & GERMANO LTDA - Em sua proposta o tubo tem apenas 40mm, houve algum erro de digitação ou o produto cotado por sua empresa possui somente 40mm?
Pregoeiro	08/11/2023 16:30:54	Para GERMANO & GERMANO LTDA - Devido a ausência de resposta e a proposta anexa ter medida menor que a solicitada em edital, considerarei a proposta desclassificada.
Pregoeiro	08/11/2023 16:37:27	Devido não haver propostas remanescentes considerarei o item 29 fracassado.
Sistema	08/11/2023 17:01:40	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	08/11/2023 17:01:46	Senhor fornecedor B.V. EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA, CNPJ/CPF: 15.328.247/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 13.
Pregoeiro	08/11/2023 17:02:42	Para B.V. EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA - Solicito o envio de sua proposta readequada ao último lance para o item 13, no prazo de 2 horas.
Pregoeiro	08/11/2023 17:09:52	Informo a todos que a sessão será suspensa às 17h30min e retomada amanhã 09/11/2023 às 08h30.
Pregoeiro	09/11/2023 08:30:53	Bom dia senhores licitantes, retomaremos nesse momento aguardando o fim do prazo de 2 horas para envio de proposta.
Sistema	09/11/2023 08:38:22	Senhor Pregoeiro, o fornecedor B.V. EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA, CNPJ/CPF: 15.328.247/0001-09, enviou o anexo para o ítem 13.
Pregoeiro	09/11/2023 08:49:51	Senhores licitantes, visto que as propostas atendem ao descritivo nesse momento iniciarei a conferência da documentação de habilitação.
Pregoeiro	09/11/2023 09:37:29	Senhores licitantes, informo que as empresas vencedoras apresentaram toda a documentação necessária, portanto, nesse momento realizarei a habilitação no sistema e será aberto o prazo de 30 minutos para eventual manifestação de intenção de recurso.
Sistema	09/11/2023 09:38:20	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	09/11/2023 09:40:02	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 09/11/2023 às 10:08:00.
Pregoeiro	09/11/2023 09:42:14	Após o fim do prazo a sessão será encerrada, em nome do Município de Ubatã agradeço a todos pela participação.

Assinado por: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lublata.1doc.com.br/verificacao/7979-ED4A-EB4D-337A> e informe o código 7979-ED4A-EB4D-337A



Eventos da Licitação		
Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	08/11/2023 08:12:00	
Alteração equipe	08/11/2023 08:12:06	
Alteração equipe	08/11/2023 08:12:07	
Alteração equipe	08/11/2023 08:12:09	
Abertura da sessão pública	08/11/2023 08:15:00	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	08/11/2023 08:20:00	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	08/11/2023 10:19:58	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	09/11/2023 09:38:20	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	09/11/2023 09:40:02	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 09/11/2023 às 10:08:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:12 horas do dia 09 de novembro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

ALTAIR DA SILVA PEREIRA
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

Voltar



Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/7979-ED4A-EB4D-337A> e informe o código 7979-ED4A-EB4D-337A

Pregão/Concorrência Eletrônica**Termo de Adjudicação do Pregão****Pregão Nº 00159/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)**

Às 10:14 horas do dia 09 de novembro de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00159/2023, referente ao Processo nº 6298, o Pregoeiro, Sr(a) THAILA RODRIGUES OLIVEIRA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação**Item: 1****Descrição:** Vergalhão**Descrição Complementar:** Vergalhão Material: Aço Carbono Sae 1020 , Bitola: 1/4 POL, Características Adicionais: Redondo**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 150**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 31,7400**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** VSR COELHO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 25,4500 e a quantidade de 150 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/11/2023 10:13:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VSR COELHO LTDA, CNPJ/CPF: 51.944.300/0001-60, Melhor lance: R\$ 25,4500

Item: 2**Descrição:** Adesivo conexão hidráulica**Descrição Complementar:** Adesivo Conexão Hidráulica Aplicação: Tubos E Conexões De Pvc , Apresentação: Frasco**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 9,1500**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** D MATIUSSI & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6,0000 e a quantidade de 15 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/11/2023 10:13:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D MATIUSSI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93, Melhor lance: R\$ 6,0000

Item: 3**Descrição:** Arame galvanizado**Descrição Complementar:** Arame Galvanizado Material: Arame Galvanizado , Tipo: Nº 18**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 60**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 22,5400**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** VSR COELHO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 14,3000 e a quantidade de 60 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/11/2023 10:13:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VSR COELHO LTDA, CNPJ/CPF: 51.944.300/0001-60, Melhor lance: R\$ 14,3000

Item: 4

Descrição: Areia

Descrição Complementar: Areia Tipo: Lavada , Granulometria: Média

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 150

Valor Máximo Aceitável: R\$ 144,9600

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: D MATIUSSI & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 111,3000 e a quantidade de 150 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/11/2023 10:13:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D MATIUSSI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93, Melhor lance: R\$ 111,3000

Item: 5

Descrição: Argamassa

Descrição Complementar: Argamassa Composição: Cimento, Agregados Minerais E Aditivos , Cor: Cinza , Tipo: Ac I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

Valor Máximo Aceitável: R\$ 38,8000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: D MATIUSSI & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 26,7900 e a quantidade de 50 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/11/2023 10:13:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D MATIUSSI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93, Melhor lance: R\$ 26,7900

Item: 6

Descrição: Ferro construção civil

Descrição Complementar: Ferro Construção Civil Tipo: Ca-50 , Diâmetro: 5/16 PO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 80

Valor Máximo Aceitável: R\$ 45,4500

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: D MATIUSSI & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 35,7900 e a quantidade de 80 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/11/2023 10:13:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D MATIUSSI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93, Melhor lance: R\$ 35,7900

Item: 7

Descrição: Tubo hidráulico

Descrição Complementar: Tubo Hidráulico Material: Pvc , Diâmetro: 25 MM, Tipo: Soldável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 80**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 26,8000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** VSR COELHO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 15,8000 e a quantidade de 80 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/11/2023 10:13:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VSR COELHO LTDA, CNPJ/CPF: 51.944.300/0001-60, Melhor lance: R\$ 15,8000

Item: 8**Descrição:** Caibro**Descrição Complementar:** Caibro Material: Madeira , Tipo Madeira: Pinho , Largura: 5 CM, Espessura: 5 CM, Comprimento: 5 M, Características Adicionais: Tipo Extra Aparelhado**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 30,1100**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** D MATIUSSI & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 29,8000 e a quantidade de 200 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/11/2023 10:13:28	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D MATIUSSI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93, Melhor lance: R\$ 29,8000

Item: 9**Descrição:** Cal viva**Descrição Complementar:** Cal Viva Material: Óxido Cálcio , Cor: Branca , Apresentação: Pó , Aplicação: Construção Em Geral**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 19,1600**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** D MATIUSSI & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 18,9000 e a quantidade de 500 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/11/2023 10:13:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D MATIUSSI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93, Melhor lance: R\$ 18,9000

Item: 10**Descrição:** Cimento portland**Descrição Complementar:** Cimento Portland Material: Clinker , Tipo: Cp Ii - F 32**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 600**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 42,9300**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** D MATIUSSI & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 42,2000 e a quantidade de 600 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/11/2023 10:13:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D MATIUSSI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93, Melhor lance: R\$ 42,2000

Item: 11

Descrição: Esponja limpeza
Descrição Complementar: Esponja Limpeza Material: Lã Aço , Aplicação: Limpeza Geral
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 40
Valor Máximo Aceitável: R\$ 3,0000
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: VSR COELHO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,8800 e a quantidade de 40 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/11/2023 10:13:32	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VSR COELHO LTDA, CNPJ/CPF: 51.944.300/0001-60, Melhor lance: R\$ 2,8800

Item: 12
Descrição: Conexão hidráulica
Descrição Complementar: Conexão Hidráulica Tipo: Joelho 90° , Material: Ppr , Tipo Fixação: Soldável , Bitola: 50 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20
Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,5400
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: VSR COELHO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,0000 e a quantidade de 20 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/11/2023 10:13:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VSR COELHO LTDA, CNPJ/CPF: 51.944.300/0001-60, Melhor lance: R\$ 1,0000

Item: 13
Descrição: Lona plástica
Descrição Complementar: Lona Plástica Espessura: 100 MICRA, Largura: 6 M, Comprimento: 100 M, Cor: Preta , Aplicação: Proteção Pisos E Outros Materiais Em Reformas.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.000
Valor Máximo Aceitável: R\$ 2,3800
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: B.V. EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,8400 e a quantidade de 1.000 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/11/2023 10:13:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: B.V. EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA, CNPJ/CPF: 15.328.247/0001-09, Melhor lance: R\$ 0,8400

Item: 14
Descrição: Tela metálica
Descrição Complementar: Tela Metálica Material: Aço , Tipo Tela: Soldada , Tipo Abertura Malha: Nervurada , Tamanho Abertura Malha: 10 X 10 CM, Diâmetro Fio: 5 MM, Comprimento: 6 M, Altura: 2,45 M, Aplicação: Construção Civil
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 200
Valor Máximo Aceitável: R\$ 94,3700
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: VSR COELHO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 67,9000 e a quantidade de 200 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/11/2023 10:13:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VSR COELHO LTDA, CNPJ/CPF: 51.944.300/0001-60, Melhor lance: R\$ 67,9000

Item: 15**Descrição:** Madeira construção**Descrição Complementar:** Madeira Construção Tipo Madeira: Garapeira , Formato: Ripa , Comprimento: 5 M, Largura: 5 CM, Espessura: 2 CM, Diâmetro Médio: Não Aplicável CM, Características Adicionais: Sem Tratamento**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 400**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 5,5000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** D MATIUSSI & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5,3000 e a quantidade de 400 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/11/2023 10:13:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D MATIUSSI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93, Melhor lance: R\$ 5,3000

Item: 16**Descrição:** Brita**Descrição Complementar:** Brita Material: Rocha Triturada , Tamanho: Brita 1**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 139,5000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** D MATIUSSI & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 136,5000 e a quantidade de 100 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/11/2023 10:13:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D MATIUSSI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93, Melhor lance: R\$ 136,5000

Item: 17**Descrição:** Pedrisco**Descrição Complementar:** Pedrisco Material: Rocha Fragmentada , Aplicação: Pavimentação , Normas Técnicas: Peneira Abnt 4,8 Mm**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 139,5000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** VSR COELHO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 136,0000 e a quantidade de 100 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/11/2023 10:13:40	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VSR COELHO LTDA, CNPJ/CPF: 51.944.300/0001-60, Melhor lance: R\$ 136,0000

Item: 18**Descrição:** Prego com cabeça**Descrição Complementar:** Prego Com Cabeça Material: Aço Carbono , Tipo Cabeça: Liso , Tipo Ponta: Comum , Bitola: 12 X 12 M**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Quantidade: 20
Valor Máximo Aceitável: R\$ 24,4000
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: VSR COELHO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 17,6500 e a quantidade de 20 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/11/2023 10:13:42	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VSR COELHO LTDA, CNPJ/CPF: 51.944.300/0001-60, Melhor lance: R\$ 17,6500

Item: 19
Descrição: Prego com cabeça
Descrição Complementar: Prego Com Cabeça Material: Aço , Tipo Cabeça: Chata , Tipo Corpo: Liso , Tipo Ponta: Comum , Acabamento Superficial: Galvanizado , Bitola: 18 X 30
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 45
Valor Máximo Aceitável: R\$ 20,5500
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: VSR COELHO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 15,5000 e a quantidade de 45 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/11/2023 10:13:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VSR COELHO LTDA, CNPJ/CPF: 51.944.300/0001-60, Melhor lance: R\$ 15,5000

Item: 20
Descrição: Adesivo uso geral
Descrição Complementar: Adesivo Uso Geral Aplicação: Componentes Aeronáuticos , Apresentação: Pasta , Composição: À Base De Silicone
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30
Valor Máximo Aceitável: R\$ 23,0100
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: VSR COELHO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 22,8000 e a quantidade de 30 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/11/2023 10:13:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VSR COELHO LTDA, CNPJ/CPF: 51.944.300/0001-60, Melhor lance: R\$ 22,8000

Item: 21
Descrição: Revestimento Cerâmico
Descrição Complementar: Revestimento Cerâmico Classe Abrasão: Alta , Cor: Cinza , Comprimento: 30 CM, Largura: 30 CM, Aplicação: Pisos Em Geral
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50
Valor Máximo Aceitável: R\$ 29,9000
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: D MATIUSSI & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 28,4000 e a quantidade de 50 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/11/2023 10:13:45	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D MATIUSSI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93, Melhor lance: R\$ 28,4000

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/7979-ED4A-EB4D-337A> e informe o código 7979-ED4A-EB4D-337A

Item: 22
Descrição: Madeira construção
Descrição Complementar: Madeira Construção Tipo Madeira: Pinus , Formato: Sarrafo , Largura: 5 CM, Espessura: 2,5 CM, Acabamento: Com Tratamento , Aplicação: Telhado
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 200
Valor Máximo Aceitável: R\$ 9,8900
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: D MATIUSSI & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9,7900 e a quantidade de 200 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/11/2023 10:13:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D MATIUSSI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93, Melhor lance: R\$ 9,7900

Item: 23
Descrição: Madeira construção
Descrição Complementar: Madeira Construção Tipo Madeira: Pinus , Formato: Pranchão , Largura: 30 CM, Espessura: 2,5 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 150
Valor Máximo Aceitável: R\$ 19,5500
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: D MATIUSSI & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 19,4000 e a quantidade de 150 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/11/2023 10:13:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D MATIUSSI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93, Melhor lance: R\$ 19,4000

Item: 24
Descrição: Madeira construção
Descrição Complementar: Madeira Construção Tipo Madeira: Pinus , Formato: Pranchão , Largura: 30 CM, Espessura: 2,5 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100
Valor Máximo Aceitável: R\$ 23,6400
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: D MATIUSSI & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 23,4000 e a quantidade de 100 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/11/2023 10:13:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D MATIUSSI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93, Melhor lance: R\$ 23,4000

Item: 25
Descrição: Conexão hidráulica
Descrição Complementar: Conexão Hidráulica Tipo: Tê , Material: Ppr , Aplicação: Instalação Hidráulica , Cor: Verde , Características Adicionais 1: Fêmea , Bitola: 25 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 40
Valor Máximo Aceitável: R\$ 2,5100
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: VSR COELHO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,2900 e a quantidade de 40 Unidade .

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/7979-ED4A-EB4D-337A> e informe o código 7979-ED4A-EB4D-337A

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/11/2023 10:13:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VSR COELHO LTDA, CNPJ/CPF: 51.944.300/0001-60, Melhor lance: R\$ 1,2900

Item: 26**Descrição:** Tijolo**Descrição Complementar:** Tijolo Material: Cerâmica , Tipo: Furado , Comprimento: 20 CM, Largura: 20 CM, Espessura: 10 CM, Quantidade Furos: 6 UN, Cor: Vermelha , Aplicação: Construção Civil**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30.000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 0,8800**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** VSR COELHO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,5900 e a quantidade de 3.000 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/11/2023 10:13:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VSR COELHO LTDA, CNPJ/CPF: 51.944.300/0001-60, Melhor lance: R\$ 0,5900

Item: 27**Descrição:** Torneira**Descrição Complementar:** Torneira Material Corpo: Pvc , Diâmetro: 1/2 POL, Características Adicionais: Com Bico , Aplicação: Jardim**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 5,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** D MATIUSSI & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,0000 e a quantidade de 50 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/11/2023 10:13:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D MATIUSSI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93, Melhor lance: R\$ 2,0000

Item: 28**Descrição:** Estrutura metálica**Descrição Complementar:** Estrutura Metálica Material: Aço Ca-60 , Bitola Vergalhão: 4,20 MM, Dimensões: 3 X 2 M, Tamanho Malha: 15 X 15 CM, Peso: 9 K**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 34,5500**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** VSR COELHO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 22,9000 e a quantidade de 50 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/11/2023 10:13:54	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VSR COELHO LTDA, CNPJ/CPF: 51.944.300/0001-60, Melhor lance: R\$ 22,9000

Item: 29**Descrição:** Tubo concreto**Descrição Complementar:** Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 400 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 40 MM, Tipo: Vibro-Prensagem M, Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais C**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Quantidade: 60
Valor Máximo Aceitável: R\$ 91,6900
Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	09/11/2023 09:38:57	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.

Fim do documento

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/7979-ED4A-EB4D-337A> e informe o código 7979-ED4A-EB4D-337A



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7979-ED4A-EB4D-337A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THAILA RODRIGUES OLIVEIRA (CPF 104.XXX.XXX-58) em 09/11/2023 10:34:17 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/7979-ED4A-EB4D-337A>

Proc. Administrativo 11- 4.065/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: PGM-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 14/11/2023 às 15:40:53

Solicito emissão de parecer jurídico conclusivo.

—

Diego da Silva Bezerra

Estagiário/Licitação

Proc. Administrativo 12- 4.065/2023

De: Bruna M. - PGM-ASSEJUR

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação - A/C Diego B.

Data: 21/11/2023 às 14:08:35

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSUP, SEMSUP-CEMIT, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

Requisição 474 - materiais de construção para os cemitérios municipais

Segue parecer conclusivo.

Att

—

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública

Anexos:

PJC_474.pdf

PARECER JURIDICO CONCLUSIVO

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é a aquisição de materiais de construção para a utilização nos cemitérios municipais.

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a este assessor jurídico para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 20 da Lei nº 10.024/19) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 25 da Lei nº 10.024/19).

O edital do pregão eletrônico vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubatuba, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas encaminharam exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Cumprindo todos os atos legais neste momento a advogada pública emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores.

Esse é o nosso parecer.

Ubatuba, 21 de novembro de 2023.

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública
OAB-PR 88.976



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CA41-575C-E6A7-D601

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 21/11/2023 14:08:59 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/CA41-575C-E6A7-D601>

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 21/11/2023 às 17:16:21

Prezados, segue o termo de homologação assinado.

—

Diego da Silva Bezerra

Estagiário/Licitação

Anexos:

TERMO_6298_ASSINADO.pdf

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6298/2023.
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 159/2023.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS.**

4. FORNECEDORES:

B.V. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.328.247/0001-09, estabelecida à Av. Juscelino Kubitschek, no nº 3745, CEP nº 86010-200, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.
VALOR: R\$-840,00 (oitocentos e quarenta reais).

VSR COELHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.944.300/0001-60, estabelecida à Rua Princesa Isabel, no nº 1667, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná.
VALOR: R\$-53.885,80 (cinquenta e três mil oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

D. MATIUSSI & CIA.LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.312.018/0001-93, estabelecida à Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, no nº 438, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná.
VALOR: R\$-86.216,70 (oitenta e seis mil duzentos e dezesseis reais e setenta centavos).

5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 09/11/2023.
6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/11/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 21 de novembro de 2023.

FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:6007
6020959

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2023.11.21
17:17:45 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba

Proc. Administrativo (Nota interna 21/11/2023 17:20) 4.065/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 21/11/2023 às 17:20:16

Boa tarde, segue em anexo a ata de registro de preços para ser assinada, à disposição.

—

Diego da Silva Bezerra

Estagiário/Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6298/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **B.V. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.328.247/0001-09, estabelecida à Av. Juscelino Kubitschek, no nº 3745, CEP nº 86010-200, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Telefone nº (43) 99962-0878, e-mail (ja.benicio@hotmail.com/maxepi@hotmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6298/2023, Pregão Eletrônico nº 159/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

- 2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	13	Lona preta 100 micras com 4 metros de largura.	1.000	M2	0,84	840,00	LONA PARANÁ

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

- 3.1. O valor global registrado é de **R\$-840,00 (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).**

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A validade do registro será de doze meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo de solicitação dos produtos será de imediato contado da assinatura do contrato.

6.1.2. O prazo para entrega será de sete dez dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de compras do Município.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no cemitério municipal ou no cemitério do Distrito de Yolanda, conforme indicado na Ordem de Compras.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A fornecedora se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa à retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A fornecedora deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A fornecedora é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Ata de registro de preço.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

- 8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);
- 8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;
- 8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
- 8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
1007	3293	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis		173.431,30

9.4. A CONTRATADA deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao secretário titular da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.2. Caberá à fiscalização da Ata de Registro de Preços à servidora Rosiane Tunusci Cocolite, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor José Antônio Torres dos Santos.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (Dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba - Paraná, 21 de novembro de 2023.

FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:6007
6020959

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2023.11.21
17:18:41 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito de Ubatuba

B.V. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA
Representante legal da empresa

Proc. Administrativo (Nota interna 21/11/2023 17:20) 4.065/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 21/11/2023 às 17:20:48

Boa tarde, segue em anexo a ata de registro de preços para ser assinada, à disposição.

—

Diego da Silva Bezerra

Estagiário/Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6298/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **VSR COELHO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.944.300/0001-60, estabelecida à Rua Princesa Isabel, no nº 1667, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, Telefone nº (44)9 9817-3500, e-mail (vsrcoelho@hotmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6298/2023, Pregão Eletrônico nº 159/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	1	Aço CA-50, 6,3mm, vergalhão BR 12 metros.	150	BR	25,45	3.817,50	SINOBRAS
1	3	Arame recozido nº18.	60	KG	14,30	858,00	SINOBRAS
1	7	Barra de tubo soldável 1ª linha 25mm x 6 metros.	80	UN.	15,80	1.264,00	SINOBRAS
1	11	Esponja de aço nº 2.	40	UN.	2,88	115,20	VEGA
1	12	Joelho soldável 25mm 90°.	20	UN.	1,00	20,00	KRONA
1	14	Malha de ferro 4,2 espaçamento 15x15 tamanho 3x2 mts.	200	UN.	67,90	13.580,00	SINOBRAS
1	17	Pedrisco.	100	M3	136,00	13.600,00	PEDREIRA UBIRATÃ
1	18	Prego 12x12.	20	KG	17,65	353,00	GERDAU
1	19	Prego polido com cabeça 18x30.	45	KG	15,50	697,50	GERDAU
1	20	Silicone Incolor 280g.	30	UN.	22,80	684,00	VEDACIT
1	25	Tee soldável de 25mm.	40	UN.	1,29	51,60	KRONA
1	26	Tijolo 6 furos 9x14x19cm.	30.000	UN.	0,59	17.700,00	CANDIDO DE ABREU
1	28	Treliça leve de 6m.	50	UN.	22,90	1.145,00	SINOBRAS

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de **R\$-53.885,80 (cinquenta e três mil oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).**

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de doze meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo de solicitação dos produtos será de imediato contado da assinatura do contrato.

6.1.2. O prazo para entrega será de sete dez dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de compras do Município.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no cemitério municipal ou no cemitério do Distrito de Yolanda, conforme indicado na Ordem de Compras.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A fornecedora se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa à retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A fornecedora deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A fornecedora é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Ata de registro de preço.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
1007	3293	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis		173.431,30

9.4. A CONTRATADA deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao secretário titular da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.2. Caberá à fiscalização da Ata de Registro de Preços à servidora Rosiane Tunusci Cocolite, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor José Antônio Torres dos Santos.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (Dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba - Paraná, 21 de novembro de 2023.

FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:6007
6020959

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2023.11.21
17:19:17 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito de Ubatuba

VSR COELHO LTDA
Representante legal da empresa

Proc. Administrativo (Nota interna 21/11/2023 17:22) 4.065/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 21/11/2023 às 17:22:19

Boa tarde, segue em anexo a ata de registro de preços para ser assinada, à disposição.

—

Diego da Silva Bezerra

Estagiário/Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6298/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **D. MATIUSSI & CIA.LTD**, inscrita no CNPJ nº 82.312.018/0001-93, estabelecida à Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, no nº 438, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, Telefone nº (44) 3543-1500, e-mail (cicalubirata@gmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6298/2023, Pregão Eletrônico nº 159/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	2	Adesivo plástico 75gr.	15	UN.	6,00	90,00	KRONA
1	4	Areia lavada média.	150	M3	111,30	16.695,00	GUAIRA
1	5	Argamassa saco com 20 kg AC 3.	50	SC	26,79	1.339,50	CERAMFIX
1	6	Barra de ferro 5/16 de 12m.	80	UN.	35,79	2.863,20	GVB
1	8	Caibro de madeira 5x5cm comprimento 5m, tipo pinho.	200	UN.	29,80	5.960,00	S. ZAMPIERI
1	9	Cal virgem, de 1A, 20 kg.	500	SC	18,90	9.450,00	MOTTIN
1	10	Cimento CII 32 saco de 50kg.	600	SC	42,20	25.320,00	CSN
1	15	Mata junta de 3 metros de pinho.	400	UN.	5,30	2.120,00	S. ZAMPIERI
1	16	Pedra britada nº 1.	100	M3	136,50	13.650,00	P. UBIRATÃ
1	21	Revestimento cerâmico extra classificação "A", com absorção de máxima de água 10%.	50	M2	28,40	1.420,00	LEF
1	22	Ripão 3 metros de pinho 2,5 x 5 cm.	200	UN.	9,79	1.958,00	S. ZAMPIERI
1	23	Tabua madeira 2,5 x 25,0cm (1x9"). Tipo Pinho.	150	M	19,40	2.910,00	S. ZAMPIERI
1	24	Tabua madeira 2,5 x 30,0cm (1x12"). Tipo Pinho.	100	M	23,40	2.340,00	S. ZAMPIERI
1	27	Torneira para jardim plástica ¾".	50	UN.	2,00	100,00	HERC

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-86.216,70 (oitenta e seis mil duzentos e dezesseis reais e setenta centavos).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de doze meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo de solicitação dos produtos será de imediato contado da assinatura do contrato.

6.1.2. O prazo para entrega será de sete dez dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de compras do Município.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no cemitério municipal ou no cemitério do Distrito de Yolanda, conforme indicado na Ordem de Compras.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A fornecedora se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A fornecedora deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A fornecedora é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Ata de registro de preço.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à

FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
1007	3293	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis		173.431,30

9.4. A CONTRATADA deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao secretário titular da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.2. Caberá à fiscalização da Ata de Registro de Preços à servidora Rosiane Tunusci Cocolite, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor José Antônio Torres dos Santos.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (Dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba - Paraná, 21 de novembro de 2023.

FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:6007
6020959

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2023.11.21
17:19:45 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito de Ubatuba

D. MATIUSSI & CIA.LTDA
Representante legal da empresa

Proc. Administrativo 13- 4.065/2023

De: B.V. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA

Para: -

Data: 22/11/2023 às 07:26:07

Bom dia,

Anexo ATA assinada

sds

João Benicio

De: Prefeitura de Ubatã notificacao@1doc.com.br

Enviado: terça-feira, 21 de novembro de 2023 15:20

Para: ja.benicio@hotmail.com ja.benicio@hotmail.com

Assunto: Diego solicitou sua assinatura em Proc. Administrativo (Nota interna 21/11/2023 17:20) 4.065/2023

Solicitação de assinatura em Proc. Administrativo (Despacho) (Nota interna 21/11/2023 17:20) 4.065/2023



Diego solicitou sua assinatura em 21/11/2023 às 17:20

Para revisar e assinar este documento, acesse o link "Assinar online".

Caso tenha dúvidas sobre o processo de assinatura digital, acesse este [artigo de ajuda](#).

[Assinar online »](#)

Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Ubatã** neste e-mail, [clique aqui](#).

Anexos:

ATA_RP_N_294_ASSINADO.pdf

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6298/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **B.V. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.328.247/0001-09, estabelecida à Av. Juscelino Kubitschek, no nº 3745, CEP nº 86010-200, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Telefone nº (43) 99962-0878, e-mail (ja.benicio@hotmail.com/maxepi@hotmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6298/2023, Pregão Eletrônico nº 159/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

- 2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	13	Lona preta 100 micras com 4 metros de largura.	1.000	M2	0,84	840,00	LONA PARANÁ

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

- 3.1. O valor global registrado é de **R\$-840,00 (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).**

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A validade do registro será de doze meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo de solicitação dos produtos será de imediato contado da assinatura do contrato.

6.1.2. O prazo para entrega será de sete dez dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de compras do Município.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no cemitério municipal ou no cemitério do Distrito de Yolanda, conforme indicado na Ordem de Compras.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A fornecedora se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa à retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A fornecedora deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A fornecedora é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Ata de registro de preço.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

- 8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);
- 8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;
- 8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
- 8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
1007	3293	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis		173.431,30

9.4. A CONTRATADA deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao secretário titular da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.2. Caberá à fiscalização da Ata de Registro de Preços à servidora Rosiane Tunusci Cocolite, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor José Antônio Torres dos Santos.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (Dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba - Paraná, 21 de novembro de 2023.

FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:6007
6020959

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2023.11.21
17:18:41 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito de Ubatuba

JOAO APARECIDO
BENICIO:34988335
968

Assinado de forma digital por
JOAO APARECIDO
BENICIO:34988335968
Dados: 2023.11.22 07:18:41
-03'00'

B.V. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA

Representante legal da empresa

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 22/11/2023 às 08:31:26

Prezados, favor desconsiderar a nota interna referente ao termo de homologação e a nota interna referente ata de registro de preços nº 296/2023, pois há divergência no valor da empresa **D. Matiussi e Cia.Ltda.**

—

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 22/11/2023 às 08:32:21

Segue termo de homologação RETIFICADO.

—

Diego da Silva Bezerra

Estagiário/Licitação

Anexos:

TERMO_6298_ASSINADO.pdf

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6298/2023.
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 159/2023.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS.**

4. FORNECEDORES:

B.V. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.328.247/0001-09, estabelecida à Av. Juscelino Kubitschek, no nº 3745, CEP nº 86010-200, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.
VALOR: R\$-840,00 (oitocentos e quarenta reais).

VSR COELHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.944.300/0001-60, estabelecida à Rua Princesa Isabel, no nº 1667, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná.
VALOR: R\$-53.885,80 (cinquenta e três mil oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

D. MATIUSSI & CIA.LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.312.018/0001-93, estabelecida à Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, no nº 438, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná.
VALOR: R\$-86.215,70 (oitenta e seis mil duzentos e quinze reais e setenta centavos).

5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 09/11/2023.
6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/11/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 21 de novembro de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA
DALECIO:609076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2023.11.22 08:26:58 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba

Proc. Administrativo (Nota interna 22/11/2023 08:36) 4.065/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 22/11/2023 às 08:36:16

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSUP, SEMSUP-CEMIT, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

Requisição 474 - materiais de construção para os cemitérios municipais

Prezados, peço escusas, favor desconsiderar a ata de registro de preços enviada anteriormente, pois há divergência no valor. segue ata de registro de preços RETIFICADA, para ser assinada

—
Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

ATA_RP_N_296_ASSINADO.pdf

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6298/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2023**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **D. MATIUSSI & CIA.LTD**, inscrita no CNPJ nº 82.312.018/0001-93, estabelecida à Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, no nº 438, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, Telefone nº (44) 3543-1500, e-mail (cicalubirata@gmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6298/2023, Pregão Eletrônico nº 159/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

- 2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	2	Adesivo plástico 75gr.	15	UN.	6,00	90,00	KRONA
1	4	Areia lavada média.	150	M3	111,30	16.695,00	GUAIRA
1	5	Argamassa saco com 20 kg AC 3.	50	SC	26,79	1.339,50	CERAMFIX
1	6	Barra de ferro 5/16 de 12m.	80	UN.	35,79	2.863,20	GVB
1	8	Caibro de madeira 5x5cm comprimento 5m, tipo pinho.	200	UN.	29,80	5.960,00	S. ZAMPIERI
1	9	Cal virgem, de 1A, 20 kg.	500	SC	18,90	9.450,00	MOTTIN
1	10	Cimento CII 32 saco de 50kg.	600	SC	42,20	25.320,00	CSN
1	15	Mata junta de 3 metros de pinho.	400	UN.	5,30	2.120,00	S. ZAMPIERI
1	16	Pedra britada nº 1.	100	M3	136,50	13.650,00	P. UBIRATÃ
1	21	Revestimento cerâmico extra classificação "A", com absorção de máxima de água 10%.	50	M2	28,40	1.420,00	LEF
1	22	Ripão 3 metros de pinho 2,5 x 5 cm.	200	UN.	9,79	1.958,00	S. ZAMPIERI
1	23	Tabua madeira 2,5 x 25,0cm (1x9"). Tipo Pinho.	150	M	19,40	2.910,00	S. ZAMPIERI
1	24	Tabua madeira 2,5 x 30,0cm (1x12"). Tipo Pinho.	100	M	23,40	2.340,00	S. ZAMPIERI
1	27	Torneira para jardim plástica 3/4".	50	UN.	2,00	100,00	HERC

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-86.215,70 (oitenta e seis mil duzentos e quinze reais e setenta centavos).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de doze meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo de solicitação dos produtos será de imediato contado da assinatura do contrato.

6.1.2. O prazo para entrega será de sete dez dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de compras do Município.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no cemitério municipal ou no cemitério do Distrito de Yolanda, conforme indicado na Ordem de Compras.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A fornecedora se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A fornecedora deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A fornecedora é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Ata de registro de preço.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando

FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
1007	3293	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis		173.431,30

9.4. A CONTRATADA deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao secretário titular da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.2. Caberá à fiscalização da Ata de Registro de Preços à servidora Rosiane Tunusci Cocolite, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor José Antônio Torres dos Santos.

Assinado por: ROSILDA DE FATIMA COELHO MATIUS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/3143-B364-3876-CF87> e informe o código 3143-B364-3876-CF87

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (Dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/03.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba - Paraná, 21 de novembro de 2023.

FABIO DE
OLIVEIRA

DALECIO:6007
6020959

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2023.11.22
08:27:26 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito de Ubatuba

D. MATIUSSI & CIA.LTDA
Representante legal da empresa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3143-B364-3876-CF87

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



D MATIUSSI E CIA LTDA (CNPJ 82.312.018/0001-93) VIA PORTADOR GISELDA DE FATIMA
BORDIN MATIUSSI (CPF 018.XXX.XXX-41) em 22/11/2023 09:07:58 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/3143-B364-3876-CF87>

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 22/11/2023 às 09:48:48

Prezados, segue a ata de registro de preços nº 295/2023 assinada.

—

Diego da Silva Bezerra

Estagiário/Licitação

Anexos:

ata_295.pdf



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6298/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **VSR COELHO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.944.300/0001-60, estabelecida à Rua Princesa Isabel, no nº 1667, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, Telefone nº (44)9 9817-3500, e-mail (vsrcoelho@hotmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6298/2023, Pregão Eletrônico nº 159/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	1	Aço CA-50, 6,3mm, vergalhão BR 12 metros.	150	BR	25,45	3.817,50	SINOBRAS
1	3	Arame recozido nº18.	60	KG	14,30	858,00	SINOBRAS
1	7	Barra de tubo soldável 1º linha 25mm x 6 metros.	80	UN.	15,80	1.264,00	SINOBRAS
1	11	Esponja de aço nº 2.	40	UN.	2,88	115,20	VEGA
1	12	Joelho soldável 25mm 90º.	20	UN.	1,00	20,00	KRONA
1	14	Malha de ferro 4,2 espaçamento 15x15 tamanho 3x2 mts.	200	UN.	67,90	13.580,00	SINOBRAS
1	17	Pedrisco.	100	M3	136,00	13.600,00	PEDREIRA UBIRATÃ
1	18	Prego 12x12.	20	KG	17,65	353,00	GERDAU
1	19	Prego polido com cabeça 18x30.	45	KG	15,50	697,50	GERDAU
1	20	Silicone Incolor 280g.	30	UN.	22,80	684,00	VEDACIT
1	25	Tee soldável de 25mm.	40	UN.	1,29	51,60	KRONA
1	26	Tijolo 6 furos 9x14x19cm.	30.000	UN.	0,59	17.700,00	CANDIDO DE ABREU
1	28	Treliça leve de 6m.	50	UN.	22,90	1.145,00	SINOBRAS

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de **R\$-53.885,80 (cinquenta e três mil oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).**

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de doze meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo de solicitação dos produtos será de imediato contado da assinatura do contrato.

6.1.2. O prazo para entrega será de sete dez dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de compras do Município.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no cemitério municipal ou no cemitério do Distrito de Yolanda, conforme indicado na Ordem de Compras.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A fornecedora se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.



6.4. A fornecedora deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A fornecedora é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Ata de registro de preço.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;



8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;



8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
1007	3293	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis		173.431,30

9.4. A CONTRATADA deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao secretário titular da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.2. Caberá à fiscalização da Ata de Registro de Preços à servidora Rosiane Tunusci Cocolite, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor José Antônio Torres dos Santos.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.



12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (Dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:



- 13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;
 - 13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e
 - 13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.
- 13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:
- 13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;
 - 13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;
 - 13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.
- 13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:
- 13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
 - 13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.
- 13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.
- 13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.
- 13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.
- 13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS



17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba - Paraná, 21 de novembro de 2023.

FABIO DE
OLIVEIRA

DALECIO:6007
6020959

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2023.11.21
17:19:17 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito de Ubatuba

VSR COELHO LTDA
Representante legal da empresa

Proc. Administrativo (Nota interna 23/11/2023 08:27) 4.065/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 23/11/2023 às 08:27:07

Prezados, segue a publicação do termo de homologação e dos extratos das atas de registro de preços do presente processo.

—

Diego da Silva Bezerra

Estagiário/Licitação

Anexos:

ATA_RP_N_294.docx

ATA_RP_N_295.docx

ATA_RP_N_296.docx

jornal_proc_6298.pdf



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.880- ANO: XVIII

Página 2 de 7

www.ubirata.pr.gov.br

PROCESSOS LICITATÓRIOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6298/2023.

2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 159/2023.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS.

4. FORNECEDORES:

B.V. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.328.247/0001-09, estabelecida à Av. Juscelino Kubitschek, no nº 3745, CEP nº 86010-200, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

VALOR: R\$-840,00 (oitocentos e quarenta reais).

VSR COELHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.944.300/0001-60, estabelecida à Rua Princesa Isabel, no nº 1667, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná.

VALOR: R\$-53.885,80 (cinquenta e três mil oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

D. MATIUSI & CIA.LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.312.018/0001-93, estabelecida à Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, no nº 438, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná.

VALOR: R\$-86.215,70 (oitenta e seis mil duzentos e quinze reais e setenta centavos).

5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 09/11/2023.

6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/11/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 21 de novembro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6319/2023.

2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 172/2023.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE ALEVINOS DESTINADOS A EXPEDIÇÃO ECOLÓGICA, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

4. FORNECEDOR: PISCICULTURA PEIXE BRAVO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.010.255/0001-78, situada na Rua Ademir e Barros, nº 196, na cidade de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, CEP nº 13870-080.

VALOR: R\$-16.000,00(dezesseis mil reais).

5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 22/11/2023.

6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/11/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 22 de novembro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2023

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): B.V. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.328.247/0001-09.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6298/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS.

VALOR: R\$-840,00 (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2023

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): VSR COELHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.944.300/0001-60.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6298/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS.

VALOR: R\$-53.885,80 (cinquenta e três mil oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2023

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): D. MATIUSI & CIA.LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.312.018/0001-93.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6298/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS.

VALOR: R\$-86.215,70 (oitenta e seis mil duzentos e quinze reais e setenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2023.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Proc. Administrativo 14- 4.065/2023

321/3220

Proc. Administrativo 14- 4.065/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 23/11/2023 às 08:27:31

Setores (CC):

SEMAD-LICIT, SEMAD-SP

Encaminhado para o encerramento do processo.

—

Diego da Silva Bezerra

Estagiário/Licitação